

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2021 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	5
DECRETO N. 21/2022 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	5
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 38/2022 .....	5
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 39/2022 .....	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 40/2022 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	6
EXTRATO CONTRATO Nº 1402.02/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021. PROC. ADM. Nº 2110.03/2021 .....	6
EXTRATO CONTRATO Nº 2303.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.08/2022 .....	7
EXTRATO CONTRATO Nº 0604.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302.03/2022 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	8
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021 .....	8
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021 .....	8
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022. ....	8
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO .....	8
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO .....	8
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO .....	9
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022-SRP .....	9
RESENHA DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	9
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 033/2022 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 034/2022 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 035/2022 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 009/2022 .....	10
DECRETO Nº 083 - NOMEIA O MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB .....	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 010/2022 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022/CPL .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	13
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022-SEMED .....	13
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-SEMAD .....	14
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022-SEMED .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - SEMUS .....	15
PORTARIA Nº 112/2022 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.06042022.13.0112022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.06042022.13.0112022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 004.06042022.13.0112022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/202 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 005.06042022.13.0112022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 006.06042022.13.0112022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	17
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2502.2022.11.001/2022 .....	17
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.2502.2022.11.002/2022 .....	17
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	18
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022 - SECRETÁRIA DE SAÚDE .....	18
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO .....	18
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 - SRP .....	19
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 SRP .....	23
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.09032022/PP005/2022SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022. ....	24
?EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.09032022/PP005/2022SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	25
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 022/2022 .....	25
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 021/2022 .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO 28/2022 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO 130/2022 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO 129/2022 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO 132/2022 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO 128/2022 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO 06/2022-CAESI .....	29
EXTRATO DE CONTRATO 30/2022 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO 140/2022 .....	29
DECRETO 066/2022 .....	29
PORTARIA Nº 055/2022 .....	30
PORTARIA Nº 054/2022 .....	30
PORTARIA Nº 057/2022 .....	30
PORTARIA Nº 058/2022 .....	31
PORTARIA Nº 060/2022 .....	31
PORTARIA Nº 061/2022 .....	31
PORTARIA Nº 062/2022 .....	31
PORTARIA Nº 063/2022 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	33
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 05/2022 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	33
ATA DA 667 SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO (MA) .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	33
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 .....	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022 - PA Nº 020/2022- PE Nº 006/2022. ....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	34
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2021 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 063/2022 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 064/2022 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 065/2022 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 066/2022 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 067/2022 PARTES .....	35
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 068/2022 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 069/2022 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 070/2022 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 071/2022 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 072/2022 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 B PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1001.04/2022 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	40
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022172 .....	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022173 .....	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022174. ....	41
PORTARIA GAB Nº 033, DE 07 DE ABRIL DE 2022/PIO XII PREV/2022 .....	42
PORTARIA GAB Nº 034, DE 07 DE ABRIL DE 2022/PIO XII PREV/2021 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. ....	43
PORTARIA Nº. 11/2022 .....	46
PORTARIA Nº. 12/2022 .....	47
PORTARIA Nº. 13/2022 .....	48
PORTARIA Nº. 14/2022 .....	48
PORTARIA Nº. 15/2022 .....	48
PORTARIA Nº. 16/2022 .....	49
PORTARIA Nº. 17/2022 .....	49
PORTARIA Nº. 18/2022 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 .....	50
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002.2022 .....	50
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 .....	50
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 039 - 2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 .....	50
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	51
DECRETO Nº 007 DE 07 DE ABRIL DE 2022. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.003/2022 - REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - SRP .....	52
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	55
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	55
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP .....	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.22032022/PP0032022 - SRP. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP - ADMINISTRAÇÃO .....	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.22032022/PP0032022 - SRP. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP - SAÚDE .....	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.22032022/PP0032022 - SRP. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP - EDUCAÇÃO .....	56
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022 - GAB DE 07 DE ABRIL DE 2022. ....	57
PORTARIA Nº 051/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022. ....	57
PORTARIA Nº 052/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022. ....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	58
AVISO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 .....	58
AVISO DE LICITAÇÃO .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	58
ERRATA Nº 011/2022 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	59
AVISO DE TERMO ADITIVO .....	59
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....	59
DECRETO Nº 14/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022. ....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	60
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - CPL .....	60
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL .....	60
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - CPL/SRM .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	61
RESENHAS DOS CONTRATOS N.º 48 A 50/2022 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	62
ERRATA.CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.11032022.13.006/AC2022 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.07032022.13.002/AC2022. ....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	62
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 100.07.01/2021 - DISPENSA Nº 07/2021 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	63
AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PMT .....	63
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMT .....	63
LEI Nº 304, DE 06 DE ABRIL DE 2022 .....	63
LEI Nº 305, DE 06 DE ABRIL DE 2022 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	66
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL/PMDB. ....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER</b> .....	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 .....	66
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-CREDENCIAMENTO .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	68
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA - RESOLUÇÃO Nº. 001/2022 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 .....	69
LEI ORDINÁRIA Nº 578, DE 24 DE MARÇO DE 2022 .....	69
LEI ORDINÁRIA Nº 579, DE 24 DE MARÇO DE 2022 .....	75
PORTARIA Nº 0282, DE 01 DE ABRIL DE 2022 .....	78
PORTARIA Nº 0283, DE 02 DE ABRIL DE 2022 .....	78
PORTARIA Nº 0284, DE 05 DE ABRIL DE 2022 .....	79
PORTARIA Nº 0285, DE 05 DE ABRIL DE 2022 .....	79
PORTARIA Nº 0286, DE 05 DE ABRIL DE 2022 .....	79
PORTARIA Nº 0287, DE 05 DE ABRIL DE 2022 .....	79
PORTARIA Nº 0288, DE 05 DE ABRIL DE 2022 .....	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
053/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
053/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 SEMGOV**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO  
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SALDO PARA 2022,  
CONCERNENTE TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 053/2021.**

O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de direito público, com sede e foro na Praça da Matriz, 01, Centro, Alcântara - Maranhão, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.000.244/0001-50 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. William Guimarães da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 055.008.933-00, RG nº 5428985 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade, solidariamente a Secretaria Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, na pessoa do (a) Secretário(a) Adriane Fernanda Oliveira Padilha CPF nº 810.402.533-34 e a empresa **VML TRANSPORTE EIRELI - ME**, inscrita no CPJ n.º 17.228.441/0002-29, com sede na Sítio Quandú, S/N - Zona Rural - Guaiúba - CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a)Djaime Viana de Moraes Lima Filho, portador do CPF nº 032.464.193-10, residente e domiciliado a Guaiuba - CE, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de Apostilamento ao Contrato nº 053/2021 de 5/10/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2021 SEMGOV, 008/2021 SEMGOV e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 008/2021 SEMGOV originário do processo de Licitação Adesão a Ata nº 010/2021, que versa sobre o objetivo: A Contratação de Empresa para Serviços de Locação de Veículos e Vans do Município de Alcântara/MA, conforme planilha no ANEXO I do contrato

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto nos **CLÁUSULAS: QUARTA: RECURSOS FINANCEIRO**, prevista no instrumento contratual, proveniente do processo de Licitação Adesão a Ata nº 010/2021, para fazer face as alterações, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE**

**SALDO**

2.2 - Fica remanejado para 2022 o valor do saldo do Contrato nº 053/2021, não empenhado até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Em virtude alteração da Lei Orçamentária Anual 2022, os recursos orçamentários e o valor destinados à execução do presente Termo de Apostilamento e as despesas decorrentes do mesmo correrão à conta da seguinte dotação:

**Exercício 2022:**

**Órgão: 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE Atividade/Ação: 10 301 0003 2080 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; Categoria econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 004 Órgão: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Atividade/Ação: 0 301 0015 2084 0000 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO Categoria econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recurso: 1.600.00.0-300 001 Órgão: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Atividade/Ação: 10 302 0016 2086 0000 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO; Categoria econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recurso: 1.600.00.0-300 003**

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente APOSTILAMENTO ficarão a cargo dos servidores designado pela autoridade superior anexo a este instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo do Contrato nº 053/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Ficam ratificadas as demais e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de Apostilamento vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Alcântara/MA., 03 de janeiro 2022.**

William Guimarães da Silva Prefeito CONTRATANTE	Adriane Fernanda Oliveira Padilha CONTRATANTE
---	--

Djaime Viana de Moraes Lima Filho CONTRATADA
---

**TESTEMUNHAS:**

1.: \_\_\_\_\_  
CPF:

2.: \_\_\_\_\_  
CPF:

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 9dcfc8e3936b7d739799540e77eb1950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**DECRETO N. 21/2022**

**DECRETO N. 21/2022**

**Declara situação de emergência nas áreas do Município de Anapurus - MA, pelas chuvas intensas - (COBRADE 13214 - Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas), conforme Instrução Normativa MDR nº 36/2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas ocorridas no território do município, especialmente no final do mês de março e início do mês de abril de 2022, afetando vários povoados e a zona urbana;

**CONSIDERANDO** que esses eventos provocaram inúmeros danos humanos, tais como pessoas desalojadas e desabrigadas, e materiais, tais como estradas vicinais não trafegáveis, pontes submersas e quebradas, casas alagadas, em risco ou destruídas, provocados pelas enxurradas, alagamentos e movimentos de massa

**CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 13214, conforme anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei

nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.**

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: f6a059f105c2ffb512391fa4c8c48bdd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 38/2022**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 38/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBERIRO**, portador do CPF nº \*\*\*.717.043-\*\* e RG nº \*\*\*642002-\*, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, a qual foi nomeado pela Portaria nº 10/2021, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, 02 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 02 de abril 2022.

-----  
Pedro Fernandes Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 00ceaa31f98aaf604dee3ad36eba154c

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 39/2022

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 39/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, **JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO**, portadora do CPF nº \*\*\*.154.413.\*\* e RG nº \*\*\*79200\*\*, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E URBANISMO, a qual foi nomeado pela Portaria nº 05/2021, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, 02 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 02 de abril 2022.

-----  
Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: d27c53d41126ac967eef0baafd294584

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 40/2022

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 40/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR o Sr. **JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO**, portador do CPF nº \*\*\*.154.413.\*\* e RG nº \*\*\*179200\*\*, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 02 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 02 DE ABRIL DE 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: c4771e72ff033ed34a0b6ebda22f6142

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

**EXTRATO CONTRATO Nº 1402.02/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021. PROC. ADM. Nº 2110.03/2021**

EXTRATO CONTRATO Nº 1402.02/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021. PROC. ADM. Nº 2110.03/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: M DE J SILVA MALHARIA-ME CNPJ: 21.261.820/0001-07. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL. VALOR R\$ 128.300,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E TRZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE 0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 644.808,09.

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE 0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 544.688,00.

02.08 - FUNDEB; 12.361.0044.2050.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB

FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE 0 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 234.144,00.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE 01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINC. A EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 50.460,00. 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADO A E SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 129.871,67.

10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE PAB FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE 14 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00.

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0003.2071.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE 0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 23.436,00.

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 01.122.0003.2070.0000

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE 0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 23.436,00.

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 01.122.0003.2070.0000

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE  
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 2.484,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. MARILENE DE JESUS SILVA - CPF: 024.117.943-20 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA M DE J SILVA MALHARIA-ME.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 86cc612ef3cc81eda186698a33e09108

**EXTRATO CONTRATO Nº 2303.01/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0601.08/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 2303.01/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0601.08/2022** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: **R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.713.048/0001-63.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA. VALOR TOTAL R\$ 56.620,20 (CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08 -**

**Secretaria Municipal de Educação;**

**00 -Secretaria Municipal de Educação;**

**12.361.0044.2027.0000 - Manutenção do Programa Dinheiro Direito na escola**

Fonte de recurso

1 Recursos do Exercício corrente

551 Transferência de recursos do FNDE ao Programa Dinheiro Direito na Escola

0 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - material de consumo

Dotação Total R\$ 14.742,00

**12.361.0044.2028.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE**

Fonte de recurso

1 Recursos do Exercício corrente

550 Transferência de Salário Educação

0 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - material de consumo

Dotação Total R\$ 100.000,00

**01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;**

**12.361.0044.2037.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

Fonte de recurso

1 Recursos do Exercício corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - material de consumo

Dotação Total R\$ 120.000,00

**12.365.0052.2041.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**

Fonte de recurso

1 Recursos do Exercício corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - material de consumo

Dotação Total R\$ 15.000,00

**02.08 - FUNDEB;**

**12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%**

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

540 Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências

0 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - material de consumo

Dotação Total R\$ 200.000,00

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

541 Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - material de consumo

Dotação Total R\$ 50.000,00

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

542 Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

0 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - material de consumo

Dotação Total R\$ 289.048,00

**12.365.0052.2105.0000 - Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30%**

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

540 Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências

0 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - material de consumo

Dotação Total R\$ 10.000,00

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

542 Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

0 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - material de consumo. Dotação Total R\$

36.318,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022,

VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA

DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2022. SIGNATÁRIOS:

**MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ -SECRETÁRIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FIRMINO MARQUES DA**

**SILVA NETO, CPF Nº 001.682.523-33 - REPRESENTANTE**

**LEGAL DA EMPRESA R C DE S MARQUES E CIA LTDA -**

**EPP**

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 4a3ccfcb6b02fac41416e196dbb98f6

**EXTRATO CONTRATO Nº 0604.01/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2302.03/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 0604.01/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2302.03/2022** CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: D.V JANSEN CNPJ nº

11.050.225/0001-79. OBJETO: Registro de Preços para a

Eventual Aquisição de 02 (dois) Veículos, Tipo Passeio e 01

(um) Veículo, Tipo Pick-Up de interesse da Secretaria Municipal

de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 333.900,00 (Trezentos e trinta e

três mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

10.122.0003.1011.0000 - Aquisição de Veículo de Apoio para a

Secretaria de Saúde

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recurso não Vinculado de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Dotação Total R\$ 35.154,00

**02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

10.301.0028.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

600 Transferência Fundo a Fundo - Recursos do SUS proveniente do Governo

Federal

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Dotação Total R\$ 48.762,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022. **SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DANIELLE VIEIRA JANSEN - CPF Nº 659.844.803-44 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA D.V JANSEN**

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 0e5227386fcb1897dd5a09df778f6caf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021**

**##ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 40/2021. Resultado da Adjudicação Item: 0001: Descrição: VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV, ADAPTADO COM CELA, ZERO QUILOMETRO, GASOLINA E ETANOL (FLEX), ANO E MODELO VIGENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COR AZUL MARINHO, 04 (QUATROPORTAS), AR CONDICIONADO, FREIOSABS, TRANSMISSÃO05 VELOCIDADES, CÂMBIO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, ALARME, RODA DE LIGA LEVE 16, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, AIR BAGS, MOTOR 1.6 SC E DE QUATRO CILINDROS, EQUIPADO COM CABEÇOTE, BLOCO E CARTER DE ALUMINIO, 04 VÁLVULAS POR CILINDRO, ALÉM DE COLETOR DE ESCAPE INTEGRADO AO CABEÇOTE EQUIPADO COM SINALIZADO SONORO, VISUAL E ADESIVAGEM. GRAFISMO DISPOSITIVO LUMINOSO SINALIZADOR ACÚSTICO Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 129.000,00,Valor Final: 123.990,00 Valor Total: 247.980,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 14:44:45 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (18.538.150/0001-19) Modelo: RENALT/DUSTER. Ana Maria Cabral Bernardes. Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: df04ca28afa80df2cb2fc7afe0776b95

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021**

**##ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 40/2021. **Resultado da Homologação.** Item: 0001 Descrição: VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV, ADAPTADO COM CELA, ZERO QUILOMETRO, GASOLINA E ETANOL (FLEX), ANO E

MODELO VIGENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COR AZUL MARINHO, 04 (QUATROPORTAS), AR CONDICIONADO, FREIOSABS, TRANSMISSÃO05 VELOCIDADES, CÂMBIO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, ALARME, RODA DE LIGA LEVE 16, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, AIR BAGS, MOTOR 1.6 SC E DE QUATRO CILINDROS, EQUIPADO COM CABEÇOTE, BLOCO E CARTER DE ALUMINIO, 04 VÁLVULAS POR CILINDRO, ALÉM DE COLETOR DE ESCAPE INTEGRADO AO CABEÇOTE EQUIPADO COM SINALIZADO SONORO, VISUAL E ADESIVAGEM. GRAFISMO DISPOSITIVO LUMINOSO SINALIZADOR ACÚSTICO. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 129.000,00 Valor Final: 123.990,00 Valor Total: 247.980,00 Situação: Homologado em 16/03/2022 14:45:31 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI Modelo: RENALT/DUSTER. CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: ab8c176cea2081c2477aec433a51d8ff

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 06/2022. **OBJETO:** Serviços de locação de Imóvel, cuja a finalidade é o funcionamento da **Escola Municipal Moisés Coelho e Silva**, situado na Rua 05, n.º 241, Bairro - Açucena Velha, em Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretária Municipal de Educação. **LOCADORES: LEANDRO CARDOSO BARROS**, inscrito no CPF Nº 808.183.073-15 e sua esposa **LUCIANA RODRIGUES BARROS**, inscrita no CPF Nº 998.284.213-72. **PRAZO DE VIGENCIA:** por um período de 06 (seis) meses, renovável por iguais períodos, na forma da Lei. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 21.816,00 (vinte e um mil e oitocentos e dezesseis reais). Higino Lopes Santos Neto, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: c4deee67ad13b78133fb2f9cf2b0a8c1

**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2823, São Luís, 31 de março de 2022, página 22, **RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2021 - SEMED. Onde se lê:** Data da Assinatura: 30 de março de 2022. **Leia-se:** Data da Assinatura: 04 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 73a34a43839c6a998b2a433f118f5d7e

**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M.,



Ano XVI, Nº 2824, São Luís, 01 de abril de 2022, página 20 e 21, **RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362/2021 - SEMED. Onde se lê:** Data da Assinatura: 30 de março de 2022. **Leia-se:** Data da Assinatura: 04 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 78c0447ab61391f7a12e95d4bc9d3f31*

### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

#### RETIFICAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2825, São Luís, 04 de abril de 2022, página 10, **RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021 - SEMED. Onde se lê:** Data da Assinatura: 01 de abril de 2022. **Leia-se:** Data da Assinatura: 04 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 8f0afca5100da5eaed8e96e5061bba7d*

### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

#### RETIFICAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2825, São Luís, 04 de abril de 2022, página 10, **RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 363/2021 - SEMED. Onde se lê:** Data da Assinatura: 01 de abril de 2022. **Leia-se:** Data da Assinatura: 04 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 8181fd49e988ddc90d71d19d579ede85*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022-SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022-SRP.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 de abril de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. LOCAL:** O presente Pregão Eletrônico será

realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 07 de abril de 2022. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: ebe5fb85b2a0f1569ab35fa34a9c15c8*

### RESENHA DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa, **R.M.BARBOSA - ME**, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora da pregão eletrônico nº 005/2021 - CPL, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA.** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **cláusula CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.** DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência da Cláusula Sétima, fica prorrogada em **120 (cento e vinte) dias** e vigorará a partir da data da assinatura até 29/06/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **Raimunda Martins Barbosa**, brasileira, portadora do documento RG. nº. 23892412003-0 SSP/MA e CPF. nº 487.564.583-04. Benedito Leite - MA, 02 de março de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: ea208e183d96963fda52261f443249c6*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 033/2022

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 001/2022.** CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME / CNPJ: 18.849.540/0001-00, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pór objeto a Contratação de Empresa para Aquisições de Ares-condicionados, para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$86.160,00 (oitenta e seis mil, cento e sessenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 07 de abril de 2022. - PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*

Código identificador: 799049500c9841ec4ad8d2e6c1a1f4c2

### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 034/2022

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 034/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 001/2022.** CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME / CNPJ: 18.849.540/0001-00, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores para atender as necessidades dos setores da saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$76.570,00 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 07 de abril de 2022. - GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 43c05a63759ce443d1d6cc2733083408

### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 035/2022

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 035/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 001/2022.** CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME / CNPJ: 18.849.540/0001-00, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Aquisições de Ares-condicionados, para atender as necessidades dos setores da saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$98.825,00 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 07 de abril de 2022. - GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 597da04f6932c5f9ed72a26e334c50a4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 009/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: COMERCIAL DE GÁS D N LTDA, CNPJ nº 27.125.388/0001-03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3.000	13Kg de GLP	Gás Liquefeito Petróleo-GLP acondicionado em embalagens apropriada, com lacro no botijão da engarrafadora. Botijão com 13KG de gás, fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão intern. Prazo de Validade mínima de 24 meses.	LIQUIGÁS	R\$ 149,00	R\$447.000,00
2	200	Botijão de gás (VASILHAME)	Botijão de gás liquefeito de Petróleo-GLP, com capacidade de 13kg, atendendo as normas NBR da ABNT(CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO)	LIQUIGÁS	R\$ 372,00	R\$74.400,00
VALOR TOTAL (quinhentos e vinte um mil e quatrocentos reais)						R\$ 521.400,00

Buriti/MA, 07 de Abril de 2022.

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária de Administração e Finanças  
Autoridade Competente

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 56bf22fc6b610546ec17c4a211880783

### DECRETO Nº 083 - NOMEIA O MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

DECRETO Nº 083 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**Nomeia o membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do profissionais da Educação.**

**O PREFEITO DE BURITI-MA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), para o mandato de Abril de 2021 a dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 694 de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB).

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), no que diz respeito ao segmento que representa o Conselho Municipal de Educação passa a ter a seguinte composição:

**Titular** - Gilson Lima Silva

**Suplente** - Alexandre Carter Silva Borges

Art. 2º Este Decreto tem data retroativa ao dia 28 de março de 2022.

Buriti- MA, 30 de março de 2022.

**José Arnaldo Araújo Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 0caa57929e2bff54600b41ff6befceab

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 010/2022



TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 010/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: M L A S MORAIS, CNPJ nº 30.848.027/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	As Cestas Básicas devem conter os seguintes itens: (03(três) quilos de arroz TIPO 1, 02 (dois) quilos de feijão, 02 (dois) quilos de açúcar, 01 (um) pacote de achocolatado em pó, 01 (um) pacote de Biscoito salgado tipo cream cracker 3 em 1, 01 (um) pacote de café de 250g, 01 (um) pacote de flocos de milho de 500g, 01 (um) pacote de leite em pó integral de 200g, 01 (um) pacote de macarrão espaguete com 500g, 01 (uma) garrafa de Oleo de soja refinado com 900ml. e 02 (duas) latas de Sardinha em conserva em óleo/molho comestível.)	UND	10.000	DIVERSOS	R\$ 110,53	R\$ 1.105.300,00

VALOR TOTAL					R\$ 1.105.300,00
-------------	--	--	--	--	------------------

Buriti/MA, 07 de Abril de 2022.

José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária de Administração e Finanças  
Autoridade Competente

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 6050b3303afd227da9bceae000373a92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022/CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - SEMAS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cajari - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 06.469.837/0001-60, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a **Sra. Kély Christiane Costa Lima**, CPF nº 509.397.503-68 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022/CPL** resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **J W ALVES SERRA - ME**, CNPJ nº 02.683.838/0001-52, com sede na Rodovia MA 014, s/n, Caminho Grande, Viana/MA, CEP 65.215-000, e-mail: jwalveserra@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. José Washington Alves Serra**, CPF nº 471.327.363-53, contato (98) 98739-1672, **HOMOLOGADO** pela **Sra. Kély Christiane Costa Lima**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços funerários do município de Cajari/MA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

**2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**2.1.** Conforme Termo de Referência.

**3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: J W ALVES SERRA - ME**, CNPJ Nº **02.683.838/0001-52**, no valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

**3.2.** Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

URNAS, TRANSLADOS E SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna mortuária, modelo <i>adulto</i> , padrão assistencial (PINUS), com visor, verniz, forro em TNT e babado, com 06 alças duras, medindo de 1,30 a 2,10 m.	Und.	90	Urminas e/ou UrMart	R\$ 500,00	R\$ 45.000,00
2	Urna mortuária GORDA, modelo <i>adulto</i> , padrão assistencial reforçado (PINUS), com visor, verniz, forro em TNT e babado, com 08 alças duras, capacidade para até 150 Kg de peso, medindo 0,72 cm X 2,00 m.	Und.	10	Urminas e/ou UrMart	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

3	Urna mortuária, padrão assistencial, modelo infantil, branca, com visor, forro em TNT e babado, de 0,40 a 1,20 cm de comprimento.	Und.	20	Urminas e/ou UrMart	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
4	SOMATOCONSERVAÇÃO (Tanatopraxia 24hs)	Und.	30	Memorial São José	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
5	Vestuário adulto (masculino e feminino)	Und.	100	Modial	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
6	Vestuário infantil (masculino e feminino)	Und.	20	Modial	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
7	Translado urbano	Und.	30	Memorial São José	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
8	Translado rural (até 50km)	Und.	20	Memorial São José	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
9	Translado interestadual	Km	15.000	Memorial São José	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
10	Remoção especial de corpo dentro do município (causa do óbito COVID-19)	Und.	10	Memorial São José	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL (CENTO E TRINTA MIL REAIS)</b>					<b>R\$ 130.000,000</b>	

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; o

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cajari, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas do Decreto nº 9.488/2018, § 3º do art. 22.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, o limite individual de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**7.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari (MA), 07 de abril de 2022.

**Kély Christiane Costa Lima**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
Órgão Gerenciador

**J W ALVES SERRA - ME**  
José Washington Alves Serra  
Beneficiária da Ata

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 6209519b8f1685136d3a5336ff114141*

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2022**, no dia **27/04/2022** às **09h30**, objetivando a **Contratação de empresa para recuperação e conclusão de quadra poliesportiva no Município de Cajari/MA**, conforme especificações no Projeto Básico, **Anexo I** do edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 às 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitaca> o/tce, para dúvidas e informações através do e-mail: [licitacoescajari@gmail.com](mailto:licitacoescajari@gmail.com). A **prefeitura Municipal de Cajari - MA**, obedecerá a todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais Órgãos Sanitários no momento da Sessão.

Cajari (MA), 04/04/2022

**Elisângela Pinheiro Diniz de Jesus**  
Presidente da CPL

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 14ce42a045dd8413605ecaba92e52cb3*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

## ADMINISTRATIVO Nº 024/2022-SEMED

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, localizada na Avenida Alfa, nº 905, Quadra Comercial, Lote 4 - Parque Athenas, CEP nº 65.072-110, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 024/2022-SEMED, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA". **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor **R\$ 149.354,30 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, correspondente ao percentual de 23,36% (VINTE E TRÊS INTEIROS E TRINTA E SEIS DÉCIMOS PORCENTO), ao valor do Contrato Administrativo nº 024/2022 - SEMED, que passa a ter o valor global de valor global de **R\$ 788.698,30 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS. VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 1220007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01 .1111-001 001 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO:**

0.1.01 .1111-001 001 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01 .1111-001 001 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 3652002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01 .1111-001 001 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01 .1111-001 001 - 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDES - 02 18 00 FUNDES - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 1009 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Vinc - FONTE DE RECURSO: 0.1.19. 11 13-2 - 008 - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOENS. FUNDAMENTAL - FUNDES 30% 1 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 3652002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDES 30% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.19. 11 13-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 035.170.183-41, e RG nº 023185472002-0 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: f1a372858018dd9ad00148573c1e299d

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-SEMAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.528.100,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, CEM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.1001-00 1 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 6fa8447a9e4e6d9d5abfcb3f4f33aa92

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022-SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.222.671,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0. 1.19 .1113-200 008. 12 361 2001 2 159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0. 1.19 .1113-200 008. 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0. 1.05.1115-200 005. 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0. 1.05.1115-200 005. 12 366 Educação de Jovens e Adultos. 12 366 2003 EJA. 12 366 2003 2148 0000. MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.19.1113-200 008. 12 367 Educação Especial. 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0. 1.19 .1113-200 008. **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De

Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.01.1111-001 001. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12 361 0033 2053 0000. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.15.1120-200 001. 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.15.1121-200 002. 12 361 0239 TRANSPORTE ESCOLAR. 12 36 1 0239 2056 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO PROGRAMA- PNATE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.15.11 23-200 003. 12 361 0306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 12 36 1 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.01.1111 -001 001. 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.01.1111-001 001. 12 3652002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE. 3.3.90.30.00. Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.01.111 1-001 001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de março de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: c0ad1c15014c8f04edcaed06b61001fb*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - SEMUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - SEMUS

CONTRATO Nº 011/2022 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0104.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 25.204.078/0001-59; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.007.554,79 (um milhão, sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: d4811c174af2eae24d6b9fab5431edb3*

### PORTARIA Nº 112/2022

#### Portaria Nº 112/2022

Dom Pedro - MA., 07 de abril de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a **Lei Nº. 37/2009** de 15 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

**Nomear** as Entidades e seus respectivos representantes para o Conselho Municipal de Saúde de Dom Pedro, eleitos na **10ª Conferência Municipal de Saúde** no dia 01 de dezembro de 2021, para o **Biênio 2022/2023**.

#### SEGMENTO: USUÁRIOS DA SAÚDE

##### Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar

**Titular:** Francineia Barbosa de Sousa

**Suplente:** Francisca Lima Cruz

##### Representantes do Conselho Tutelar

**Titular:** Fernando Flores Alves

**Suplente:** Laiane Matos Cavalcante

##### Representantes das Quebradeiras de Coco

**Titular:** Maritânia de Sousa Parente Anastácio

**Suplente:** Maria Celsa Pereira da Silva

##### Representantes da Associação dos Quilombolas

**Titular:** Silvaní Teixeira dos Santos

**Suplente:** Edneuzia Raul Teixeira

##### Representantes da Associação dos Moradores da Vila São Pedro

**Titular:** Moacir da Silva e Silva

**Suplente:** Antônio Valdeci Lima da Silva

##### Representantes da Associação dos Moradores do Triângulo

**Titular:** Francisco Rodrigues Lavor

**Suplente:** Francisco Clebe dos Santos

##### Representantes da Associação dos Moradores do Centro do Primo

**Titular:** Francisco de Assis da Conceição

**Suplente:** Suzana Viana de Lima

##### Representantes da Igreja Católica Nossa Senhora de Nazaré

**Titular:** Francisca Paula Pereira da Silva

**Suplente:** Maria Marlene Araújo Pereira

#### SEGMENTO: PROFISSIONAIS DA SAÚDE

##### Representantes do Sindicato dos ACS

**Titular:** Adalto Sousa

**Suplente:** Francisco das Chagas Vieira

##### Representantes dos Agentes de Combate às Endemias

**Titular:** Valdineide Ferreira Neves

**Suplente:** Francisco das Chagas Silva Lima

##### Representantes da CAF e Saúde da Mulher

**Titular:** Karla Emanuella Oliveira

**Suplente:** Elany Cristina Macedo Teixeira

##### Representantes da Estratégia da Saúde Familiar (ESF)

**Titular:** Emanuella Santos Alencar

**Suplente:** Ana Carolina Feitosa Chaves

**SEGMENTO: GESTOR E PRESTADOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

**Representantes da SEMUS**

**Titular:** Andreia Vieira dos Santos

**Suplente:** Eduardo Sousa Barros

**Representantes da Atenção Básica e CPD**

**Titular:** Sthefesson Rodrigues da Silva

**Suplente:** José Roberto Ferreira Valverde

**Representantes do Hospital Alarico Pacheco**

**Titular:** Alailson Costa de Sousa

**Suplente:** Nedith Maria Lima de Carvalho

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 04 de janeiro de 2022.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVA-SE.

Dom Pedro - MA, 07 de abril de 2022.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*

*Código identificador: d23f08143d21c858310122996a0f952b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.06042022.13.0112022.  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.06042022.13.0112022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 011/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022. **CONTRATADO:** D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS), Localizada na Rua 15 De Novembro, Nº 628, Centro, Cep: 65.695-000, Fortuna - MA, CNPJ Nº 19.479.055/0001-54. **REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho, CPF: 613.060.803-98 e RG 013395352000-0. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 102.987,30 (cento e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*

*Código identificador: bde43acd9ce3b29569bffd7acbea6a9f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.06042022.13.0112022.  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **003.06042022.13.0112022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 011/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA**

**ASSINATURA:** 06/04/2022. **CONTRATADO:** FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (DISTRIBUIDORA FJR), Localizada Praça Guilhermino Brito, Nº 2890. Bairro Centro Paraibano/MA, CEP: 65.670-000, CNPJ Nº 19.479.055/0001-54. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto, CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 109.082,70 (cento e nove mil e oitenta e dois reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*

*Código identificador: 8be2101929a7433b9077949b9d8ccffe*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 004.06042022.13.0112022.  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **004.06042022.13.0112022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 011/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022. **CONTRATADO:** FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (DISTRIBUIDORA FJR), Localizada Praça Guilhermino Brito, Nº 2890. Bairro Centro Paraibano/MA, CEP: 65.670-000, CNPJ Nº 19.479.055/0001-54. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto, CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.505,60 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*

*Código identificador: 5bf765f8700ea1da170ae848ad713ab8*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 005.06042022.13.0112022.  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **005.06042022.13.0112022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 011/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022. **CONTRATADO:** L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS), Localizada na Rua Marechal Costa E Silva, Nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, Caxias/MA, CEP: 65.600-350, CNPJ Nº 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Luís Henrique Coelho Soares, CPF: 613.060.803-98 e RG 013395352000-0. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.331,50 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*

*Código identificador: d7b6656f43ced20f32c86cfb032ebc2e*



**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 006.06042022.13.0112022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **006.06042022.13.0112022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 011/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022. **CONTRATADO:** L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVICOS), Localizada na Rua Marechal Costa E Silva, Nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, Caxias/MA, CEP: 65.600-350, CNPJ Nº 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Luís Henrique Coelho Soares, CPF: 613.060.803-98 e RG 013395352000-0. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.112,50 (dezenove mil e cento e doze reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: e5c72316ab094d010be7b9b79a56bb06*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**002.2502.2022.11.001/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2502.2022.11.001/2022 DA CARTA CONVITE Nº 001/202, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS EIRELI - CNPJ: 42.092.474/0001-50 PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS DO ESTACIONAMENTO DA QUADRA ALAN KARDEC. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste ato representada pelo Senhor Aldair José da Silva Leite CPF: 841.531.643-72 Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, CNPJ Nº 42.092.474/0001-50, com sede na Avenida Castelo Branco, 557, Castelo Branco, Caxias - MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Vitor Costa Silva - CPF nº 956.049.442-20, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 002.2502.2022.11.001/2022 derivado da CARTA CONVITE Nº 001/2022, com a finalidade da **execução dos serviços de pavimentação com blocos sextavados do estacionamento da quadra Alan Kardec**, firmado em 25 de fevereiro de 2022, aditando a vigência por mais 30 (trinta) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 25 de fevereiro de 2022 até 25 de março de 2022, por mais 30 (trinta) dias, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 25/04/2022. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentária: Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.10 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urb. 27.812.0003.1.042 Const. Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva, 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, As demais cláusulas permanecem

inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 24 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, Aldair José da Silva Leite, Secretária Municipal de Infraestrutura, **CONTRATANTE**, CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, CNPJ nº 42.092.474/0001-50, Representante: Antônio Vitor Costa Silva - CPF nº 956.049.442-20, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: c0bd3c048bb8df972b43b7b09de222ce*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**003.2502.2022.11.002/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.2502.2022.11.002/2022 DA CARTA CONVITE Nº 002/202, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 28.718.762/00001-47 PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo S.r. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 Secretário Municipal de Saúde e a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 28.718.762/00001-47, Rua Aniceto Cruz, Ponte, Nº 420, Sala 01, Caxias - MA, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 003.2502.2022.11.002/2022 derivado da CARTA CONVITE Nº 002/2022, com a finalidade da **execução dos serviços de construção de uma subestação de energia no Hospital Municipal**, firmado em 25 de fevereiro de 2022, aditando a vigência por mais 30 (trinta) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 25 de fevereiro de 2022 até 25 de março de 2022, por mais 30 (trinta) dias, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 25/04/2022. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentária: Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.08 Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.0002.2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde, 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 24 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, Aldair José da Silva Leite, Secretária Municipal de Infraestrutura, **CONTRATANTE**, RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 28.718.762/00001-47, Representante: Raimundo Wagner de Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 8d6eafc36cf5b836a935a057c36281d8*

**TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022, Processo Administrativo nº 02.0404.001/2022, A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretário Municipal de Administração na pessoa do Ancleyson da Silva e Silva, Secretaria Municipal, ordenador de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretário Municipal de Administração que necessitas fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 2022030801/2022 do dia 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA dia 09 de março de 2022, derivada do Pregão Eletrônico nº 007/2022, objetivando a Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráfico para atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em que foram registrados os preços da Empresa: V C CHAVES FREITAS EIRELI, com sede na Rua Abílio Monteiro, nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CNPJ: 18.402.898/0001-90, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 06 de abril de 2022, Ancleyson da Silva e Silva, Secretário municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 4a59ebaab6421f1998abd5936a4cfb2c

**TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022 - SECRETÁRIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022, Processo Administrativo nº 02.0404.001/2022, A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretário Municipal de Saúde na pessoa do Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretaria Municipal, ordenador de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretário Municipal de Saúde que necessitas fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 2022030801/2022 do dia 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA dia 09 de março de 2022, derivada do Pregão Eletrônico nº 007/2022, objetivando a Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráfico para atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em que foram registrados os preços da Empresa: V C CHAVES FREITAS EIRELI, com sede na Rua Abílio Monteiro, nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CNPJ: 18.402.898/0001-90, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 06 de abril de 2022, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: aff4c60016e953012ad75c303dddeab4

**TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022, Processo Administrativo nº 02.0404.001/2022, A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretário Municipal de Educação na pessoa do Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretaria Municipal, ordenador de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretário Municipal de Educação que necessitas fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 2022030801/2022 do dia 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA dia 09 de março de 2022, derivada do Pregão Eletrônico nº 007/2022, objetivando a Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráfico para atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em que foram registrados os preços da Empresa: V C CHAVES FREITAS EIRELI, com sede na Rua Abílio Monteiro, nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CNPJ: 18.402.898/0001-90, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 06 de abril de 2022, Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 53c1f77db6cd3bc190605fe6fe22324f

**TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022, Processo Administrativo nº 02.0404.001/2022, A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretário Municipal de Assistência Social na pessoa do Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretaria Municipal, ordenador de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretário Municipal de Saúde que necessitas fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 2022030801/2022 do dia 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA dia 09 de março de 2022, derivada do Pregão Eletrônico nº 007/2022, objetivando a Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráfico para atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em que foram registrados os preços da Empresa: V C CHAVES FREITAS EIRELI, com sede na Rua Abílio Monteiro, nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CNPJ: 18.402.898/0001-90, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 06 de abril de 2022, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 21b9483bff6dee5f4d017ba081d86c7e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.005/2022 -  
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022- Sistema de Registro de Preços (SRP) - Sistema de Registro de Preços - SRP  
Processo Administrativo nº 01.0102.0003/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 23/02/2022  
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.005/2022  
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS E QUADROS DE COMANDO E FORNECIMENTO DE PEÇAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0102.0003/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.140.594/0001-12, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Rua São Francisco, 116 - Centro, CEP: 65.785 - 000, Graça Aranha - Ma, o Senhor Ubirajara Rayol Soares, responsável pelo Registro de Preços do Município, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.005/2022**, e o senhor **MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO - ME CPF: 125.656.283-15**, responsável pela empresa Antônio Carlos Borges Araújo, CPF: 125.656.283-15. Endereço: Rua dos Abacateiros, Nº 01, Bairro: Renascença I, Cidade: São Luís - MA, detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 026/2013 de 026 de novembro de 2013, Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE;

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa especializada para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e quadros de comando e fornecimento de peças, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO - ME  
CNPJ: 30.261.268/0001 - 48  
ENDEREÇO: RUA DOS ABACATEIROS, Nº 01**

**BAIRRO: RENASCENÇA I CEP: 65075-010  
CIDADE: SÃO LUÍS - MA**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui - se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**LOTE I - FORNECIMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	V. UNITARIO	P.TOTAL
1	TUBO PVC EDUTOR DN 40 1.1/2"	120	TB	ASPERBRAS	178,29	21.394,20
2	TUBO PVC EDUTOR DN 40 2"	55	TB	ASPERBRAS	224,65	12.355,69
3	TUBO PVC SOLD MARRON 50MM	50	TB	ASPERBRAS	155,56	7.778,05
4	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	100	UNID	TUPY	21,86	2.185,72
5	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2"	60	UNID	TUPY	48,08	2.884,67
6	CURVA 90º DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	30	UNID	TUPY	76,47	2.293,97
7	CURVA 90º DE FERRO GALVANIZADO 2"	30	UNID	TUPY	138,14	4.144,09

8	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	30	UNID	TUPY	53,42	1.602,50
9	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 2"	30	UNID	TUPY	80,8	2.423,99
10	NIPLE DUPLIO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	30	UNID	TUPY	23,63	708,9
11	NIPLE DUPLIO DE FERRO GALVANIZADO 2"	30	UNID	TUPY	32,11	963,33
12	REGISTRO DE GAVETA BR 1.1/2"	30	UNID	DOCOL	98,47	2.954,11
13	ABRACADEIRA DE FERRO REFORÇADO 1.1/2"	30	UNID	AQUACENTER	66,75	2.002,60
14	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2"	10	UNID	AMANCO	8,77	87,67
15	UNIÃO PVC SOLD 60MM	15	UNID	AMANCO	61,35	920,19
16	UNIÃO PVC SOLD 50MM	15	UNID	AMANCO	30,79	461,87
17	CABO PP 3X6MM2	800	MTS	COPPERLINE	29,55	23.640,00
18	CABO PP 3X4MM2	1000	MTS	COPPERLINE	58,09	58.085,45
19	CABO PP 3X2,5MM2	1000	MTS	COPPERLINE	14,55	14.548,45
20	FITA ISOLANTE 19X10MM	50	UNID	3M	12,55	627,45
21	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10MM	50	UNID	3M	31,49	1.574,52
22	BOMBEADOR EBARA BHS 412-13	5	UNID	EBARA	4.672,51	23.362,57
23	BOMBEADOR EBARA BHS 412-20	5	UNID	EBARA	6.616,90	33.084,52
24	BOMBEADOR EBARA BHS 511-10	5	UNID	EBARA	4.266,69	21.333,47
25	BOMBEADOR EBARA BHS 511-20	5	UNID	EBARA	7.518,51	37.592,53
26	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS5F-21	5	UNID	EBARA	1.781,54	8.907,70
27	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-06	5	UNID	EBARA	1.134,39	5.671,97
28	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-08	5	UNID	EBARA	1.267,70	6.338,48
29	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-15	5	UNID	EBARA	1.873,80	9.368,98
30	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS131-16	5	UNID	EBARA	2.434,59	12.172,97
31	MOTOR 4" S350/2,0-2,5CV/380V	5	UNID	EBARA	3.738,73	18.693,67
32	MOTOR 4" S350/2,0HP/220V	5	UNID	EBARA	3.486,90	17.434,50
33	MOTOR 4" S350/4,0/4,5HP/380V	5	UNID	EBARA	5.264,17	26.320,83
34	MOTOR EBARA M6P 10HP 380V	5	UNID	EBARA	6.948,85	34.744,25
35	MOTOR EBARA M6P 15HP 380V	5	UNID	EBARA	7.637,36	38.186,82
36	MOTOR EBARA M6P 11HP 380V	5	UNID	EBARA	7.266,02	36.330,10
37	MOTOR EBARA M6G 20HP 380V	5	UNID	EBARA	12.676,62	63.383,12
38	MOTOR 4" S330 1,5HP 380V	5	UNID	EBARA	3.300,08	16.500,38
39	MOTOR 4" S350 5/5,5HP 380V	5	UNID	EBARA	5.653,24	28.266,20
40	PAINEL MOD CPD/MO POT 10 CV 380V	5	UNID	EBARA	1.700,11	8.500,55
41	PAINEL MOD CPD/MO POT 20HP 380V	5	UNID	EBARA	1.865,26	9.326,32
42	PAINEL MOD CPD/MO POT 11HP 380V	5	UNID	EBARA	1.699,13	8.495,63
43	PAINEL MOD CPD/MO POT 2,5CV 220V	5	UNID	EBARA	1.569,11	7.845,53
44	PAINEL MOD CPD/MO POT 3,0CV 220V	5	UNID	EBARA	1.581,91	7.909,55
45	PAINEL MOD CPD/T3 POT 5,0CV 380V	5	UNID	EBARA	1.492,28	7.461,38
46	PAINEL MOD CPD/T3 POT 3,0CV 380V	5	UNID	EBARA	1.371,45	6.857,23
47	PAINEL LEAO MOD CPD/T3 POT 2,5CV 380V	4	UNID	LEÃO	1.371,45	5.485,78
48	CONTADOR CWN-12 220V	15	UNID	ALTRONIC	120,35	1.805,21
49	CONTADOR CWN-18 220V	15	UNID	ALTRONIC	120,35	1.805,21
50	CONTADOR CWN-25 220V	15	UNID	ALTRONIC	184,12	2.761,74
51	RELÉ TÉRMICO DE 4-6,3°	15	UNID	ALTRONIC	108,17	1.622,59
52	RELÉ TÉRMICO DE 7-10°	10	UNID	ALTRONIC	109,51	1.095,12
53	RELÉ TÉRMICO DE 8-12,5°	10	UNID	ALTRONIC	109,51	1.095,12
54	RELÉ FALTA DE FASE 380V	25	UNID	ALTRONIC	152,35	3.808,75
55	RELÉ DE NÍVEL 220V	15	UNID	ALTRONIC	149,06	2.235,90
56	AMPÉRIMETRO SF-52 50°	10	UNID	ALTRONIC	84,06	840,6
57	BOMBA ANAUGER 800-220V	10	UNID	ANAUGER	680,23	6.802,31
58	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 10.000 LTS	5	UNID	PREMAR	6.022,95	30.114,75
59	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 15.000 LTS	5	UNID	PREMAR	6.146,40	30.732,00
60	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 5000 LTS	5	UNID	PREMAR	3.517,11	17.585,55
61	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 5000 LTS	10	UNID	FORTLEV	4.746,39	47.463,90
62	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 10.000 LTS	10	UNID	FORTLEV	9.369,32	93.693,20
63	CAIXA DÁGUA VIBRA VIDRO 15.000 LTS	10	UNID	SUPERFORTE	10.228,57	102.285,65
<b>TOTAL</b>						<b>1.008.960,05</b>

88	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 40M PROFUNDIDADE	15	UNID.	1.685,99	25.289,92
89	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 50M PROFUNDIDADE	15	UNID.	1.786,13	26.791,95
90	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 90M PROFUNDIDADE	15	UNID.	1.803,54	27.053,03
<b>TOTAL</b>					<b>338.400,05</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor

## LOTE II - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
64	SERVIÇO TÉCNICO EIXO MOTOR 4"	10	UNID	326,69	3.266,95
65	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE 10,000 LTS	10	UNID	1.255,22	12.552,15
66	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE, 15,000 LTS	10	UNID	1.255,22	12.552,15
67	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE, 5,000 LTS	10	UNID	1.255,22	12.552,15
68	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 1,0HP 380V 4"	10	UNID	731,2	7.311,95
69	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 1,5HP 380V 4"	10	UNID	903,25	9.032,45
70	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 2,0HP 380V 4"	10	UNID	949,21	9.492,15
71	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 3,0HP 380V 4"	10	UNID	1.034,91	10.349,10
72	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 4,0HP 380V 4"	10	UNID	1.154,09	11.540,95
73	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 5,0HP 380V 4"	10	UNID	1.238,80	12.388,05
74	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 11HP 380V	10	UNID	1.911,89	19.118,85
75	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 15HP 380V	10	UNID	2.460,86	24.608,55
76	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,5CV 440V 4"BI	10	UNID	1.474,87	14.748,70
77	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 4,5CV 440V 4"BI	10	UNID	1.238,80	12.388,05
78	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,5HP 220V 6"MO	10	UNID	1.130,12	11.301,20
79	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,0HP 380V 6"	10	UNID	1.120,60	11.206,05
80	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 4" DE 1-5CV	10	UNID	351,32	3.513,20
81	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 4" DE 5-5CV	10	UNID	430,12	4.301,20
82	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 6" DE 1-5CV	10	UNID	495,78	4.957,80
83	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 6" DE 5,5-13CV	10	UNID	598,88	5.988,80
84	SERVIÇO DE EMBUCH MOTOR SUBM DE 4" DE 1-5CV	10	UNID	714,13	7.141,25
85	SERVIÇO DE EMBUCH MOTOR SUBM DE 4" 5,5 ACIMA	10	UNID	987,96	9.879,55
86	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" DE 05 A 10 ESTAG	10	UNID	361,17	3.611,70
87	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 30M PROFUNDIDADE	15	UNID.	1.697,48	25.462,20

registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de realização dos serviços;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO PRESENCIAL, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do

fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na realização dos serviços, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GRAÇA ARANHA/MA, para dirimir

quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GRAÇA ARANHA - MA em 03 de março de 2022

**UBIRAJARA RAYOL SOARES**  
Prefeito Municipal Graça Aranha/MA

**MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO - ME CNPJ:**  
**30.261.268/0001 - 48**  
**Representante: ANTÔNIO CARLOS BORGES ARAÚJO,**  
**CPF: 125.656.283 - 15**  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS**

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: b4e4e3ba7aff2bb415d28c0476f26851

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 01.0102.0003/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022- Sistema de Registro de Preços (SRP)**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
**DATA: 23/02/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO - ME**  
**CNPJ: 30.261.268/0001- 48**  
**Endereço: Rua dos Abacateiros, N° 01, Pavimento 03**  
**Bairro: Renascença I, CEP: 65075-010**  
**Cidade: São Luís - MA**

#### LOTE I - FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	V. UNITARIO	P.TOTAL
1	TUBO PVC EDUTOR DN 40 1.1/2"	120	TB	ASPERBRAS	178,29	21.394,20
2	TUBO PVC EDUTOR DN 40 2"	55	TB	ASPERBRAS	224,65	12.355,69
3	TUBO PVC SOLD MARRON 50MM	50	TB	ASPERBRAS	155,56	7.778,05
4	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	100	UNID	TUPY	21,86	2.185,72
5	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2"	60	UNID	TUPY	48,08	2.884,67
6	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	30	UNID	TUPY	76,47	2.293,97
7	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 2"	30	UNID	TUPY	138,14	4.144,09
8	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	30	UNID	TUPY	53,42	1.602,50
9	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 2"	30	UNID	TUPY	80,8	2.423,99
10	NIPLE DÚPLO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	30	UNID	TUPY	23,63	708,9
11	NIPLE DÚPLO DE FERRO GALVANIZADO 2"	30	UNID	TUPY	32,11	963,33
12	REGISTRO DE GAVETA BR 1.1/2"	30	UNID	DOCOL	98,47	2.954,11
13	ABRACADEIRA DE FERRO REFORÇADO 1.1/2"	30	UNID	AQUACENTER	66,75	2.002,60
14	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2"	10	UNID	AMANCO	8,77	87,67
15	UNIÃO PVC SOLD 60MM	15	UNID	AMANCO	61,35	920,19
16	UNIÃO PVC SOLD 50MM	15	UNID	AMANCO	30,79	461,87
17	CABO PP 3X6MM2	800	MTS	COPPERLINE	29,55	23.640,00
18	CABO PP 3X4MM2	1000	MTS	COPPERLINE	58,09	58.085,45



45	PAINEL MOD CPD/T3 POT 5,0CV 380V	5	UNID	EBARA	1.492,28	7.461,38
46	PAINEL MOD CPD/T3 POT 3,0CV 380V	5	UNID	EBARA	1.371,45	6.857,23
47	PAINEL LEAO MOD CPD/T3 POT 2,5CV 380V	4	UNID	LEÃO	1.371,45	5.485,78
48	CONTADOR CWN-12 220V	15	UNID	ALTRONIC	120,35	1.805,21
49	CONTADOR CWN-18 220V	15	UNID	ALTRONIC	120,35	1.805,21
50	CONTADOR CWN-25 220V	15	UNID	ALTRONIC	184,12	2.761,74
51	RELÉ TÉRMICO DE 4-6,3°	15	UNID	ALTRONIC	108,17	1.622,59
52	RELÉ TÉRMICO DE 7-10°	10	UNID	ALTRONIC	109,51	1.095,12
53	RELÉ TÉRMICO DE 8-12,5°	10	UNID	ALTRONIC	109,51	1.095,12
54	RELÉ FALTA DE FASE 380V	25	UNID	ALTRONIC	152,35	3.808,75
55	RELÉ DE NÍVEL 220V	15	UNID	ALTRONIC	149,06	2.235,90
56	AMPÉRIMETRO SF-52 50°	10	UNID	ALTRONIC	84,06	840,6
57	BOMBA ANAUGER 800-220V	10	UNID	ANAUGER	680,23	6.802,31
58	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 10.000 LTS	5	UNID	PREMAR	6.022,95	30.114,75
59	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 15.000 LTS	5	UNID	PREMAR	6.146,40	30.732,00
60	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 5000 LTS	5	UNID	PREMAR	3.517,11	17.585,55
61	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 5000 LTS	10	UNID	FORTLEV	4.746,39	47.463,90
62	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 10.000 LTS	10	UNID	FORTLEV	9.369,32	93.693,20
63	CAIXA DÁGUA VIBRA VIDRO 15.000 LTS	10	UNID	SUPERFORTE	10.228,57	102.285,65
<b>TOTAL</b>						<b>1.008.960,05</b>

**LOTE II - SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
64	SERVIÇO TÉCNICO EIXO MOTOR 4"	10	UNID	326,69	3.266,95
65	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE 10,000 LTS	10	UNID	1.255,22	12.552,15
66	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE 15,000 LTS	10	UNID	1.255,22	12.552,15
67	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE 5,000 LTS	10	UNID	1.255,22	12.552,15
68	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 1,0HP 380V 4"	10	UNID	731,2	7.311,95
69	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 1,5HP 380V 4"	10	UNID	903,25	9.032,45
70	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 2,0HP 380V 4"	10	UNID	949,21	9.492,15
71	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 3,0HP 380V 4"	10	UNID	1.034,91	10.349,10
72	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 4,0HP 380V 4"	10	UNID	1.154,09	11.540,95
73	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 5,0HP 380V 4"	10	UNID	1.238,80	12.388,05
74	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 11HP 380V	10	UNID	1.911,89	19.118,85
75	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 15HP 380V	10	UNID	2.460,86	24.608,55
76	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,5CV 440V 4"BI	10	UNID	1.474,87	14.748,70
77	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 4,5CV 440V 4"BI	10	UNID	1.238,80	12.388,05
78	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,5HP 220V 6"MO	10	UNID	1.130,12	11.301,20
79	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,0HP 380V 6"	10	UNID	1.120,60	11.206,05
80	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 4"DE 1-5CV	10	UNID	351,32	3.513,20
81	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 4" DE 5,5CV	10	UNID	430,12	4.301,20
82	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 6"DE 1-5CV	10	UNID	495,78	4.957,80
83	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 6"DE 5,5-13CV	10	UNID	598,88	5.988,80
84	SERVIÇO DE EMBUCH MOTOR SUBM DE 4" DE 1-5CV	10	UNID	714,13	7.141,25
85	SERVIÇO DE EMBUCH MOTOR SUBM DE 4"5,5 ACIMA	10	UNID	987,96	9.879,55
86	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4"DE 05 A 10 ESTAG	10	UNID	361,17	3.611,70
87	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 30M PROFUNDIDADE	15	UNID.	1.697,48	25.462,20
88	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 40M PROFUNDIDADE	15	UNID.	1.685,99	25.289,92
89	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 50M PROFUNDIDADE	15	UNID.	1.786,13	26.791,95
90	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 90M PROFUNDIDADE	15	UNID.	1.803,54	27.053,03
<b>TOTAL</b>					<b>338.400,05</b>

GRAÇA ARANHA - MA em 28 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

UBIRJARA RAYOL SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: e9f205109c8dee23e018e6a3a6e01621

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 23/02/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Graça Aranha - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e quadros de comando e fornecimento de peças. Participou do certame a empresa; MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO-ME CNPJ: 30.261.268/0001-48. No julgamento da proposta a licitante sagrou-se vencedora com valor total R\$ 1.008.960,05 (um milhão oito mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos) no lote I, fornecimento, e de R\$ 338.400,05 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), no lote II, prestação de serviços. Após o julgamento do envelope de habilitação a licitantes fora declarada vencedora do certame por atender aos requisitos de habilitação. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

**GRAÇA ARANHA - MA, 23 de fevereiro de 2022**

**THIAGO CAMPOS PEDROSA  
PREGOIEIRO**

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: bbe42f595cbb42d5096277e8e10770fe

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
001.09032022/PP005/2022SRP. PREGÃO PRESENCIAL:  
Nº 005/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.09032022/PP005/2022SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DE GRAÇA ARANHA - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para poços artesianos e quadros de comando. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022. CONTRATADO: MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO - ME, CNPJ: 30.261.268/0001- 48, situada na Rua dos Abacateiros, Nº 01, Bairro: Renascença I, Cidade: São Luís do Maranhão MA, CEP: 65075-010. REPRESENTANTE: Antônio Carlos Borges Araújo, CPF: 125.656.283-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.008.960,05 (um milhão, oito mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. UBIRAJARA RAYOL SOARES - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: a5f6050bc2a1ed4b2d782a1cab4870eb

**?EXTRATO DE CONTRATO Nº  
002.09032022/PP005/2022SRP. PREGÃO PRESENCIAL:  
Nº 005/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.09032022/PP005/2022SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022. CONTRATANTE: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e quadros de comando. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022. CONTRATADO MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO - ME, CNPJ:**



30.261.268/0001- 48 Endereço: Rua dos Abacateiros, N° 01, Bairro: Renascença I, Cidade: São Luís do Maranhão, CEP: 65075-010 - **REPRESENTANTE:** ANTÔNIO CARLOS BORGES ARAÚJO, CPF: 125.656.283-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 338.400,05 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. UBIRAJARA RAYOL SOARES - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: f1d756172980113d80f22b82357f3142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 022/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

**Nº do Pregão Eletrônico:** 014/2022

**Nº do Processo:** 08.006/2022

**Nº da ATA:** 022/2022

**Validade:** 06/04/2023

Aos 6 de Abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, CNPJ nº 32.380.808/0001-38, sediada na Rua Urbano Santos nº 155, Centro, Imperatriz, Maranhão, e-mail: novohorizonteconstrucoes1@gmail.com, neste ato representada por Sr. **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 035.250.483, RG Nº 0170758920015, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 628, Bela Vista, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 08.006/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 014/2022, que tem como objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Construção para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas;, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO		KG	1000	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00
3	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO		KG	1000	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00
14	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM		CENTO	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
15	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM		CENTO	10	R\$ 56,60	R\$ 566,00

16	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")		UN	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
17	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA		UN	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
18	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)		CJ	40	R\$ 0,20	R\$ 8,00
20	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)		KG	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
22	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	200	R\$ 67,97	R\$ 13.594,00
23	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	200	R\$ 68,86	R\$ 13.772,00
24	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	200	R\$ 67,97	R\$ 13.594,00
25	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	200	R\$ 33,93	R\$ 6.786,00
26	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		M3	100	R\$ 95,09	R\$ 9.509,00
27	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		M3	100	R\$ 82,35	R\$ 8.235,00
28	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		M3	100	R\$ 82,79	R\$ 8.279,00
32	BLOCO CERAMICO / TJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FURAS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)		MIL	32	R\$ 965,90	R\$ 30.908,80
33	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)		UN	2000	R\$ 3,72	R\$ 7.440,00
34	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39, FCK 16 MPA (NBR 6136)		UN	2000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
35	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL		KG	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
36	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)		M2	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
40	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL		UN	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
41	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM		UN	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
43	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL		UN	100	R\$ 52,11	R\$ 5.211,00
44	DOBRIACA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS		UN	200	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
46	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6		UN	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
47	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M		UN	400	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
48	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS		KG	200	R\$ 26,03	R\$ 5.206,00
50	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS		L	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00
52	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO		UN	40	R\$ 201,90	R\$ 8.076,00
53	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO		UN	20	R\$ 249,80	R\$ 4.996,00
54	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO		UN	10	R\$ 469,90	R\$ 4.699,00
57	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR		UN	20	R\$ 667,80	R\$ 13.356,00
65	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS		L	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
69	JUNTA PLASTICA DE DILATAAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)		M	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
70	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU ACREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARIZO/ CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO		KG	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
71	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26" TELHAS/M2		MIL	20	R\$ 1.266,57	R\$ 25.331,40
72	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)		M2	200	R\$ 35,38	R\$ 7.076,00
73	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)		UN	100	R\$ 189,90	R\$ 18.990,00
74	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)		UN	100	R\$ 219,90	R\$ 21.990,00
78	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO		KG	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
80	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO		L	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
81	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO		L	100	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
82	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO		L	100	R\$ 34,20	R\$ 3.420,00
86	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150		UN	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
87	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA		UN	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00

88	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
89	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20	R\$ 56,10	R\$ 1.122,00
90	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
91	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
92	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20	R\$ 40,48	R\$ 809,60
93	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
94	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20	R\$ 53,22	R\$ 1.064,40
95	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
96	SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	UN	100	R\$ 12,34	R\$ 1.234,00
97	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
98	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	10	R\$ 41,33	R\$ 413,30
99	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E = *2,5* CM	M2	10	R\$ 687,84	R\$ 6.878,40
100	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L = *15* CM, E = *2,0* CM	M	20	R\$ 95,92	R\$ 1.918,40
101	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	20	R\$ 237,90	R\$ 4.758,00
102	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	20	R\$ 226,61	R\$ 4.532,20
104	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM, PEI MAIOR OU IGUAL 3.	M2	100	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
105	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 325.271,30</b>	

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b66066edb0cff559b22a5bcf5a2d5317

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 021/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 014/2022

Nº do Processo: 08.006/2022

Nº da ATA: 021/2022

Validade: 06/04/2023

Aos 6 de Abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **E DA L DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 09.614.677/0001-94, sediada na Avenida Presidente Medici nº 1190, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, e-mail: construluz\_construcoes@hotmail.com, neste ato representada

pela Sr<sup>a</sup>. **FERNANDA SANTOS DE SOUZA DA LUZ**, Brasileira, Casada, portadora do CPF nº 859.454.713, RG Nº 025257431331, residente e domiciliada na Avenida Presidente Medici nº 1190, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 08.006/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 014/2022, que tem como objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Construção para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
2	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO		KG	1000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
4	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	40	R\$ 21,17	R\$ 846,80
5	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)		KG	40	R\$ 30,27	R\$ 1.210,80
6	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)		KG	40	R\$ 24,61	R\$ 984,40
7	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA-19 X 36 (3 1/4 X 9)		KG	40	R\$ 27,47	R\$ 1.098,80
8	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA-22 X 48 (4 1/4 X 5)		KG	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
9	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA-15 X 15 (1 1/4 X 13)		KG	40	R\$ 30,47	R\$ 1.218,80
10	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA-12 X 12		KG	40	R\$ 31,80	R\$ 1.272,00
11	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA-18 X 30 (2 3/4 X 10)		KG	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
12	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA-18 X 27 (2 1/2 X 10)		KG	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
13	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA-15 X 15 (1 1/4 X 13)		KG	40	R\$ 29,70	R\$ 1.188,00
19	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM		UN	40	R\$ 29,20	R\$ 1.168,00
21	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	300000	R\$ 0,71	R\$ 213.000,00
29	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS		KG	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
30	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III		KG	1000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
31	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR		KG	1000	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
37	SISAL EM FIBRA		KG	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
38	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)		M2	200	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
39	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M		M	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00

42	CALHA PARA ÁGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	200	R\$ 51,50	R\$ 10.300,00
45	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	20	R\$ 620,60	R\$ 12.412,00
49	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES	L	200	R\$ 38,10	R\$ 7.620,00
51	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
55	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	10	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
56	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PEFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	20	R\$ 707,50	R\$ 14.150,00
58	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	20	R\$ 279,90	R\$ 5.598,00
59	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
60	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	40	R\$ 598,00	R\$ 23.920,00
61	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	40	R\$ 648,50	R\$ 25.940,00

62	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	40	R\$ 649,50	R\$ 25.980,00
63	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINGOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	100	R\$ 129,80	R\$ 12.980,00
64	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	40	R\$ 179,80	R\$ 7.192,00
66	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
67	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
68	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L = *15* CM, E = *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
75	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	20	R\$ 305,70	R\$ 6.114,00
76	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	20	R\$ 29,70	R\$ 594,00
77	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
79	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
83	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
84	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	L	100	R\$ 28,73	R\$ 2.873,00
85	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
103	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM, PEI MAIOR OU IGUAL 4.	M2	1000	R\$ 41,70	R\$ 41.700,00
106	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 502.293,60</b>	

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: fc49ce0dc642fb94863e47aca076b8f3

**AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO -PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Grama para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão..

A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 26 de Abril de 2022 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Abril de 2022

**Francisco Leonardo Franco de Carvalho**  
**Pregoeiro**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: e4dc3a0e230834631e590f0511690836*

**EXTRATO DE CONTRATO 28/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	28/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	18.422.703/0001-73 - COMERCIAL S A EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	GOIACY SILVA AMORIM	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 111.460,00 (cento e onze mil e quatrocentos e sessenta reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12 - FUNDEB
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12.00 - FUNDEB
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9bdfb385956e43f4b84b64b8631aa9a0*

**EXTRATO DE CONTRATO 130/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	130/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.002/2022	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	05.334.483/0001-84 - TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	IRAILDE MENDES LIMA	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 99.653,27 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 4 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1f13a04a208f61d7eb31e62040c733f3*

**EXTRATO DE CONTRATO 129/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	129/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.002/2022	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	10.554.289/0001-44 - BRASFARMA COMERCIAL EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	LUIZ FERNANDO BORGES COELHO	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 89.760,69 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 4 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4c079d51ce6240ef513a006708207de4*

**EXTRATO DE CONTRATO 132/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	132/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.002/2022	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	MATHEUS DE CASTRO FEITOSA	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 48.183,75 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 4 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 389a9e11968eb89b1988c5105d558a70

### EXTRATO DE CONTRATO 128/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	128/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.002/2022	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	28.863.972/0001-29 - MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA,	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 1.265.255,68 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 4 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 595cd1ae0906e75644d1f6148d4c81ed

### EXTRATO DE CONTRATO 06/2022-CAESI

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	06/2022-CAESI	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	02.098.138/0001-09 - Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Pamela Nunes da Silva	
CONTRATADO:	18.422.703/0001-73 - COMERCIAL S A EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	GOIACY SILVA AMORIM	
OBJETO:	fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 3.235,60 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.25 - CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI
	UNIDADE:	02.25.00 - CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2088.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 772f4904c39b710b74c66dcd78c7ca34

### EXTRATO DE CONTRATO 30/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	
NÚMERO DO CONTRATO:	30/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arly Brenda Lima Franco Jardim
CONTRATADO:	18.422.703/0001-73 - COMERCIAL S A EIRELI
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	GOIACY SILVA AMORIM

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 30.562,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0125.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2a92e8b8d83fd1b973909158cf3e735f

### EXTRATO DE CONTRATO 140/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	140/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.006/2022	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	32.380.808/0001-38 - NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	
OBJETO:	Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Construção para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 162.635,65 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: bd57044f13bafa1b633cb37aa1c46bd5

### DECRETO 066/2022

#### DECRETO Nº 066/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Nomeia a Comissão Especial Processante no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO,** Lúcio Flávio Araújo Oliveira, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Seção II, Artigo 80, inciso VI, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o art. 161 da Lei Municipal nº 030/2002, onde o processo administrativo será instaurado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto em que se especifique seu objeto, e se designe a autoridade processante.

**CONSIDERANDO**, as informações contidas no Memorando 001/2022 subscrito pela Secretaria de Educação, Sra. Gildaci Costa Santos;

**CONSIDERANDO**, a possível imputação de conduta irregular por servidores no Processo Administrativo nº 08.002/2022,

conforma já apontado no Parecer nº 023/2022-CGM, do Controle Interno e no Parecer Jurídico nº 030/2022, da Assessoria Jurídica da CPL;

**CONSIDERANDO**, que os atos e omissões supostamente praticados pelos servidores constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 134, inc. II, da Lei Municipal nº 030/2002 impõem ao servidor executar os serviços que lhe competirem a desempenhar com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que cabe a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a obrigação em promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Especial de Processo Administrativo

Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, com a finalidade específica de apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores no Processo Administrativo 08.002/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, conforme segue:

Presidente da Comissão: JEDIEL DA SILVA PEREIRA

Membro: LINSUERO SILVA MOURA

Membro: GELCIANE TORRES DA SILVA

**Art. 3º.** A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do Prefeito, e nos casos de força maior.

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itinga do Maranhão - MA, em 04 de abril de 2022.

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 183c1acba0e0e4e4ea543460e1e8f38a*

**PORTARIA Nº 055/2022**

**PORTARIA Nº 055/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, a Senhora **SANNY ALVES REIS - CREA 24894687-8**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-se,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 21 de fevereiro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 311d65604e75c61c6139e6958f52bcb0*

**PORTARIA Nº 054/2022**

**PORTARIA Nº 054/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provisão em Comissão de Orientador(a) da Obra Social Madre Luiza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-se,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 15 de fevereiro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: bc68b28c6d45ca8280ccdc64ad8386f9*

**PORTARIA Nº 057/2022**

**PORTARIA Nº 057/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador da Seção de Incentivo ao Terceiro Setor, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, o Senhor **MARCILIO DA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 21 de fevereiro de 2022

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: b1e07597a19e7612ba8f216efb7de1b9*

**PORTARIA Nº 058/2022**

**PORTARIA Nº 058/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º -NOMEAR para o** cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL E/OU PRODUÇÃO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento o Senhor **LUCAS HENRIQUE XIMENDES FURTADO- CREA 1120487048** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 22 de fevereiro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: bd86c066b527e6802633873b915bda00*

**PORTARIA Nº 060/2022**

**PORTARIA Nº 060/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a)da Escola Betânia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA ERILENE DA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 23 de fevereiro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 32f461bd9927765c71531e91ad5cb71b*

**PORTARIA Nº 061/2022**

**PORTARIA Nº 061/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) do Polo Bandeirantes, lotado (a) **JOSIANE RODRIGUES DA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 23 de fevereiro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: a9fcdccc5dc5de2214a02c40eb1f6a3f*

**PORTARIA Nº 062/2022**

**PORTARIA Nº 062/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do

Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Creche Municipal Joalice Soares, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FLAVIA DE ALMEIDA CORREIA** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 23 de fevereiro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 5e036614697d6886decdabb9afde9e9f*

**PORTARIA Nº 063/2022****PORTARIA Nº 063/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º -EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Municipal Cantinho do Saber, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **VITORIA CAROLINNE RODRIGUES ROCHA FAUSTINO**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 23 de fevereiro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4ce621ceebb7441b88cc2e96a531b78d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PML/MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ 08.612.410/0001-03, estabelecida na Rua Alfredo de Assis, 48, Centro, Riachão/MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo (a), Sr(a) ISAAC DE SOUSA CARDOSO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 114211399-7-SSP/MA e do CPF nº 728.233.561-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT
8	Apontador Simples - Retangular - Cores Sortidas	Unid	2000	R\$ 0,75
71	Fita serpentina cores diversas 10 mts	Unid	500	R\$ 4,70
78	Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 UNID, com extra proteção contra oxidação.	CX	450	R\$ 7,30
94	Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul;	Unid	100	R\$ 8,40
96	Marcador de Pagina adesivo Post-it - Papel 76mm x 15mm - 180 folhas -	pct	100	R\$ 9,00
104	Papel Cartão Cartaz Liso 250g/m² DDS (48 x 66 cm) cores diversas	Unid	1000	R\$ 14,00



133	Pincel Atômico. Ponta de feltro. - Tinta à base de álcool. - Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. - Recarregável com tinta TR. Cores Diversas. COTA ME/EPP	Unid	625	R\$ 22,00
134	Pincel p/ quadro branco (cores sortidas), com ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de acrílico 4.0 mm. Espessura de escrita 2.0 mm. Recarregável.	Unid	1875	R\$ 11,50
135	Pincel p/ quadro branco (cores sortidas), com ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de acrílico 4.0 mm. Espessura de escrita 2.0 mm. Recarregável. COTA ME/EPP	Unid	625	R\$ 11,50
141	Prancheta MDF A4 c/Prendedor Metálico 105	Unid	1000	R\$ 7,50
146	Refil Bastão Cola Quente Fina 7,5mm	Unid	700	R\$ 0,75
148	Refil Bastão de Cola quente grossa 11,2 mm x 30cm	Unid	700	R\$ 1,10
153	Tesoura corte ondulado para picotar 9". Dimensões da Peça: 22 cm. - Material: Aço inoxidável, ABS. - Cabo de resina termoplástica. Cor: Cabo preto.	Unid	50	R\$ 10,90
157	Tinta p/ almofada de carimbo (azul e preta) Contém: 40 ml. Composição: água, resina, corantes, glicóis e aditivos. Tinta sem óleo.	Unid	200	R\$ 4,00

Loreto (MA), 05 de abril de 2022. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr(a) ISAAC DE SOUSA CARDOSO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 114211399-7-SSP/MA e do CPF nº 728.233.561-34- Fornecedor(a) Registrado(a).

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 75c3c2489ec7c8425770f92a2a13eb6d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 05/2022

**PORTARIA N.º 05, 14 DE JANEIRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º, EXONERAR**, a pedido, a Senhora ALDAIRES OLIVEIRA DA SILVA portadora do RG. nº 000052226696-7 e do CPF nº 805.150.103-91, do Cargo Efetivo de **PROFESSORA. Artigo 2.º**. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º**. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de Janeiro de 2022. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 1f5ef36f67822207dd3dc63c8dac5c2c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

### ATA DA 667 SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO (MA)

Ata da 667 Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Milagres do Maranhão (MA) realizada em 09 de Dezembro de 2021. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (09/12/2021) no plenário da Câmara Municipal de Milagres do Maranhão (MA), situada a Rua Major Serafim Caldas nº 36 às 9:00hr reuniram-se os seguintes vereadores: Antônio José Costa Silva, Jardson da Silva Araújo, Bernarda da Silva Rodrigues, Bernardo Marques Batista, José Máximo Lopes Caldas, Pedro Alves Viana, Valdimar dos Santos Carvalho, José Sousa Soares e Francisco Pereira Viana sob a presidência do Vereador Antônio José Costa Silva que após verificar o quórum

legal, sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão ordinária, convocou a secretária de plenário para proceder com a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por todos os vereadores presentes. Leitura das correspondências recebidas e expedidas. Leitura do Projeto de Lei nº 09/2021 - Institui no Município de Milagres do Maranhão, MA, a contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CTP revogando a lei municipal nº 205/2014, prevista no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil. PEQUENO EXPEDIENTE: não houve nenhum vereador em inscrito. GRANDE EXPEDIENTE: não houve nenhum vereador em inscrito. ORDEM DO DIA: Foi colocado em apreciação e 1ª votação o projeto de Lei nº 09/2021 - Institui no município de Milagres do Maranhão, MA, a contribuição para Custeio da Iluminação Pública CTP, revogando a Lei municipal nº 205/2014, prevista no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil. Quem for a favor fique como está, quem for contra se levante. Está aprovado em 1ª votação o projeto de Lei nº 09/2021 por todos os vereadores presentes. O senhor presidente pediu a quebra do instetício regimental para colocar em 2ª votação o projeto de Lei de nº 09/2021. Institui no Município de Milagres do Maranhão, MA a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública CTP revogando a lei municipal nº 205/2014, previsto no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil. Quem for a favor fique como está, quem for contra se levante. Está aprovado em 2ª votação o projeto de Lei nº 09/2021 por todos os vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar em nome de Deus deu por encerrado a sessão e eu Albelícia Sousa Costa, secretária de plenário lavrei a presente ata a qual foi lida e aprovada por todos os vereadores presentes.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA  
Código identificador: 2364319f53315045319291378a46e5a3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022:** contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica.

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA**, comunica aos interessados o resultado de julgamento da **Tomada de Preços de nº. 02/2022** nos seguintes termos:

HABILITADOS	INABILITADOS
ELETROCOL LTDA - EPP	
JET SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME	
JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - ME	

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

MIRADOR (MA), 07/04/2022

**Antônio Barros Araújo**  
Presidente da CPL

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
Código identificador: dad974116e6f481adfd029e0521c5e9

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O **Município de Mirador, no Estado do Maranhão**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, no dia 25/04/2022, às 15:00 horas**, horário local, por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, nobreaks e scanners.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência [http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInfor\\_macao/licitacao/tce](http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInfor_macao/licitacao/tce) ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, localizada a Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000.

Mirador/MA, 07 de abril de 2022.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**  
Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
Código identificador: 3b71db7dd7b8d441c08636b4f8da460e

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022 - PA Nº 020/2022-

PE Nº 006/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022 - PA nº 020/2022-PE nº 006/2022.** PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: J A CRUILLAS NETO EIRELI, com CNPJ nº: 19.621.426/0001-90, tendo por OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de aluguel de máquinas pesadas (hora/máquina) a serem executadas em conformidade com a demanda do município de Mirador - MA. VALOR: R\$ 416.250,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0208 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 020800 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 Urbanismo 15451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0212 GESTAO E ADMINISTRACAO DO ORGAO 15 451 0212 2019 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Jaime Anglada Cruillas Neto /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de abril de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
Código identificador: 16bfc99a0cda0b6f29e65797ce44231e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2021. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, e a empresa. M. K. TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38: OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, ao contrato nº 065/2021. **DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência deste contrato de 15 março de 2022 para 30 de junho 2022**, DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro Prefeito Municipal. CONTRATADA: JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO CPF: 265.901.073-00, sócio administradora

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*  
Código identificador: ecdb933946d5796cb19c2ff7a1d06764

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 063/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 20.954,85 (vinte mil novecentos cinquenta e quatro reais e

oitenta e cinco centavos). 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*  
*Código identificador: 0a3a4c912c309e92f88413d8ab26c585*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 064/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 064/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 25.250,52 (vinte cinco mil duzentos cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*  
*Código identificador: a4f4df31ccc2cb31b14dcf7c36a0c557*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 065/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 065/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos.. VALOR: R\$ 10.959,07 (dez mil novecentos e cinquenta reais e sete). DOTAÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 06 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 03.122.0052.2-027 MANUT.SEC. MUN.CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 26.122.1202.2-042 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, 04.122.0052.2-044 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*  
*Código identificador: feabbf703db0ef58f0f96ed54be287da*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 066/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 066/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, , OBJETO: gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos.. VALOR: R\$ 77.123,76 (setenta e sete mil cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*  
*Código identificador: 0c6f728c4b21f811b4f837f8795a93bd*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 067/2022** **PARTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 067/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.102.906./000129, OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze). DOTAÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 06 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 03.122.0052.2-027 MANUT. SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 26.122.1202.2-042 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, 04.122.0052.2-044 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129, CONTRATADO.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*

*Código identificador: 23a0ab20200ac398ac90ff22e3489cc4*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 068/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 068/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.102.906./000129, OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos.. VALOR: R\$ 7.286,50 (sete mil duzentos oitenta e seis reais cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.0052.2-058 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-061 MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129, CONTRATADO.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*

*Código identificador: eaf1fc2c3eab14b451a90779f8fbc42*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 069/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 069/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.102.906./000129, OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 2.020,00 (dois mil vinte reais). DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.122.0052.2-070 MANUT. DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE, M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129, CONTRATADO.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*

*Código identificador: c37c1aed052d6aa55883880c0f020182*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 070/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 070/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.102.906./000129, OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos.. VALOR: R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0052.2-034 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129, CONTRATADO.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*

*Código identificador: 039a093ba678a1158eccebdafa440d886*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 072/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 071/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 071/2022 PARTES:  
O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.749.855/0001-73, OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, anexo do Edita. VALOR: R\$ 1.884.009,41 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, quarenta reais e seis centavos). DOTAÇÃO: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-065 MANUT.DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA - FB, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 10 de março de 2022. Maria Raquel dos Santos Calda, Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATANTE, QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.749.855/0001-73, CONTRATADO.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*  
Código identificador: 11efa13fc4996df04450128c3a98882f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 072/2022 PARTES:  
O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.316.592/0001-37, OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, anexo do Edita. VALOR: R\$ 832.541,98 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-065 MANUT.DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA - FB, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 10 de março de 2022. Maria Raquel dos Santos Calda, Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATANTE, NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.316.592/0001-37, CONTRATADO.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*  
Código identificador: 33812924dd9d5188d098c86d5e57bf56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 1001.04/2022**

No dia 09 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, inscrito(a) no CNPJ 01.612.625/0001-77, com sede à PRAC DA UNIAO nº 00 CEP 65274-000 - Nova Olinda do Maranhão-MA neste ato legalmente representado por **IRACY MENDONÇA WEBER**, portador do CPF nº **35151412353**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.052.887/0001-22

**Representante:** MATHEUS

**Telefone:** (98) 3654-2247

**Email:** projeplanservicos@outlook.com

**Endereço:** R PROFETA ISAIAS, 541 - CENTRO, Alto Alegre do Pindaré - MA - 65398-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	-------------	---------	-------	--------	----------------	-------------

1	Caminhão basculante truck, com caçamba de volume 20m <sup>3</sup> , em perfeitas condições de uso.	12,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 19.500,00	R\$234.000,00
2	Caminhão basculante truck, com caçamba de volume 10m <sup>3</sup> , em perfeitas condições de uso.	12,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 31.200,00	R\$374.400,00
3	Caminhão carroceria aberta, tipo toco Cap. 10t.	12,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 17.173,00	R\$206.076,00
4	Caminhão carroceria aberta, tipo 3/4, Cap.5t.	12,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.362,00	R\$112.344,00
5	Carregadeira com caçamba cap. 2 m <sup>3</sup> .	12,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.762,00	R\$201.144,00
7	Veículo automotor de duas rodas, 150 cilindradas, com capacidade para 2 (duas) pessoas,	12,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.346,00	R\$16.152,00
	combustível gasolina.						
8	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas : capacidade para 5 (cinco)	12,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	R\$78.000,00
	peças, motor 1.6, 4 portas, combustível a gasolina.						
9	Veículo, tipo camionete, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas:	12,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.400,00	R\$124.800,00
	capacidade para 5 (cinco) pessoas, modelo hilux, s-10, ranger, tipo pick-up, tração 4x4,						
	a portas, combustível diesel.						

Total: R\$ 1.399.860,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	Veículo tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 pessoas, motor	12,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.412,00	R\$52.944,00
	1.0, básico 4 portas, combustível a gasolina.						

**Total: R\$ 1.399.860,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/03/2023**, a contar do dia **09/03/2022**.

ESTA ATA PODERÁ SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS DESDE QUE HAJA CONSULTA PRÉVIA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IRACY MENDONÇA WEBER PREFEITO MUNICIPAL

**PROJEPLAN SERVICOS EIRELI 30.052.887/0001-22**

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: f0456f6025110abb8bf3c294abe2762d

**PROCESSO LICITATÓRIO 1001.04/2022**

No dia 09 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, inscrito(a) no CNPJ 01.612.625/0001-77, com sede à PRAC DA UNIAO nº 00 CEP 65274-000 - Nova Olinda do Maranhão-MA neste ato legalmente representado por **IRACY MENDONÇA WEBER**, portador do CPF nº **35151412353**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: V DA C SANTOS SERVICOS CNPJ: 28.978.163/0001-62 Representante: VALDEILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS**

**Telefone:** (98) 8538-4195

**Email:** hmrlocacoes@gmail.com

**Endereço:** R VINTE E DOIS, 18 - COHAJAP, SAO LUIS - MA - 65072-710

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco)	12,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$36.000,00
	peçoas, motor 1.4, 4 portas, combustível a gasolina.						
11	Veículo, tipo van, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 16 (dezesesseis)	12,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.250,00	R\$63.000,00
	peçoas .						
12	veículo, tipo camionete, cabine simples, com as seguintes especificações mínimas:	12,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.708,50	R\$56.502,00
	capacidade 2 (duas) peçoas, modelo hilux						

Total: R\$ 155.502,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/03/2023**, a contar do dia **09/03/2022**.

ESTA ATA PODERÁ SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS DESDE QUE HAJA CONSULTA PRÉVIA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IRACY MENDONÇA WEBER PREFEITO MUNICIPAL

**V DA C SANTOS SERVICOS 28.978.163/0001-62**

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 30862e94a3d443467ada7d51f9949b4b

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1001.04/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *registro de preços visando eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos e máquinas em geral, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão.*

Fornecedor : PROJEPLAN SERVICOS EIRELI - 30.052.887/0001-22										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R\$
1	12,00	UN	Caminhão basculante truck, com caçamba de volume 20m³, em perfeitas condições de uso.	SERVICO	SERVICO	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00 35,00	R\$ 10.500,00

2	12,00	UN	Caminhão basculante truck, com caçamba de volume 10m <sup>3</sup> , em perfeitas condições de uso.	SERVICO	SERVICO	R\$ 31.200,00	R\$ 374.400,00	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00	R\$ 35,00	R\$ 16.800,00
3	12,00	UN	Caminhão carroceria aberta, tipo toco Cap. 10t.	SERVICO	SERVICO	R\$ 17.173,00	R\$ 206.076,00	R\$ 26.419,20	R\$ 317.030,40	R\$ 35,00	R\$ 9.246,20
4	12,00	UN	Caminhão carroceria aberta, tipo 3/4, Cap.5t.	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.362,00	R\$ 112.344,00	R\$ 14.402,12	R\$ 172.825,44	R\$ 35,00	R\$ 5.040,12
5	12,00	UN	Carregadeira com caçamba cap. 2 m <sup>3</sup> .	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.762,00	R\$ 201.144,00	R\$ 25.786,66	R\$ 309.439,92	R\$ 35,00	R\$ 9.024,66
7	12,00	UN	Veículo automotor de duas rodas, 150 cilindradas, com capacidade para 2 (duas) pessoas, combustível gasolina.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.346,00	R\$ 16.152,00	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00	R\$ 34,98	R\$ 724,00
8	12,00	UN	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas : capacidade para 5 (cinco) pessoas, motor 1.6, 4 portas, combustível a gasolina.	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
9	12,00	UN	Veículo, tipo camionete, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, modelo hilux, s-10, ranger, tipo pick-up, tração 4x4, a portas, combustível diesel.	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
10	12,00	UN	Veículo tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 pessoas, motor 1.0, básico 4 portas, combustível a gasolina.	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.412,00	R\$ 52.944,00	R\$ 6.788,28	R\$ 81.459,36	R\$ 35,01	R\$ 2.376,28
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 1.399.860,00 Subtotal Orçado: R\$ 35,00% R\$ 2.153.595,12 753.735,12</b>											

Fornecedor : V DA C SANTOS SERVICOS - 28.978.163/0001-62											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R\$	
6	12,00	UN	veículo, tipo passeio , com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, motor 1.4, 4 portas, combustível a gasolina.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
11	12,00	UN	Veículo, tipo van, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 16 (dezesesseis) pessoas .	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
12	12,00	UN	veiculo, tipo camionete, cabine simples, com as seguintes especificações mínimas: capacidade 2 (duas) pessoas, modelo hilux	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.708,50	R\$ 56.502,00	R\$ 6.278,00	R\$ 75.336,00	R\$ 25,00	R\$ 1.569,50
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 155.502,00 Subtotal Orçado: R\$ 25,00% R\$ 207.336,00 51.834,00</b>											

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.555.362,00	R\$ 2.360.931,12	34,12%	805.569,12

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Olinda do Maranhão-MA , 08 de Março de 2022

IRACY MENDONÇA WEBER PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 10923b22e32698ecdad0eebc3af91f10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do



dia **28 de abril de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e construção de uma Unidade Básica de Saúde no Povoado Centro do Meio Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxicpl@gmail.com](mailto:pioxicpl@gmail.com), esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 07 de abril de 2022.

**Ivan de Paiva do Vale Segundo**  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d24ee563af0b283ffe69e94219297608*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022172

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022172. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ 04.345.274/0001-73. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme ADESÃO 005/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de **R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais)**. Recurso Orçamentário: **02 02 GABINETE DO PREFEITO 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 07 de abril de 2022.

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 5dcf9992fe2e513e2bd8297174a2e183*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022173

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022173. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ 04.345.274/0001-73. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme ADESÃO 005/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Recurso Orçamentário: **02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 07 de abril de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 4688e75477eb311b4b3735a4301bddbe*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022174.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022174. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ 04.345.274/0001-73. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme ADESÃO 005/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**. Recurso Orçamentário: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 07 de abril de 2022

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 64c1750bb1de03f1f0465fb318617511*

**PORTARIA GAB Nº 033, DE 07 DE ABRIL DE 2022/PIO XII  
PREV/2022**

Regulamenta e disciplina o procedimento de recadastramento obrigatório dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Pio XII - MA.

Heronilson Gomes Soares, Gerente Executivo e Odemilton dos Santos de Araújo, Gerente Financeiro, componentes da Gerência Executiva no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando, ser necessário manter atualizados os cadastros dos aposentados e pensionistas, inclusive como prova de vida, de forma a averiguar a manutenção das condições previstas em lei para o recebimento do benefício pago pelo Pio XII Prev;

Considerando, a necessidade de qualificação dos dados dos segurados do RPPS objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;

Considerando as recomendações apresentadas nos relatórios do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;

Considerando a necessidade de publicar Portaria, visando dar ampla divulgação e conhecimento aos aposentados e pensionistas sobre as regras para o recadastramento.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pio XII deverão realizar o recadastramento obrigatório e ocorrerá nos meses de **ABRIL e MAIO** de **2022**.

Art. 2º - O recadastramento será **presencial**, mediante apresentação de documentos abaixo listados, junto à Sede do Pio XII Prev, na Rua Coronel Pedro Gonçalves, nº 241, CEP 65707-000, Centro, Pio XII-MA, no horário das **08:00hs** às **13:00hs**.

§ 1º PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS:

I - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

II - CPF;

III - Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, dos últimos 02 meses);

IV - Se casado(a), certidão de casamento atualizada e averbada, se divorciado ou separado judicialmente; ou Certidão de união estável; ou Certidão de óbito, quando viúvo(a)

V - PIS/PASEP/NIT;

§2º PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS

Além dos documentos pessoais do inativo descritos anteriormente, apresentar:

I - Termo de Curatela válido;

II - Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;

III - Documento oficial de identificação do representante legal com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

IV - CPF do representante legal;

V - Comprovante de residência do representante legal.

§3º PARA O CASO DE EXISTÊNCIA DE DEPENDENTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

III.1) CÔNJUGE:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

III.2) COMPANHEIRO (A):

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Declaração de União Estável

III.3) FILHO(A) NÃO EMANCIPADO(A) OU ENTEADO(A), MENOR DE 18 ANOS:

a) CPF;

b) Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto;

c) Se enteado, Comprovação de Dependência Econômica.

III.4) FILHO(A) OU ENTEADO(A) NÃO EMANCIPADO(A), MAIOR INVÁLIDO(A):

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento;

d) Laudo ou atestado de invalidez com a indicação do CID atualizado, emitido nos últimos 03 meses;

e) Se enteado, comprovação de dependência econômica.

§4º PARA O RECADASTRAMENTO DOS PENSIONISTAS:

I - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

II - CPF;

III - Comprovante de residência, (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, dos últimos 03 meses);

IV - Certidão de nascimento ou casamento;

e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;

f) CPF do instituidor;

V - PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONISTA:

Além dos documentos pessoais do pensionista descritos anteriormente, apresentar;

a) Termo de curatela válido;

b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, emitido nos últimos 06 (seis) meses;

c) Documento oficial de identificação do representante legal com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

d) CPF do representante legal;

e) Comprovante de residência do representante legal.

Art. 3º - O recadastramento será realizado por **procurador**, constituído por instrumento público, com prazo de vigência limitado de trinta dias anteriores à data do recadastramento, aos Servidores Inativos e Pensionistas que estejam impossibilitados de realizar o recadastramento **presencial** na Sede do RPPS Municipal.

Art. 4º - Aos Servidores Inativos e Pensionistas residentes em outro Município, Estado ou País, será aceita **Escritura Pública de Declaração de Vida e Residência original**, com prazo de vigência limitado de trinta dias anteriores à data do recadastramento, expedida por Cartório, Embaixada ou

Consulado do Brasil.

Art. 5º - Os inativos e pensionistas que estiverem sob internação hospitalar, poderão realizar o recadastramento por meio de representante, que apresentará o Atestado Médico carimbado em datado do médico credenciado no Conselho Regional de Medicina (CRM), constando a patologia do paciente e do Código Internacional de Doença (CID).

§1º - O atestado médico mencionado no *caput* será válido por 30 (trinta) dias contados da data de emissão.

Art. 6º - Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, deverá ser solicitada visita domiciliar para fins de comprovação de vida do aposentado ou pensionista.

§ 1º - A visita domiciliar poderá ser solicitada, pelo próprio interessado ou por terceiros, entre os dias 10 de abril a 31 de maio de 2022.

§ 2º - As visitas domiciliares serão realizadas por profissionais identificados por documento de identidade e foto.

§ 3º Caberá a realização de visita domiciliar apenas nos casos de aposentados ou pensionistas acamados.

§4º - Quando a atualização cadastral for realizada em visita domiciliar o aposentado ou pensionista deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto.

Art. 8º - Os Inativos ou pensionistas que se encontrarem cumprindo medida judicial, deverão realizar o recadastramento mediante declaração de permanência, emitida pela respectiva Unidade Prisional.

Art. 9º - Para a atualização cadastral do endereço, quando for o caso, o inativo ou pensionista deverá apresentar comprovante de endereço atualizado, de no máximo dois meses anteriores, tais como contas de água, luz, telefone ou contrato de aluguel.

Art. 10 - Todas as despesas e taxas decorrentes de cartórios e correios serão suportados exclusivamente pelo Aposentado ou Pensionista.

Art. 11 - A falta de recadastramento, dentro do prazo estipulado e com as observâncias das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na **SUSPENSÃO** do pagamento dos proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 12 - Aos aposentados e pensionistas que **não** realizaram o recadastramento no ano de 2022 terão **até o mês de maio de 2022** para realizar o procedimento, sob pena de **SUSPENSÃO** do pagamento dos proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII - MA, 07 de abril de 2022.

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do Pio XII Prev.

**Odemilton dos Santos de Araújo**

Gerente Financeiro do Pio XII Prev.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 92e79edf989739bbd713fa01b501ad8c*

**PORTARIA GAB Nº 034, DE 07 DE ABRIL DE 2022/PIO XII  
PREV/2021**

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

CONCEDER benefício de pensão por morte a MARIA ANTONIA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, brasileira, viúvo, portador do RG nº 023721452002-4, SSP/MA e CPF nº 008.844.623-90, na qualidade de cônjuge, em virtude do falecimento do servidor público municipal ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF: 282.749.903-10, matrícula 5-0, que se encontrava aposentado à data do óbito, no cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos, com fundamento legal nos artigos com fundamento legal nos Artigos 52, I e 28, I, da Lei Municipal nº 164/2018 e Art. 40, §7º,I, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a contar da data do óbito conforme planilha abaixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 07 de abril 2022.

**Aurélio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA À DATA DO ÓBITO	
VENCIMENTO, conforme Lei Municipal nº 01, de 05 de março de 1997.	R\$ 1.212,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.212,00
PROVENTOS DE PENSÃO INTEGRAL	
Valor mensal do benefício, nos termos do Art. 40,§7,II, da CF	R\$ 1.212,00
Mês de março / 2022 (proporcional à data do óbito) - 27 dias	R\$ 1.055,61
<b>PROVENTOS A RECEBER (mensal)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

PIO XII - MA, 07 de abril 2022.

**Aurélio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 6f9310cc9dd1e9abf13b40a02528d6cf*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
VARGAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2022.**

O(A) Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Wladimir Barbosa Uchôa, Nº 02, CEP: 65.510-000, Centro, Presidente Vargas\MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.124.739/0001-91, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, Sr ARNALDO LUNA DE SOUSA, CPF Nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, publicada, processo administrativo nº

027/SEMAD/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da administração pública de Presidente Vargas-MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EUDES T DA SILVA							
CNPJ: 10.608.940/0001-11							
ENDEREÇO: RUI BARBOSA, 1470, GONÇALVES DIAS - CEP: 65775000 - UF: MA							
REPRESENTANTE: EUDES TEIXEIRA DA SILVA							
E-MAIL: unisatl@hotmail.com TEL.: (98) 98109-1610							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	UNID	QUANT	V.TOTAL	TOTAL
1	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS, informações técnicas: recursos wireless, padrões wireless: ieee 802.11n / ieee 802.11g / ieee 802.11b, Frequência: 2,4 a 2,4835 ghz, taxa de sinal: 11n: até 150mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11b: até 11mbps (dinâmico) eirp: <20dbm(eirp) sensibilidade da recepção:130dbm: -68dbm@10% per, 100m; -68dbm@10% per, 54m; -68dbm@10% per, 11m; -65dbm@9% per, 6m; -68dbm@10% per, 1m; -90dbm@9% per, modos wireless: ad-hoc / infra-estrutural, segurança wireless: wep de 64/128 bits, wpa/wpa2, wpa-psk/wpa2-psk, filtragem mac wireless.	LEELINK USB WIRELESS 802.	LEELINK	UND	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
2	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11, informações técnicas: alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão, com ele terá aumento de performance e estabilidade porque ele permite conexões perfeitas e estáveis, o sistema de catraca evita falha na crimpa gerando uma perfeita prensagem do conector e melhor sinal recebido. Suporta conectores cat5 e cat6, cabo emborrachado, cabeça matriz de alta precisão, catraca para melhor pressão ajuste do conector, lâmina removível, haste em ferro fundido e corpo anatômico, produto em blister original do fabricante.	ALICATE CRIMPAR RJ45	MULTILASER	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
3	Aparelho Celular Tipo 1: smartphone com as seguintes especificações: carregador, cabo USB e fones de ouvido (quando disponível), capacidade para 2 (dois) chip's, com tecnologia sem fio Bluetooth, 4G, 3G, GSM, Wifi, 2G e GPS, memória interna mínima de 32 GB (gigabytes), mínimo de 2 GB (gigabytes) de memória RAM, segurança de desbloqueio de tela com sensor impressão digital, câmera traseira e frontal de boa qualidade.	Samsung Galaxy A03 Core	SAMSUNG	UND	20	R\$ 1.159,00	R\$ 23.180,00
4	Aparelho Celular Tipo 2: Carregador e fones de ouvido (quando disponível), tela de no mínimo 1,45 pol., Dual Chip, Quadriband e memória interna a partir de 32GB.	Samsung Galaxy A03 Core	SAMSUNG	UND	30	R\$ 214,67	R\$ 6.440,10
5	AUTOTRANSFORMADOR 1.500VA - Especificações Técnicas (iguais ou superiores): :: Potência Nominal: 1500VA :: Entrada / Saída: 110V / 220V ou 220V / 110V :: Frequência: 60 Hz :: Ambiente de Operação: 0 - 40°C. U.R. <lt;70% :: Armazenamento: -10 - 50°C. U.R. <lt;70% :: Tipo de Conexão: Cordão Tripolar PP :: Gabinete: Caneca Plástica :: Núcleo: Laminas "EI" Ferromagnéticas de Aço :: Enrolamento: Fio de Cobre Esmaltado :: Cor: Preto :: Dimensão: 12,5 x 10 x 14,5 cm :: Peso: 5,0 kg.	EMPLAC 1500VA	EMPLAC	UND	45	R\$ 174,00	R\$ 7.830,00
6	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA - Especificações Técnicas (iguais ou superiores): :: Potência Nominal: 2000VA :: Entrada / Saída: 110V / 220V ou 220V / 110V :: Frequência: 60 Hz :: Ambiente de Operação: 0 - 40°C. U.R. <lt;70% :: Armazenamento: -10 - 50°C. U.R. <lt;70% :: Tipo de Conexão: Cordão Tripolar PP :: Gabinete: Caneca Plástica :: Núcleo: Laminas "EI" Ferromagnéticas de Aço :: Enrolamento: Fio de Cobre Esmaltado :: Cor: Preto :: Dimensão: 12,5 x 10 x 14,5 cm :: Peso: 5,0 kg.	EMPLAC 2000VA	EMPLAC	UND	45	R\$ 239,00	R\$ 10.755,00
7	CABO USB - PARÁ IMPRESSORA, informações técnicas: tipo de cabo: cabo para conexão de periféricos usb 2.0, conexão: usb a (m) x usb b (m), comprimento do cabo: 1,80m, compatibilidade: compatível com usb 1.1 e 2.0, retrátil: não.	CABO USB 2.0	MULTILASER	UND	75	R\$ 8,99	R\$ 674,25

8	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS, informações técnicas: padrão: macho x macho, terminações: 15 pinos (hd15/db15), comprimento: 1,8 metros, possui filtros: sim (conectores blindados), fixação: 2 parafusos em cada extremidade.	CABO VGA 1,5	MULTILASER	UND	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
9	CABOS DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTRS, informações técnicas: cabo de força plug macho e conector fêmea para computador, conecta a fonte do computador na tomada, plug certificado pelo inmetro conforme nbr 14136 e nbr 60884-1 e cabo corforme nbr 13249, especificações técnica 0,75 sec 320-c13, tipo cabo energia 2p + t, comprimento 1,5 metros, voltagem e amperagem 250v-10ª.	CABO FORÇA TRI	MULTILASER	UND	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
10	Cartucho de filme para revelação foto em câmera instantânea com as especificações mínimas: ISO de alta velocidade 800 - qualidade granular, filme que garanta cores vibrantes e tons de pele naturais, borda branca, cartucho fácil de carregar, projetado e rotulado para proporcionar um carregamento fácil e preenchido com filme para 20 impressões instantâneas do tamanho de um cartão de crédito 8,6 cm.	INSTAX MINI	FUJIFILM	UND	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
11	Cartucho Toner Compatível Brother TN 2370, TN 2340, TN 660 para utilização nos seguintes modelos de equipamentos Brother HL-L2320D, HL-L2320DW, HL-L2320D, HL-L2360DW, DCPL2540DW, L2540DW, Z540DW, Z540. Toner com qualidade de impressão semelhante ao cartucho original.	TONER-TN660	MULTILASER	UND	100	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
12	Central camera de segurança: Kit 4 Câmeras de Segurança Full HD a partir de 1080p VHD 3230 B G6, DVR a partir de MHX 3104 Full HD de 4 Canais, e apartir de 1 HD Interno WD Purple 2TB Surveillance SATA III	KIT CAMERAS FULL HD	INTELBRAS	UND	25	R\$ 2.300,00	R\$ 57.500,00
13	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR COMPLETO, CPU, MONITOR DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS, CONEXÃO HDMI E VGA, INTEL CORE I3 6GB DE RAM, DDR4, HD 500GB OU SSD 120, COM TECLADO E MOUSE COM FIO, SAÍDAS DE ÁUDIO COM QUALIDADE HD E (6) CONEXÕES USB 4X TRASEIRA E 2X FRONTAIS, COR PRETO, (5) CONEXÕES DE ÁUDIO 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2, COMPUTADOR WINDOWS 10 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES.	DESKTOP OFFICER QT2 I3	EVEREX	UND	200	R\$ 3.300,00	R\$ 660.000,00
14	COMPUTADOR DESKTOP I5 especificação: cache 6 mb; placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives dvd/rw; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado ps2 abnt 2 português padrão; mouse óptico ps2- dois botões com scroll; voltagem: bivolt; dimensões do gabinete 16,8 cmx50cm x 44,5 cm(similar ou superior); conexões: portas frontais 2x usb, 1x line-out (áudio), 1x mic-in (microfone); portas traseiras 1x line out (áudio), 1x mic in (microfone), 1x line in, 1x vga, 4x usb, 2x ps / 2, rj-45; placa de rede web cam; caixa de som; eds de recuperação; garantia de 1 ano ou superior. processador i5 (similar ou superior) velocidade de 3,0 ghz (similar ou superior) barramento (fsb) 1333mhz; memória cache 3mb; driver; leitura cd/dvd; gravação cd/dvd; memória 4 gb (barramento da memória 1333, (ou superior); hd 500 gb (ou similar); sistema operacional Windows 10 (similar ou superior); Office 2013 Professional (similar ou superior) placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado: mouse; bivolt; conexões 4 portas usb / 1 porta serial / 1 conector ps2 para teclado / 1 para mouse / 1 conector vga / 1 conector rj45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força; cd driver.	DESKTOP OFFICE QT2 I5	EVEREX	UND	50	R\$ 2.553,00	R\$ 127.650,00
15	COMPUTADOR DESKTOP I7 especificação: cache 6 mb; placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives dvd/rw; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado ps2 abnt 2 português padrão; mouse óptico ps2- dois botões com scroll; voltagem: bivolt; dimensões do gabinete 16,8 cmx50cm x 44,5 cm(similar ou superior); conexões: portas frontais 2x usb, 1x line-out (áudio), 1x mic-in (microfone); portas traseiras 1x line out (áudio), 1x mic in (microfone), 1x line in, 1x vga, 4x usb, 2x ps / 2, rj-45; placa de rede web cam; caixa de som; eds de recuperação; garantia de 1 ano ou superior. processador i5 (similar ou superior) velocidade de 3,0 ghz (similar ou superior) barramento (fsb) 1333mhz; memória cache 3mb; driver; leitura cd/dvd; gravação cd/dvd; memória 4 gb (barramento da memória 1333, (ou superior); hd 500 gb (ou similar); sistema operacional Windows 10 (similar ou superior); Office 2013 Professional (similar ou superior) placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado: mouse; bivolt; conexões 4 portas usb / 1 porta serial / 1 conector ps2 para teclado / 1 conector ps2 para mouse / 1 conector vga / 1 conector rj45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força; cd driver.	DESKTOP OFFICE QT2 I7	EVEREX	UND	30	R\$ 3.060,00	R\$ 91.800,00
16	CONECTORES RJ 45, informações técnicas: conector macho rj-45 para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ansi/tia/eia-568b.2 para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.	CONEC. RJ 45	MULTILASER	UND	750	R\$ 0,68	R\$ 510,00
17	COOLER PARA PROCESSADOR, informações técnicas: cooler para processador, Intel 775 / 1155 / 1156.	COOLER P/ PROC.	MULTILASER	UND	150	R\$ 48,30	R\$ 7.245,00
18	Desumidificador de papel A4 com capacidade superior a 600 folhas	DESUMIDIFICADOR 11327	Menno	UND	10	R\$ 375,67	R\$ 3.756,70
19	ESTABILIZADOR: Potência de 1000VA, Microprocessado Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI, 6 tomadas de saída, Tensão de entrada: 115/220V, Tensão de saída: 115V, Alarme sonoro de indicação, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Medição e análise em TRUE RMS, Sinalização visual de tensão em 5 níveis:	TS SHARA 1000VA bi	TS SHARA	UND	20	R\$ 267,00	R\$ 5.340,00
20	ESTABILIZADOR: Potência de 300VA bivolt.	TS SHARA 300VA bi	TS SHARA	UND	100	R\$ 375,67	R\$ 37.567,00

21	ESTABILIZADOR: Potência de 2000VA, Microprocessado, Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI, 1 tomada de saída, Tensão de entrada: 115/220V, Tensão de saída: 115V, Alarme sonoro de indicação, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Medição e análise em TRUE RMS, Sinalização visual de tensão em 5 níveis;	TS SHARA 2000VA bi	TS SHARA	UND	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
22	Fonte ATX 200 w Real 20+4 bivolt 115/230	C3TECH ATX 200W	C3 TECH	UND	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
23	Fragmentadora trituradora de papel capacidade a partir de 15 folhas	FRAGMENTADORA DE PAPEL	MULTILASER	UND	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
24	Gabinete 4 baías com fonte 200w	GAB. 4B C/ FONTE	C3 TECH	UND	100	R\$ 259,00	R\$ 25.900,00
25	HD EXTERNO - 1TB, informações técnicas: velocidade de rotação 5400 rpm, tecnologia disco rígido, dimensão do hd 2.5", cache 8 mb, capacidade 1 TB, tipo de drive externo, interface usb.	Western Digital Elements 1TB USB 3.0	Western Digital	UND	40	R\$ 437,00	R\$ 17.480,00
26	HD EXTERNO - 500GB, informações técnicas: velocidade de rotação 5400 rpm, tecnologia disco rígido, dimensão do hd 2.5", cache 8 mb, capacidade 500 gb, tipo de drive externo, interface usb.	Western Digital Elements 500TB USB 3.0	Western Digital	UND	50	R\$ 386,40	R\$ 19.320,00
27	IMPRESSORA LASER PRO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, informações técnicas: velocidade de impressão: até 20 páginas por minuto, tempo para primeira impressão: até 9,5 segundos, ciclo mensal: até 8.000 páginas, volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas, tecnologia de impressão: laser, qualidade de impressão: 600x600dpi, linguagem: pclm e pclm, monitor: led de 2 linhas, velocidade do processador: 600mhz, sensor automático de papel: não.	MFP M127 fn	HP	UND	10	R\$ 1.890,00	R\$ 18.900,00
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL [ANTO DE TINTA A multifuncional com Tanque de Tinta, Especificações Técnicas (iguais ou superiores): Funções iPrint 2.0, Fax, Impressão Duplex Manual, Impressão de dispositivos Apple, Alimentador Automático de Documentos Scanner - Resolução máxima do scanner: 1.200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48 bits - Área de escaneamento: A4 297 x 210 mm - Velocidade máxima de escaneamento: 2.2 ms/linha (mono), 7 ms/linha (cor) Tipo Multifuncional Ecostark.	L3210	EPSON	UND	20	R\$ 1.316,98	R\$ 26.339,60
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SISTEMA ECOTANK ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME ATÉ 7.500* PÁGINAS COLORIDAS E 4.500* PÁGINAS EM PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760X1440 DPI, TANQUE DE TINTA INTEGRADO, USB 2.0, IMPRESSORA COM WI-FI INTEGRADO, IMPRIME SEM FIOS DIRETAMENTE DO SMARTPHONE, TABLET OU PC.	L3250	EPSON	UND	100	R\$ 1.750,00	R\$ 175.000,00
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Principais Características (iguais ou superiores) - Display Touchscreen colorido de 3,7", - Interface USB - Compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada - Impressão e digitalização através dos dispositivos móveis - Impressão, cópia e digitalização duplex automático em uma única passagem - Funções de impressão segura - Velocidade de impressão 40 ppm - 512 MB de memória - Processador 800 MHz - ADF para 70 folhas - Bandeja de papel para 250 folhas - Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas Especificação do Produto • Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico • Display: LCD Touchscreen Colorido 3,7 polegadas • Funções: Impressão, cópia e digitalização • Velocidade do Processador: 800 MHz • Capacidade de Memória: 512 MB • Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade.	Brother Dcp L5652dn	BROTHER	UND	20	R\$ 2.571,71	R\$ 51.434,20
31	Impressora Tipo 1 com seguintes especificações mínimas: Conectividade rede ethernet, usb 2.0, memória: 512 mb, sistemas operacionais compatíveis mac os x, windows 7, windows 8, windows vista, windows xp, Linux; alimentação: AC 120V 50/60Hz; tecnologia de impressão laser eletrofotográfico, velocidade de impressão 40 ppm, velocidade máxima em Preto (ppm) até 42 ppm (carta/A4), impressão frente e verso, capacidade de impressão mensal (págs/mês) 50.000, resolução máxima de impressão 1200x1200dpi, impressão via smartphones e tablets, impressão direta via usb ou cartão sd, rendimento do cartucho inicial (em páginas) 8000, tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, carta 215 x 279 mm, executivo 184 x 266 mm, ofício 216 x 356 mm; capacidade bandeja de entrada: 250 folhas, capacidade bandeja de saída 150 folhas, capacidade alimentador automático 70 folhas, capacidade bandeja multiuso 50 folhas, redução/Ampliação 25 - 400 em incrementos de 1, cópia frente e verso, tamanho máximo para cópia a4 (21x29,7cm), tamanho do vidro de documentos ofício.	Brother Dcp L5652dn	BROTHER	UND	10	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00
32	Impressora Tipo 2 com as seguintes especificações mínimas: Impressão a Laser, Frente e Verso, conexões USB e Wireless, velocidade de Impressão 21ppm, resolução da Impressão 2400x600 dpi, ciclo mensal de trabalho 65 a 105 g/m², capacidade da bandeja 150 folhas, Papel para impressão normal, fino e reciclado, suprimentos TN1060, cartucho de Toner Preto com rendimento aproximado de 1.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4), DR1060 Cilindro com rendimento aproximado de 10.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4), compatíveis Windows ® Mac ® e LINUX, voltagem bivolt.	Laser Mono HL-1212w Preto 21ppm	BROTHER	UND	8	R\$ 1.598,00	R\$ 12.784,00
33	Memória DDR3 4GB 1333MHZ	DDR3 4GB 1333MHZ	KINGSTON	UND	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
34	Memória DDR4 4GB 2400MHZ	DDR4 4GB 2400MHZ	KINGSTON	UND	100	R\$ 279,00	R\$ 27.900,00
35	Monitor LED 19.5" Brilho: 500cd/m², Tempo de resposta: 5 ms, Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD), Suporte de cores: Maior que 16 milhões, Conexão: VGA e HDMI, Tipo de Monitor: LED Widescreen, Contraste: 800:1 -	MONITOR LED HQ-19.5	HQ	UND	100	R\$ 1.051,00	R\$ 105.100,00
36	Monitor Tipo 2 com as seguintes especificações mínimas: Monitor Full HD de 23.8 polegadas, conexões 2 x HDMI 1.4, 1 x porta de saída de áudio, voltagem Bivolt, tipo de Monitor LED, tamanho da Tela 23.8, resolução Máxima 1920 x 1080 pixels, brilho 9.2745 mm x 0.2745 mm, brilho 250 cd/m², contraste 1000:01:00, ângulo de Visão 178°/178°, tempo de Resposta Monitor 4ms.	MONITOR LED 23.8	LG	UND	5	R\$ 1.395,33	R\$ 6.976,65
37	Monitor Tipo 3 com as seguintes especificações mínimas: Tamanho da tela 21.5 polegadas, tipo de painel TN, Flat, brilho 200 cd/m², contraste estático 1000:1, resolução: 1920x1080, tempo de resposta 5ms, taxa de atualização 60Hz, ângulo de visão (Horizontal/Vertical) 170°/160°, suporte de cores 16.7 milhões, entrada de Sinal 1x D-Sub 1x HDMI, dimensões 508.6 x 302.0 x 80.1 mm.	MONITOR LED HQ-21.5	HQ	UND	5	R\$ 1.180,67	R\$ 5.903,35
38	Mouse sem fio - 03 botões com scroll, econômico, sensor óptico, resolução 1600DPI	MOUSE SF/IO 1600DPI	MAXPRINT	UND	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
39	MOUSE USB, informações técnicas: tipo de mouse: com fio, sensor: óptico, indicado para: desktop; todos os botões são programáveis, total de botões: 3 botões scroll, mouse para destros, mouse para canhotos, esfera desliza facilmente plug & play.	MOUSE OPTICO USB 2.0	MULTILASER	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
40	NANOSTATION 13DBI, informações técnicas: antena nanoloco m5 wi-fi 5.8ghz 13dbi.	Loco5AC	Ubiquiti	UND	10	R\$ 563,50	R\$ 5.635,00
41	NO BREAK 1.200VA, informações técnicas: microprocessado (tecnologia risc/flash); forma de onda senoidal por aproximação (pwm - controle de largura e amplitude); regulação automática de voltagem (avr) line Interactive; indicadores de funcionamento pela rede e baterias; alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida); supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); circuito desmagnetizador; inversor sincronizado com a rede (sistema pll); de start - permite ser ligado na ausência de rede elétrica; proteção contra descarga total das baterias; proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a norma uit-k-20; frequência de entrada 60hz +/- 5hz; tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); battery backup - troca de bateria pelo usuário; possui estabilizador e filtro de linha.	Compact Xpro Universal 1200VA	TS SHARA	UND	20	R\$ 758,04	R\$ 15.160,80
42	NO BREAK 1.400VA, informações técnicas: microprocessado (tecnologia risc/flash); forma de onda senoidal por aproximação (pwm - controle de largura e amplitude); regulação automática de voltagem (avr) line Interactive; indicadores de funcionamento pela rede e baterias; alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida); supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); circuito desmagnetizador; inversor sincronizado com a rede (sistema pll); de start - permite ser ligado na ausência de rede elétrica; proteção contra descarga total das baterias; proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a norma uit-k-20; frequência de entrada 60hz +/- 5hz; tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); battery backup - troca de bateria pelo usuário; possui estabilizador e filtro de linha.	1400VA Biv compact pro	TS SHARA	UND	20	R\$ 825,13	R\$ 16.502,60
43	Notebook core i3, 4C, 256GB SSD, Especificações do processador - Velocidade / Frequência base 3.0GHz, Capacidade do SSD 256GB, Sistema operacional Windows Home Versão do sistema operacional 11, tela Full HD LED antirreflexiva, Conectividade - WiFi - Bluetooth, Leitor de cartões MicroSD Card Reader, Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000).	Presario 430 Intel Core i3	COMPAQ	UND	20	R\$ 3.698,00	R\$ 73.960,00
44	Notebook core i5, 8G, 256GB SSD, Especificações do processador - Velocidade / Frequência base 3.0GHz, Capacidade do SSD 256GB, Sistema operacional Windows Home Versão do sistema operacional 11, tela Full HD LED antirreflexiva, Conectividade - WiFi - Bluetooth, Leitor de cartões MicroSD Card Reader, Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000).	Presario 430 Intel Core i5	COMPAQ	UND	20	R\$ 4.293,33	R\$ 85.866,60
45	Pen drive USB 3.0 16GB.	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UND	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
46	Pen drive USB 3.0 32GB.	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UND	200	R\$ 36,49	R\$ 7.298,00
47	PLACA DE REDE LAN - PCI informações técnicas: placa de rede 10/100 mbps pci fast ethernet lan card.	PLACA DE REDE LAN PCI	MULTILASER	UND	45	R\$ 38,91	R\$ 1.750,95
48	PLACA MAE - SOCKET 1155/1150, informações técnicas: modelo: placa mãe p8h61-m k3 plus r2.0, chipset: h61(b3), gráficos: placa mãe já com gráficos on-board, slots: 1x pci express 5.0/2.0 x16, 1x pci express 2.0 x1, armazenamento: 4 x portas sata 3ghs, azul, rede: rede on-board 8111f gigabit 1155/1150 lan, audio: audio on-board com 8 canais com codec de alta definição, portas no painel: 1x ps2 teclado (roxo), 1x ps2 mouse (verde), 1 saída d-sub, 1 porta lan (rj45), 4 portas usb 2.0, 3 entradas de áudio.	PLACA MAE 1155/1150	BRAZILPC	UND	100	R\$ 457,24	R\$ 45.724,00
49	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS, informações técnicas: chipset ar 9458, antena 1 antena removível de 2 dbi, padrões ieee 802.11b, ieee802.11g, ieee802.11n, ieee802.3, ieee802.3u, ieee802.3x, protocolos csma/ca com ack, qos (wmm), wps, interface barramento pci express 2.0, padrões ieee 802.11b/g/n, modo do rádio 1t x 1r, propagação espectral, dss (espalhamento espectral de sequência direta), frequência de operação 2,4 a 2.4835 ghz, largura de banda 20, 40 mhz, modulação ofdm/tx/cb-16-qm/64-qm/dpsk/dpsk, segurança 64/128 bit wep, wpa/wpa2, wpa-psk/wpa2-psk (tkip/aes), leds, led indicador de link/atividade.	PLACA WIRELESS PCI EXPRESS	MULTILASER	UND	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
50	PROCESSADOR CORE I3 - 2100 3.10GHZ 3MB LGA1155 BOX, informações técnicas: características: i3-2100 box, modelo: bx962332100, plataforma: i3a 1155, núcleo: sandy bridge, dual core clock interno: 3.10ghz, cache l2: 2x 256kb, cache l3: 3mb.	bx962332100	INTEL	UND	15	R\$ 389,98	R\$ 5.849,70



51	PROJETOR: Sistema de projeção Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips. Método de projeção Frontal / Traseiro / instalado no teto Visor LCD 0,55-polegadas (D7). Método de projeção Matriz ativa TFT de poli-silício. Número de pixels 480.000 pixels (800 x 600) x 3. Brilho em cores:2.300 Lumens, Resolução nativa SVGA. Relação de contraste Até 15.000:1. Reprodução de cor Até 1 bilhão de cores. Ruído do ventilador	PowerLite S41+ 3300 Lumens	EPSON	UND	10	R\$ 3.830,00	R\$ 38.300,00
52	Refil tinta Epson 544 amarelo, original do fabricante.	Ecotank amarelo T544	EPSON	UND	200	R\$ 56,14	R\$ 11.228,00
53	Refil tinta Epson 544 ciano, original do fabricante.	Ecotank ciano T544	EPSON	UND	200	R\$ 64,98	R\$ 12.996,00
54	Refil tinta Epson 544 magenta, original do fabricante.	Ecotank magenta T544	EPSON	UND	200	R\$ 64,98	R\$ 12.996,00
55	Refil tinta Epson 544 preto, original do fabricante.	Ecotank preto T544	EPSON	UND	300	R\$ 64,98	R\$ 19.494,00
56	Refil tinta Epson 664 amarelo, original do fabricante.	Ecotank amarelo T664	EPSON	UND	150	R\$ 64,98	R\$ 9.747,00
57	Refil tinta Epson 664 ciano, original do fabricante.	Ecotank ciano T664	EPSON	UND	150	R\$ 64,98	R\$ 9.747,00
58	Refil tinta Epson 664 magenta, original do fabricante.	Ecotank magenta T664	EPSON	UND	150	R\$ 64,98	R\$ 9.747,00
59	Refil tinta Epson 664 preto, original do fabricante.	Ecotank preto T664	EPSON	UND	300	R\$ 64,98	R\$ 19.494,00
60	ROTEADOR 150MBPS, informações técnicas: frequência de alcance: 2,4 ghz, alcance de transmissão wireless: 20db, tecnologia de modulação: dbpsk, qpsk, cck, ofdm, 16-qam, 64-qam - antena: 5dbi.	MW301R	MERCUSYS	UND	30	R\$ 92,57	R\$ 2.777,10
61	ROTEADOR 300MBPS, informações técnicas: hardware: interface: 4 portas lan 10/100mbps; 1 porta wan 10/100mbps, botões: botão liga/desliga o wireless, botão liga/desliga para energia, fonte de alimentação externa: 9vdc / 0,6a, padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, antena: três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 9dbi, dimensões (l x c x a): 200 x 140 x 20mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol), wireless: frequência: 2,4 a 2,4835 ghz, taxa de sinal: 11n: até 300mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11b: até 11mbps (dinâmico), sleep: <200mbi(eirp), funções wireless: ativa/desativa rádio wireless, bridge wds, wmm, estatísticas, segurança wireless: wep / wpa / wpa2, wpa-psk / wpa2-psk 64/128/256 bits.	MW301R	MERCUSYS	UND	50	R\$ 131,48	R\$ 6.574,00
62	SCANNER: Scanner de Mesa: Duplex 35 ppm, documentos coloridos com alimentador de folhas, Dispositivo Fotoelétrico: CIS - Contact Image Sensor. Resolução óptica: 600 dpi, Resolução máxima: 1200 dpi interpolados, Fonte de luz: LED RGB de 3 cores, Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída, Alimentador automático de documentos: Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm, Peso do papel: 27 a 413 g/m². Ciclo de trabalho diário: Até 4 mil páginas, Digitalização: Botões: Omitir detecção de frente e verso, modo lento de digitalização, digitalizar, cancelar, Conectividade: Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT / 100BaseTX), Requisitos de Sistema mínimos: Windows 7, 8, 8.1, 10, Mac OS X 10.6.8 - 10.11.x. É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software. Energia:Voltagem nominal: AC 100 - 240 V, Consumo de energia: Em funcionamento: > 17W, Em espera: 9,2W, Em repouso: 1,2W, Desligado: 0,1W.	ES-400	EPSON	UND	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00

68	SWITCH - 24 PORTAS, informações técnicas: consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 24 portas n-way 10/100 mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (plug & play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com leds indicadores, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 mbps, full duplex e flow control ieee802.3x, interligação de computadores, atas, telefones ip e outros dispositivos de rede.	SWITCH 24P	TP LINK	UND	20	R\$ 439,00	R\$ 8.780,00
69	Tablet, com tela de 8" capacitiva 1280x800 pixels WXGA, com proporção de 16:10 e tecnologia TFT - 2GB de memória RAM e 32GB de armazenamento, expansível através de um Cartão SD de até 512GB - Processador Quad-Core de 2,0 GHz - Android 9.0 (ou superior) - Câmera Traseira de 8MP - Câmera frontal de ZMP - Bateria de 5.000mAh (ou superior) - Wi-Fi 802.11 n/b/g/n - 2,4+5GHz - Localização: GPS	SAMSUNG T290	SAMSUNG	UND	300	R\$ 1.650,00	R\$ 495.000,00
70	TABLET, Especificações: Tela Hd Ips Resolução de 1280 x 800, Bluetooth, Android 9 Pie, 32GB, Câmera 5MP, Tela de 10", Material: Plástico e demais componentes eletrônicos, Bateria: 5.000mAh Memória RAM 2GB	M10	MULTILASER	UND	100	R\$ 1.210,97	R\$ 121.097,00
71	TECLADO USB: Interface: USB, Layout: ABNT 2 Brasil com a tecla "ç", Teclas: 107 teclas, Serigrafia das teclas: Silk, Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos, Pressão de acionamento das Teclas: = 1,0 kgf, Curso de acionamento	TECLADO PADRAO USB ABNT	MAXPRINT	UND	400	R\$ 43,99	R\$ 17.596,00
72	Teclador Sem Fio, Layout: ABNT 2 Brasil com a tecla "ç", Teclas: 107 teclas, Serigrafia das teclas: Silk, Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos, Pressão de acionamento das Teclas: = 1,0 kgf, Curso de acionamento	TECLADO S/FIO ABNT 2	MAXPRINT	UND	60	R\$ 213,00	R\$ 12.780,00
73	Tela para Projeção, Modelo: Retrátil, Enrolamento do Tecido: Automático por sistema de mola, Formato: 4:3 Vídeo, Polegadas: 120", Fixação: Parede ou Teto, Composição do Produto: Alumínio com pintura eletrostática; película Matte-White 1, Equipamentos Compatíveis: Projetores, Conteúdo da Embalagem: 1 Tela Retrátil; 1 Bastão p/ movimentação da tela; 4 buchas 8mm; 4 parafusos 4,8x50; Manual de Instalação, Largura aproximada do estiojo (suporte a suporte): 2,59 m, Dimensões aproximadas da área de projeção - LxA: 2,44 x 1,83 m, Dimensões aproximadas da embalagem - AxlXP: 0,11 x 2,64 x 0,11 m, Peso	TELA DE PROJEÇÃO BENQ	BENQ	UND	5	R\$ 1.176,00	R\$ 5.880,00
74	TONER, Cartucho de Toner Compatível Brother TN-3472 TN-3472R utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN, HL-LS15102DW. Produto compatível com o original, qualidade semelhante do cartucho original.	TONER-3472	MULTILASER	UND	100	R\$ 144,90	R\$ 14.490,00
<b>V.TOTAL</b>							<b>R\$ 2.878.802,70</b>

Valor total R\$ 2.878.802,70 (Dois milhões, oitocentos setenta e oito mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos)

Presidente Vargas-MA, 31 de Março de 2022

**ARNALDO LUNA DE SOUSA**

Sec. de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças  
Gerenciador

**EUDES T DA SILVA**

**CNPJ: 10.608.940/0001-11**

Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: d3598b98eac7fc035ddea9deeddbcc55

**PORTARIA Nº. 11/2022**

**PORTARIA Nº. 11/2022**

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diária ao Sr. JOSE BARTO DE JESUS RIBEIRO, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar da Feira do Empreendedor/SEBRAE.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 2 (duas diárias), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a sua saída no dia 31/03/2022 às 04h00min e retorno no dia 02/04/2022 às 12h00min, em conformidade com o Decreto Nº 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

**Arnaldo Luna de Sousa**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

**PORTARIA Nº. 12/2022**

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Prefeita de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diária ao Sr. ARNALDO LUNA DE SOUSA, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar da Feira do Empreendedor/SEBRAE.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 2 (duas diárias), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a sua saída no dia 31/03/2022 às 04h00min e retorno no dia 02/04/2022 às 12h00min, em conformidade com o Decreto Nº 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

**Fabiana Mendes Rodrigues Felix**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 13/2022**

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diária a Sr. <sup>a</sup> RAIANE DE LIMA SILVA, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar da

Feira do Empreendedor/SEBRAE.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 2 (duas diárias), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a sua saída no dia 31/03/2022 às 04h00min e retorno no dia 02/04/2022 às 12h00min, em conformidade com o Decreto Nº 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

**Arnaldo Luna de Sousa**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

**PORTARIA Nº. 14/2022**

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diária à Sr. <sup>a</sup> NAYRA JULIANA TERCEIRO ARAUJO, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, Participar do I Seminário do Cuidado Integral à Saúde do Homem e a Prevenção do Câncer de Pênis no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 1 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 01/04/2022 às 04h00min e retorno no dia 01/04/2022 às 20h00min, em conformidade com o Decreto Nº 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2022.

**Janaina Jorge Dino**

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*

*Código identificador: 274899bcdce795b9a796e2e81b7c4bfd*

**PORTARIA Nº. 12/2022**

**PORTARIA Nº. 12/2022**

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras

providências."

A Prefeita de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diária ao Sr. ARNALDO LUNA DE SOUSA, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar da Feira do Empreendedor/SEBRAE.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 2 (duas diárias), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a sua saída no dia 31/03/2022 às 04h00min e retorno no dia 02/04/2022 às 12h00min, em conformidade com o Decreto Nº 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

**Fabiana Mendes Rodrigues Felix**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 95a09ff6649a3fc297827f31af517e30*

**PORTARIA Nº. 13/2022**

**PORTARIA Nº. 13/2022**

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diária a Sr. <sup>a</sup> RAIANE DE LIMA SILVA, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar da Feira do Empreendedor/SEBRAE.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 2 (duas diárias), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a sua saída no dia 31/03/2022 às 04h00min e retorno no dia 02/04/2022 às 12h00min, em conformidade com o Decreto Nº 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

**Arnaldo Luna de Sousa**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento,

Arrecadação e Finanças

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: f429c28ee48b2d9067e049d38635917a*

**PORTARIA Nº. 14/2022**

**PORTARIA Nº. 14/2022**

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diária à Sr. <sup>a</sup> NAYRA JULIANA TERCEIRO ARAUJO, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, Participar do I Seminário do Cuidado Integral à Saúde do Homem e a Prevenção do Câncer de Pênis no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 1 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 01/04/2022 às 04h00min e retorno no dia 01/04/2022 às 20h00min, em conformidade com o Decreto Nº 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2022.

**Janaina Jorge Dino**  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: f467c1e5e2ce948bc000ebb24b9c20dd*

**PORTARIA Nº. 15/2022**

**PORTARIA Nº. 15/2022**

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Educação de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diária à servidora TATIANA NICACIO MARTINS ALVES, que se deslocará até a cidade de Itapecuru Mirim para participar da Formação com Coordenadores Pedagógicos de Educação Infantil.

**Art. 2º-** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 1 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e



cinquenta reais), referente a sua saída no dia 05/04/2022 às 05h30min e retorno no dia 05/04/2022 às 21h00min, em conformidade com o Decreto Nº 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2022.

**Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo**  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 173825fe413a5c6949fde846756ba500*

### PORTARIA Nº. 16/2022

#### PORTARIA Nº. 16/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder diária à Senhora EDINALVA RODRIGUES LOPES, Conselheira Tutelar, que vai participar do encontro de Conselheiros Tutelares na cidade de Presidente Dutra - MA, com o seguinte tema: As Distorções nas atribuições dos Conselheiros Tutelares e os principais interlocutores do sistema de garantia de direitos.

**Art. 2º**- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a Servidora acima citada receberá 3 (três diárias), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 06/04/2022 às 07h00min e retorno no dia 09/04/2022 às 12h00min, em conformidade com o Decreto 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022.

**Israelma Maria Uchôa Mendes Castro**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: f7229a98e921f354d29938e01690484e*

### PORTARIA Nº. 17/2022

#### PORTARIA Nº. 17/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder diária à Senhora MOISANETE RODRIGUES SILVA, Conselheira Tutelar, que vai participar do encontro de Conselheiros Tutelares na cidade de Presidente Dutra - MA, com o seguinte tema: As Distorções nas atribuições dos Conselheiros Tutelares e os principais interlocutores do sistema de garantia de direitos.

**Art. 2º**- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a Servidora acima citada receberá 3 (três diárias), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 06/04/2022 às 07h00min e retorno no dia 09/04/2022 às 12h00min, em conformidade com o Decreto 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022.

**Israelma Maria Uchôa Mendes Castro**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: afd4c4ebdef962e854880fd1d8ec48fb*

### PORTARIA Nº. 18/2022

#### PORTARIA Nº. 18/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder diária à Senhora ADENILSA AGUIAR SILVA, Conselheira Tutelar, que vai participar do encontro de Conselheiros Tutelares na cidade de Presidente Dutra - MA, com o seguinte tema: As Distorções nas atribuições dos Conselheiros Tutelares e os principais interlocutores do sistema de garantia de direitos.

**Art. 2º**- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a Servidora acima citada receberá 3 (três diárias), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 06/04/2022 às 07h00min e retorno no dia 09/04/2022 às 12h00min, em conformidade com o Decreto 18/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022.

**Israelma Maria Uchôa Mendes Castro**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 9c68cee0a739c848fd0e6e02626b347

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 5c0dd949363fc87565b8be233542aa9a

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

## **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços que objetiva a Locação de Dois Veículos tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45(quarenta e cinco) pessoas, sendo os dois ônibus, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica inclusive cinto de segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, e combustível a diesel do Município de Ribamar Fiquene - MA, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedores : NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.794.268/0001-57, valor global de R\$ 252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 05 de abril de 2022; EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE; Secretário Municipal de Educação*

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: a9682dbc73e31ade03f86bf3481dcc9c

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS (CONSULTAS) E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. PRINCIPAL, S/N , CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Abril de 2022 às 14:00 hrs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br). Ribamar Fiquene - MA, 6 de Abril de 2022. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002.2022**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Abril de 2022 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Ribamar Fiquene - MA, 6 de abril de 2022. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 40722de6c03a67e4935ae53e954e93d1

### **EXTRATO DO CONTRATO: Nº 039 - 2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 039 - 2022; **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 009-2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.166.662/0001-00, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 215, Cidade Nova, João Lisboa - MA; OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da Praça 10 Novembro do Município de Ribamar Fiquene - MA.; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; **Função:** 15; **Sbfunção:** 451; **Programa:** 0032; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 1-028; 15.451.0032.1-028 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins; **Fonte de Recursos;** 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; **VALOR TOTAL:** R\$ 99.627,43 (noventa e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos); **VIGENCIA:** até 07 de julho de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº

230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 015305552000-2 e do CPF nº 042.325.513-44; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 06/004/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 18f99d78ea417e7b72d6b6fcf0e1a6e8

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 001/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.163.522/0001-20, representada pelo Sr. Emerson da Silva Júnior, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MISERICÓRDIA VULTUS, CNPJ: 35.816.866/0001-50, REPRESENTADA PELO SR. ÁUREO COLOMBI CANGUSSU. OBJETO - Termo de Fomento para efetivação de serviços**

médicos pelo Parceiro Executor, relativos à área de medicina restaurativa, mais especificamente no que diz respeito a lesões incapacitantes ortopédicas, neurológicas, oro faciais, otorrinolaringologista, ambulatoriais e hospitalares, tendo como público-alvo os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, Processo Administrativo No 066/2021. Data da Assinatura: 15/12/2021. Secretaria Municipal responsável: Secretaria Municipal de Saúde. VIGENCIA: 36 meses, a partir da data de assinatura: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 08.080/90, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, e Portaria MS/GM nº 161/2010 e Portaria MS/GM nº 3.390/2013; SIGNATÁRIOS: Parceiros Público: Sr. **EMERSON DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador(a) do CPF nº 021.670.293-30 e do RG nº 000116658599-6, e Parceiro Executor: Sr. ÁUREO COLOMBI CANGUSSU, médico, casado, brasileiro, RG.M4730241-SSP/MG, CPF.727.189.866-20; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 15/12/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 0ebc789972fe72dc64fa485026edef68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022.** Espécie: Termo de Contrato nº 016/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Rua Eurico Macedo, Nº 297, Centro, Rosário/MA, CEP 65150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.612/0001-44, neste ato representado pelo Sr. VILMAR ALMEIDA LINDOSO inscrito no CPF sob nº 706.915.763-00, RG nº 222135948, doravante denominada CONTRATANTE, e a P H BARROS SANTANA COMÉRCIO, (a) no CNPJ sob o nº 00863.224/001-27, sediado na Av. Contorno Leste, nº 02, Loja 01, Quadra 17, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP:65051-872. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0392792-0, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 411.660.353-87. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL R\$ 78.976,00** (setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 04 122 3027 2112 0000. Manutenção das Atividades do SAAE.3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.010000. Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 021/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sr. VILMAR ALMEIDA LINDOSO, inscrito no CPF nº. ° 706.915.763-00. Pela Contratada assina o Sr. PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, portador do CPF nº 411.660.353-87. Rosário-MA, 24/03/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 619021600261551fd87520c6dc7734d4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### DECRETO Nº 007 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**DECRETO Nº 007 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições por Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O anexo único do Decreto nº 01 de 20 de janeiro de 2020 que estabelece normas gerais sobre concessão de diárias aos servidores públicos concursados, contratados, comissionados e eletivos do Poder Executivo Municipal de

Sambaíba/MA, passa a ter a seguinte redação.

#### ANEXO ÚNICO

PREFEITO E VICE-PREFEITO	
LOCALIDADE DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Balsas e circunvizinhas	R\$ 600,00
Imperatriz e circunvizinhas	R\$ 750,00
São Luis e circunvizinhas	R\$ 1.000,00
Fora da Unidade da Federação	R\$ 1.300,00
Brasília/DF	R\$ 1.500,00

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUNTOS E OUTROS SEMELHANTES	
LOCALIDADE DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Balsas e circunvizinhas	R\$ 400,00
Imperatriz e circunvizinhas	R\$ 500,00
São Luis e circunvizinhas	R\$ 600,00
Fora da Unidade da Federação	R\$ 800,00
Brasília/DF	R\$ 1.300,00

DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS	
LOCALIDADE DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Balsas e circunvizinhas	R\$ 250,00
Imperatriz e circunvizinhas	R\$ 350,00
São Luis e circunvizinhas	R\$ 400,00

Fora da Unidade da Federação	R\$ 500,00
Brasília/DF	R\$ 800,00

**Art. 2º** Nos casos em que o servidor se deslocar da sede para acompanhar, na qualidade de assessor técnico, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equiparados, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

**Art. 3º** No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o servidor fará jus a meia diária.

**Art. 4º** Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 31 de 12 de abril de 2013 que não foram revogados pelo Decreto nº 01 de 20 de janeiro de 2020.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da sua revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.**

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 4cacf1c8eb01c3392eea3dcff10ac580*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.003/2022 - REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 01.1002.0003/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022- Sistema de Registro  
de Preços - SRP**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 04/03/2022**

**HORÁRIO: 14:00HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.003/2022.**

**Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1002.0003/2022 . VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, CEP: 65.760-000, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, juntamente com o Senhor ISANIO GOMES DE SOUSA, Secretário Municipal de Administração, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.003/2022**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade

administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos/serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o FUTURO e EVENTUAL prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022 SRP**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

### **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

**CNPJ: 17.424.121/0001-63**

**ENDEREÇO: RUA J.KUTSCHEK, Nº 09 CENTRO**

**CIDADE: SÃO JOSE DOS BASÍLIOS - MA**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser feitos nas dependências das Secretarias Municipais estabelecido na sede do Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos/serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos objetos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos/serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou

indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das secretarias municipais.	DIGITALIZAÇÃO	200.000	R\$ 0,54	R\$ 108.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se

superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos/serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o

estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de

faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO(MA) em 11 de março de 2022.

ISANIO GOMES DE SOUSA  
SSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ: 17.424.121/0001-63  
REPRESENTANTE: CELSON MENDONÇA FILHO CPF nº  
794.073.403-25  
PRESTADOR DE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: fda57c9c980aaedb13ebfa1c53ed4f66

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
003/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1002.0003/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022- SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 04/03/2022  
HORÁRIO: 14:00HORAS**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicados os objetos às proponentes abaixo registradas:

#### EMPRESA:

**MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ: 17.424.121/0001-63  
ENDEREÇO: RUA J.KUTSCHEK, Nº 09 CENTRO  
CIDADE: SÃO JOSE DOS BASÍLIOS - MA  
CEP: 65.762-000**

SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das secretarias municipais.	DIGITALIZAÇÃO	200.000	R\$ 0,54	R\$ 108.000,00

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 04 de março de 2022.

**Wilson Lucas Campos Pedrosa**  
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 36859ebf7d5706be24938177631d927b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
003/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,  
**RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 003/2022 SRP**, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

#### EMPRESA:

**MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ: 17.424.121/0001-63  
ENDEREÇO: RUA J.KUTSCHEK, Nº 09 CENTRO  
CIDADE: SÃO JOSE DOS BASÍLIOS - MA**

SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das secretarias municipais.	DIGITALIZAÇÃO	200.000	R\$ 0,54	R\$ 108.000,00

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 09 de março de 2022.

ISANIO GOMES DE SOUSA  
SSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NITERRAN SOARES DE LIMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 751b56b7e9f64611ebb6c860435d188e

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP**

**Processo Administrativo nº 01.1002.0003/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 - Sistema de Registro  
de Preços (SRP)  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 04/03/2022  
HORÁRIO: 14:00HORAS**

**Resultado do processo licitatório na modalidade Pregão  
Presencial Nº 003/2022 SRP**

A Prefeitura Santa Filomena do Maranhão - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022 SRP conforme segue: constitui o objeto da licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Participou do certame a empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE CNPJ: 17.424.121/0001-63, a qual tem endereço na Rua J.Kutschek, nº 09 Centro. Cidade: São Jose dos Basílios - MA. A empresa foi inicialmente credenciada e no julgamento da proposta, foram aceito o seguinte valor R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). A licitante não aceitou negociar os preços inicialmente propostos. Após o julgamento do envelope de habilitação a licitante fora declarada vencedora do certame. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

Santa Filomena do Maranhão, 04 de março de 2022.

Wilson Lucas Campos Pedrosa  
Pregoeiro

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: bc79ff07144c714d0425abab3875e7e5

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.22032022/PP0032022 -  
SRP. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP -**

**ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.22032022/PP0032022 - SRP. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA , CNPJ n.º . 17.424.121/0001-63, com sede na RUA J.KUTSCHEK, Nº 09 CENTRO , Cidade - PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000, . **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria de Municipal Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 37.800,00 ( trinta e sete mil, e oitocentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** CELSON MENDONÇA FILHO Portador do CPF nº 794.073.403-25. **CONTRATANTE.** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA , CNPJ n.º 17.424.121/0001-63, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 22 de março de 2022 . ISANIO GOMES DE SOUSA - SSECRETÁRIO Municipal de Administração

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 1a022410b84a15d7ef30f10ca16b77df

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.22032022/PP0032022 -  
SRP. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP - SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.22032022/PP0032022-SRP PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA , CNPJ n.º . 17.424.121/0001-63, com sede na RUA J.KUTSCHEK, Nº 09 CENTRO , Cidade: São Jose dos Basílios -MA CEP: 65.762-0000, . **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022. **VALOR GLOBAL.** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, e quatrocentos reais) **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** CELSON MENDONÇA FILHO Portador do CPF nº 794.073.403-25 **CONTRATANTE.** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA , CNPJ n.º 17.424.121/0001-63, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 22 de março de 2022 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 24244af2490087260de5846c4e5ba19d

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.22032022/PP0032022 -  
SRP. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP -  
EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.22032022/PP0032022 - SRP. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA , CNPJ n.º . 17.424.121/0001-63, com sede na RUA J.KUTSCHEK, Nº 09 CENTRO , Cidade - PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000, . **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria de Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022



**VALOR GLOBAL** R\$ 37.800,00 ( trinta e sete mil, e oitocentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** CELSON MENDONÇA FILHO Portador do CPF nº 794.073.403-25. **CONTRATANTE.** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA , CNPJ n.º 17.424.121/0001-63, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 22 de março de 2022 . **AGENOR CARVALHOR BILIO DE ALMEIDA** – SECRETÁRIO Municipal de Educação

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: bd140ab2afc7980b0da08b8932d8c5cc*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022 - GAB DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022 - GAB DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração direta e indireta;

**CONSIDERANDO** os eventos e a tradição da semana santa em todo o mundo;

**CONSIDERANDO** Portaria ME N. 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial da União em 22/12/2021/ edição:240/ seção: / pagina 162. Onde ficaram definidas as datas de ponto facultativo e feriado no âmbito da União.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 37. 205, de 22 de Dezembro de 2021 que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício de 2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, o **dia 14 de Abril de 2022 (Quinta-Feira)**, que antecede ao Feriado Nacional de **15 de Abril de 2022 (Sexta-Feira/ “Santa”)**, tendo em vista as comemorações Litúrgicas da “Semana Santa”.

**Art. 2º** - **O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - “Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.**

**Parágrafo Único** - **Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.**

**Art. 3º** **O expediente normal será retornado no próximo dia 18 de Abril de 2022, a partir das 08h00min.**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E**

**VIENTE DOIS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES*  
*Código identificador: 3b654a1dd52e9211c08d19d9464cac0a*

**PORTARIA Nº 051/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 051/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022. DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUPERVISORA GERAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido a Sra. **RAYANE NOGUEIRA OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 606.213.303-45, portaria de nomeação n. 018/2021 de 04 de Janeiro de 2021, do cargo de **SUPERVISORA GERAL DA SAÚDE** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VIENTE DOIS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES*  
*Código identificador: 2d3c80ae58d58cf24f246cbdaebfec2c*

**PORTARIA Nº 052/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 052/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **RAYANE NOGUEIRA OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 606.213.303-45, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VIENTE DOIS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES*  
*Código identificador: 8c1331675ae46170b5d4c9dfce11495b*

**ERRATA Nº 011/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo da Tomada de Preço nº 001/2022 impetrado pela Empresa L. A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções - CNPJ Nº 23.679.517/0001-54. Objeto da licitação: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra: Conclusão de Quadra Coberta com Vestuário Padrão FNDE/MEC - CE Raimundo Carvalho Ramos.** Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, a comissão DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa L. A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções - CNPJ Nº 23.679.517 /0001-54, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante O J CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ Nº 26.826.898/0001-45. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Santa Luzia do Paruá/MA, 07 de abril de 2022. **JOAO PINHEIRO DE MELO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8a122d3245d293fb187b1db6334cf56e*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 25/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRO-ELETRONICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 12h59 (horário de Brasília) do dia 25/04/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br>; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: [cplprefeiturasp@gmail.com](mailto:cplprefeiturasp@gmail.com). Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro do Município.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 779d91f83fac00345c2feb1bdd679356*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 23/03/2022, na página 45, edição 2817, onde dispõe sobre EXTRATO DE CONTRATO, **onde se lê:**

CONTRATO Nº 025/2022

**Leia-se:**

CONTRATO Nº 023/2022

São Domingos do Azeitão/MA, 07 de abril de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 6aca8745b365a910022909e583405317*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2021- CPL/SDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 024/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA  
**CONTRATADA:** KELSON OLIVEIRA COSTA-ME, inscrita CNPJ sob o Nº 21.590.630/0001-33.  
**OBJETO:** Contratação de forma parcelada de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.737,60 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31/12/2022.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.02.2.002 - Manut Atividades do Gabinete do Prefeito  
Ficha 18 - 3390.30.00 - Material de consumo  
CNPJ 01.612.333/0001-34

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção Funcionamento da Secretaria de Adm e Finanças e RH  
Ficha 41 - 3390.30.00 - Material de consumo  
CNPJ 01.612.333/0001-34

02.04.12.122.02.2.014 - Manut. Func da Sec de Educação  
Ficha 97 - 3390.30.00 - Material de consumo  
CNPJ 06.085.13/0001-13

02.05.10.122.05.2.021 - Manut Func da Sec de Saúde

Ficha 137 - 3390.30.00 - Material de consumo  
CNPJ 10.688.835/0001-30

02.06.04.122.08.2-022 - Manut Func Sec Assistência Social  
Ficha 153 - 3390.30.00 - Material de consumo  
CNPJ 11.790.681/0001-55  
02.08.04.122.07.2.033 - Manut Func Sec Agricultura  
Ficha 244 - 3390.30.00 - Material de consumo  
CNPJ 01.612.333/0001-34

02.09.04.122.06.2.038 - Manut Func Ativ Sec Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer  
Ficha 265 - 3390.30.00 - Material de consumo  
CNPJ 01.612.333/0001-34

03.10.10.301.05.2.048 - Manutenção Funcionamento das  
Atividades de Saúde  
Ficha 322 - 3390.30.00 - Material de consumo  
CNPJ 13.951.441/0001-10

04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção Fundo Municipal de  
Assistência Social  
Ficha 424 - 3390.30.00 - Material de consumo  
CNPJ 19.752.640/0001-86

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022.  
**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR  
(**CONTRATANTE**) E KELSON OLIVEIRA COSTA-ME  
(**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 28bef0e2d2948cf35609003abd65f4b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISO DE TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110107/2021. 3º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 110107/2021, que entre si  
celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Eliane  
dos Santos Ferreira, para locação do imóvel destinado ao  
funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, no  
Município de São João dos Patos/MA. SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA,  
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº  
31.342.177/0001-08, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro  
- CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato  
representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra.  
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, portadora do RG nº  
3.315.608 (SSP/PI) e CPF sob nº 986.676.024-34, e a  
Sra. Eliane dos Santos Ferreira portadora do RG nº  
541.609.96-3 (SSP/MA) e CPF nº 772.754.893-68, têm, entre si,  
ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº  
110107/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº  
01G/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos  
preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais  
normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA  
PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto  
acréscimo de prazo ao Contrato nº 110107/2021, o qual tem  
como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua  
Almirante Tamandaré nº 250, São Raimundo, São João dos  
Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-  
se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação,  
no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA  
SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo

prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6  
(seis) meses 01 de janeiro de 2022 à 01 de junho de 2022,  
conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTARIA:** As despesas para o pagamento deste  
Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação  
Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER  
EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0003.2010.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **CLÁUSULA QUARTA - DA  
INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e  
condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar  
assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere  
seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de  
abril de 2022. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 26c6ec95e6f5e0735fd44f79d258f820*

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10032022/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0401003/2021** PARTES: Prefeitura  
Municipal de São João dos Patos - MA, através do Fundo  
Municipal de Assistência Social, representada pela Sra.  
Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de  
Assistência Social, portadora do CPF nº 039.041.503-08 e a  
empresa GENIVAL CORRÊA DE SOUZA, inscrita no CNPJ (MF)  
sob o nº 00.704.117/0001-56, estabelecida à Rodovia - MA 034,  
nº 300 - Bairro Olaria - São João dos Patos -MA, CEP  
65.665-000, doravante denominada simplesmente  
CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) Genival  
Corrêa de Souza, portador do(a) CPF 198.340.043-20. O  
presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa  
para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as  
necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de  
São João dos Patos/MA para o exercício de 2022. VALOR DO  
CONTRATO: R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e  
cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº SRP -  
15/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 10.520/02  
e da Lei nº 8.666/93. ORGÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO  
DO FMAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João  
dos Patos - MA, 07 de abril de 2022. Géssyka Raflégia Lima  
Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: d15a08e416777a821b2abcf89b2edd00*

### DECRETO Nº 14/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Decreto nº 14/2022, de 06 de abril de 2022.

“Dispõe sobre anulação de Instrumento de Contrato  
Administrativo de Prestação de Serviço de Advocacia firmado  
pela Prefeitura de São João dos Patos e o Escritório Monteiro e  
Monteiro Advogados Associados, antigo Monteiro e Filho  
Advogados Associados e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do  
Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela  
Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e  
pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO o exercício da Autotutela Administrativa.

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a ausência de processo licitatório para a contratação do escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

CONSIDERANDO a certidão da Secretaria Municipal de Administração atestando a inexistência de procedimento administrativo (processo de inexigibilidade) apto a autorizar a contratação do escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

CONSIDERANDO o ofício nº 03/2021, da Procuradoria do Município de São João dos Patos solicitando informações junto ao escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

CONSIDERANDO a resposta do escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS ao ofício nº 03/2021;

CONSIDERANDO que o Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Advocacia firmado pela Prefeitura de São João dos Patos e o Escritório Monteiro e Monteiro foi elaborado pelo escritório e não pelo município.

CONSIDERANDO ter o escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS concorrido de forma objetiva quanto sua contratação sem prévio procedimento nos ditames da Lei nº 8.666/93 (lei das licitações), restando demonstrada a má-fé no presente caso;

CONSIDERANDO um possível prejuízo ao Erário Municipal;

CONSIDERANDO que a anulação do contrato revela-se em medida de interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular o Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Advocacia firmado pela Prefeitura de São João dos Patos e o Escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados (CNPJ nº 35.542.612/0001-90) inserido nos autos do Processo nº 0000625-06.2009.4.01.3702, em trâmite na Vara Federal da Cidade de Caxias - MA.

Art. 2º. Determinar que o presente decreto seja juntado aos autos do Processo nº 0000625-06.2009.4.01.3702.

Art. 3º. Determinar à Procuradoria Geral do Município que encaminhe notícia de fato ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal.

Art. 4º. Determinar que a Procuradoria Geral do Município tome todas as medidas judiciais cabíveis em razão do contrato anulado.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 06 de abril de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 73b32ac8024f87674129de04e8549947*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - CPL  
Processo Administrativo Nº 102/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, no trecho Localidade Brejão até Localidade Periquito, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme projeto básico.

**DATA DA SESSÃO: 02/05/2022**

**HORÁRIO: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).**

**FONTE DE RECURSOS:** CODEVASF - CONVÊNIO Nº 8.328.00/2020.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> ou no site do Tribunal de Contas do Estado: [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)**, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **[cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br)**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 07 de abril de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: e4fa00d2ab15c2e37af34fe3201d30bf*

### **AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL  
Processo Administrativo Nº 101/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de 02 (duas) UBS- Unidade Básica de Saúde, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA

**DATA DA SESSÃO: 26/04/2022**

**HORÁRIO: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> ou no site do Tribunal de Contas do Estado: [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)**, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **[cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br)**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de abril de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 319e23a334713ef60affa99612e9962f

**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 041/2022 - CPL/SRM**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 20210433/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
2604001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - CPL/SRM  
ADESÃO Nº 09/2022 - CPL/SEM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 60/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI, CNPJ Nº  
26.605.174/0001-71.

**OBJETO:** Contratação, sob demanda, de empresa para  
aquisição de fardamentos para atender as demandas das  
Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras -  
MA.

**LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 20210433/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
2604001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/1993 e demais normas  
regulamentares pertinentes à espécie.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 756.385,00 (setecentos e  
cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Termo  
de Contrato é até dia 31 de dezembro de 2022, prorrogável na  
forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a  
obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte  
 Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS;  
Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;  
Ação: 04.122.0052.2-018- MANUTENÇÃO DO SETOR DE  
COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CPL E SERV. DE APOIO  
ADMINISTRATIVO;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;  
500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS;  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE;  
Ação: 12.361.040302-027- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DE ENSINO FUNDAMENTAL;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;  
500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;  
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 08.244.0052.2-043 - Manutenção E Gestão da Assistência  
Social - SEMAS/FMAS;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;  
Fonte de Recursos:  
500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;  
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
Ação: 10.301.0052.2-046 - GESTÃO DA SECRETARIA DE  
SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS/FMS;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;  
Fonte de Recursos:  
500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE  
Ação: 12.361.1005.2-021- MANUTENÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;  
Fonte de Recursos:  
500 Recursos não Vinculados de Impostos.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:** SR. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA  
(PREFEITO) E CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI  
(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Camila Sousa Brito Rocha**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: f17db8aa4ef37af9483fd9d2df8544f0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR  
ALEXANDRE COSTA**

**RESENHAS DOS CONTRATOS N.º 48 A 50/2022**

RESENHA.CONTRATO N.º 48/2022.PARTES: CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE  
UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR  
ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA  
CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNICOS E  
MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ n.º  
33.962.923/0001-83). OBJETO: Contratação de empresa para  
prestação de serviços de reforma de móveis escolares para  
atender as necessidades do Município de Senador Alexandre  
Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº  
10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 143.800,00 (cento e quarenta  
e três mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 29 de MARÇO DE 2022.  
WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de  
Educação; VEIBER LUIZ MARQUES PEREIRA- Representante  
Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 49/2022.PARTES: CONTRATO DE  
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE  
COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DUVEL  
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n.º  
41.626.169/0004-81). OBJETO: Contratação de empresa para  
fornecimento de veículo novo, tipo caminhonete, 0 km, pick up,  
cabine dupla, 4x4, para atender as necessidades do Município  
de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 29 de MARÇO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; PAULO CESAR DE OLIVEIRA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO N.º 50/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BIOCENRO LTDA, CNPJ n.º 18.746.153/0001-48). OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços na área da radiologia e diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos e cessão em comodato de aparelhos, incluindo mão de obra e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 427.680,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 30 de MARÇO DE 2022. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; EVANDRO LEAL DE ABREU - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 7fa689b657763e973f8fa61cac205495

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

### ERRATA. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.11032022.13.006/AC2022

ERRATA. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Maranhão- FAMEM, de 07 DE ABRIL DE 2022, ANO XVI \* Nº 2828 ISSN 2763-860X, pag. 95, **ONDE SE LÊ:** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041.11032022.13.006/AC2022. **LEIA-SE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.11032022.13.006/AC2022. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: fb1849a60291892ceacd9b9ed078ba55

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.07032022.13.002/AC2022.

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01.07032022.13.002/AC2022. Referência: Adesão Carona Nº 002/2022. Referência: Ata de Registro de Preços nº 034/2021, de primeiro de julho do ano dois mil e vinte e um, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, no Município de Colinas. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. Representante: Silvana Alves de Araújo. Objeto: Serviços de empresa especializada em prestação de Serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de "Serviços de Limpeza e conservação" Serviços de portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo", Serviços de Transporte" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022. CONTRATADO: INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, signatária do CNPJ nº 03.667.683/0001-23; Representante: Sr. Paulo Herberth Neves Cabral, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 966.937.203-82. Valor do Contrato: Unidade: 11 Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof- Fundeb. Dotação: 12.361.0019.2077- Manut. E Func. Do Ensino Fundamental 30%N. Despesa. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Dotação: Unidade: 03 Secretaria de Administração e Finanças. Dotação: 04.122.0002.2013.0000. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 2bcd6625428b9e2e52fdb2904d815b7a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 100.07.01/2021 - DISPENSA Nº 07/2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 100.07.01/2021 - DISPENSA nº 07/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: AURICELIA ROCHA DE CASTRO.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 100.07.01/2021 de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56, com sede administrativa na Rua São José, S/N, Centro - CEP: 65668-000, representada pela da Vereadora Presidente CARMELIA MARIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, portador do CPF n.º 805.243.033-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: AURICELIA ROCHA DE CASTRO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 071.143.633-97, residente e domiciliada na Rua Vieira e Silva Nº 142 - Bairro Vila do BEC - Barão de Grajaú - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 100.07.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor, referente a Dispensa nº 07/2021/CPL, do contrato originário nº 100.07.01/2021, vigência por mais 09 (nove) meses, entrando em vigor em 07 de abril de 2022 e findando em 31 de dezembro de 2022, acréscimo de R\$ 112,00 (cento e doze reais) mensais, perfazendo assim o valor mensal em R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula IV e VII do Contrato Originário nº 100.07.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 07 de abril de 2022.

Carmelia Maria Oliveira  
Vereadora presidente  
Locatário

Auricelia Rocha de Castro  
CPF nº 071.143.633-97  
**Locador**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 5d7f11eaa95a69f2c248c8ff0a5a7395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PMT**

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará Chamamento Público, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.428/2015. **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PMT. Processo Administrativo: 011-01/2022-09-PMT OBJETO:** Chamada Pública nº. 002/2022 Para elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para subsidiar estrutura de modelo para Parceria Público Privada, visando a realização de investimentos e operação de estrutura de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Tutóia/MA, conforme especificações e detalhamento, constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital de Chamamento Público.

**DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO:** O recebimento será do dia 11 de abril de 2022 à 02 de maio de 2022, por meio eletrônico, no e-mail **cclcapmtutoia@gmail.com** ou protocolado na sede da CCLCA, localizada na rua Aeroporto, nº 118, sala 01, Monte Castelo, Tutóia/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **http://www.tce.ma.gov.br, https://tutoia.ma.gov.br** ou pelo e-mail: **cclcapmtutoia@gmail.com**, e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (\*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 08 de abril de 2022. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 2c38b16fb7f5d93d812751ced07b3ad7

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMT**

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMT. Processo Administrativo: 008-01/2022-14-PMT. OBJETO:** Registro de preços, para eventual fornecimento de recarga de gás GLP 13 Kg e botijões com capacidade para 13 Kg para atender as necessidades das Secretarias do município de Tutóia (MA). **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 25 de maio de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **http://www.tce.ma.gov.br, https://tutoia.ma.gov.br** ou pelo e-mail: **cclcapmtutoia@gmail.com**, e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (\*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 08 de abril de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 977110d76560092d8cd92f20f54e6a64

**LEI Nº 304, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

“Reconhece Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIAR RURAIS DO POVOADO BAIXÃO DO MAMUÍ** e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIAR RURAIS DO POVOADO BAIXÃO DO MAMUÍ** com sede neste município, CNPJ Nº 32.787.695/0001-90.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão em 06 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 0a5852c81388a8d8da5ebfc85adf608d

**LEI Nº 305, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

“Cria o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUTÓIA- MA**, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUTÓIA- MA** (CMDPI), órgão representativo, paritário, normativo, de caráter permanente, propositivo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social dará o suporte necessário, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho, inclusive em cooperação técnica de todos os órgãos de Governo Municipal.

**Art. 2º** O atendimento dos direitos da pessoa idosa do município de Tutóia - MA, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza as Leis de caráter nacional, estadual e municipal.

**Art. 3º** Para efeito de definição legal de pessoa idosa considera-se o conceito estabelecido nas Leis Federais N° Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei N° 8.842/94 (Lei da Política Nacional do Idoso), onde é considerada pessoa idosa aquela detentora de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Art. 4º** - Compete ao CMDPI - Tutóia - MA:

**I** - zelar pela efetiva promoção, defesa e difusão dos direitos da pessoa idosa;

**II** - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa idosa;

**III** - formular diretrizes e monitorar as políticas, os planos, os programas e as ações do governo municipal, propondo as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo, com o intuito de garantir direitos e inclusão da pessoa idosa;

**IV** - promover atividades que visem ao resguardo dos direitos da pessoa idosa e que possibilitem sua plena inclusão na vida socioeconômica, cultural e política do Município, em todos os níveis da administração pública, direta e indireta;

**V** - acompanhar o planejamento e monitorar a execução das políticas municipais de educação, saúde, habitação, geração de ocupação e renda, assistência social, transporte, trânsito, infraestrutura, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, acessibilidade e outras políticas relativas à pessoa idosa;

**VI** - propor e acompanhar a elaboração de leis e outros normativos municipais voltados à pessoa idosa;

**VII** - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesas direitos da pessoa idosa;

**VIII** - divulgar e pelo cumprimento da legislação vigente que objetive a inclusão e a garantia dos direitos da pessoa idosa;

**IX** - realizar, propor, incentivar e apoiar o desenvolvimento de eventos e campanhas que visem à promoção dos direitos da pessoa idosa;

**X** - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desfecho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa idosa;

**XI** - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

**XII** - manifestar-se dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, espedindo,

quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

**XIII** - acompanhar e monitorar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, sugerindo as modificações necessárias à melhor consecução de políticas de promoção da inclusão da pessoa idosa;

**XIV** - acompanhar, fiscalizar e avaliar periodicamente o desempenho dos programas e projetos da política municipal de atenção idosa;

**XV** - manter cadastro atualizado de entidades não governamentais voltados ao atendimento, à promoção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa e fiscalizar atuação das mesmas;

**XVI** - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado à pessoa idosa de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

**XVII** - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa física ou jurídica quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa idosa, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e de reparação às autoridades competentes;

**XVIII** - promover periodicamente a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com o calendário da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

**XIX** - propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

**XX** - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa em todos os níveis;

**XXI** - inscrever as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, de acordo com critérios e requisitos estabelecidos na Lei Federal N° 10.741/2003, mantendo cadastro dessas entidades atualizado;

**XXII** - promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais visando a atender a seus objetivos;

**XXIII** - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;

**XXIV** - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titulares e suplentes, em caso de vacância ou término do mandato;

**XXV** - eleger o presidente, o vice presidente e o secretário dentre seus membros;

**XXVI** - zelar pelo efetivo cumprimento das determinações contidas na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Lei N° 10.741;03, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, Lei N° 8.842, de 4 de janeiro de 1994, dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, DECRETO N° 1.948, de 3 de julho de 1996 regulamenta a Lei N° 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências e DECRETO N° 5.109, de 17 de junho de 2004, dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento de Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e dá outras providências;

**XXVII** - desenvolver outras atividades correlatas;

**XXVIII** - elaborar o seu regimento interno;

**Art. 5º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá realizar, sob sua coordenação, uma Conferência Municipal a cada ano, coincidindo ou não com a Conferência Estadual ou por

deliberação da plenária, para avaliar e propor políticas públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no município, garantindo sua ampla divulgação.

**Art. 6º** - O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -



CMDPI - será composto de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, na forma abaixo:

**I** - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes do Poder Público Municipal indicados pelo Prefeito, devendo a indicação recair sobre qualquer pessoa maior de idade;

**II** - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes indicados pela sociedade civil organizada do Município de Tutóia - MA, devendo a indicação recair sobre qualquer pessoa maior de idade;

**§ 1º** Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em foro próprio, de acordo com regras de edital publicado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da Sociedade Civil por entidades não governamentais.

**§ 2º** A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI será efetuada por meio de portaria do prefeito.

**§ 3º** Pelo menos 2/3 das vagas previstas para este conselho serão preenchidas por pessoas idosas no pleno gozo de suas capacidades intelectuais e civis, podendo tais vagas recaírem em pessoas não idosas, caso não haja interesse comprovado durante o processo de escolha no preenchimento das vagas por parte de pessoas idosas no município.

**Art. 7º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução consecutiva, observados os ditames desta lei, e mediante convocação de nova eleição 60 (sessenta) dias antes do término do mandato do colegiado.

**Parágrafo Único** - O regimento interno do CMDPI - Tutóia - MA será elaborado por seu primeiro colegiado, disciplinará as eleições, as condições para ser eleito conselheiro, impedimentos, vacância e dará outras providências.

**Art. 8º** - O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Diretoria composta por:

- a. Presidência;
- b. Vice Presidência;
- c. Secretaria Geral

**§ 1º** A Presidência, Vice Presidência e a Secretaria Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI serão escolhidas em plenária, dentre os Conselheiros do Poder Público e da Sociedade Civil, que integram o conselho, sendo feita a alternância da diretoria executiva do conselho a cada 02 (dois) anos entre membros da sociedade civil e do Poder Público de forma integral, e em caso de empate, quando ocorrer mais de uma candidatura individual, haverá sorteio entre os representantes com maior número de votos.

**§ 2º** A primeira diretoria do CMDPI constituída após a publicação desta lei será exercida pelas representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 9º** - As atividades dos membros do Conselho regem-se pelas seguintes disposições:

**I** - as funções de conselheiros não serão remuneradas, mas consideradas serviço de relevante utilidade pública e social;

**II** - o(a)s membros titulares do CMDPI poderão serem substituídas, mediante nova indicação, caso não exista suplente devidamente habilitada;

**III** - as deliberações do Conselho serão registradas em atas e expedidas resoluções normativas numeradas em ordem sequencial;

**Parágrafo Único** - O regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI disciplinará os demais aspectos relacionados ao seu funcionamento, tais como disposições sobre sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e demais disposições necessárias ao funcionamento pleno do conselho.

**Art. 10º** - A função de conselheiro é reconhecida como de relevante utilidade pública e social, não sendo remunerada.

**Art. 11º** - Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI serão públicas e recebidas de divulgação por qualquer meio de divulgação disponível.

**Art. 12º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI poderá constituir grupos de trabalho e comissões técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do conselho e pessoas da comunidade.

**Parágrafo Único** - As funções dos membros dos grupos de trabalho e comissões temáticas a que se refere o *caput* deste artigo não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas serviço público relevante utilidade pública e social.

**§ 1º** A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que substituirá seu titular provisoriamente em eventuais afastamentos e impedimentos provisórios, e definitivamente nos casos de destituição, renúncia ou morte, bem como em casos previstos no regimento interno, sendo que apenas nestas situações terão direito a voto.

**§ 2º** Os representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil indicarão seus representantes através de ofício apresentado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**§ 3º** Os representantes do poder executivo municipal serão indicados de ofício pelo prefeito.

**§ 4º** O detalhamento da organização do CMDPI será objeto do respectivo regimento interno, elaborado pelos seus conselheiros com publicação de resolução própria.

**Art. 13º** - Caberá ao poder executivo municipal propiciar ao CMDPI todas as condições administrativas, jurídicas, operacionais e de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente vinculado para este fim à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, devendo para tanto:

**I** - destinar dotação orçamentária específica, que lhe garanta execução de suas atividades;

**II** - providenciar a sede dotada de acessibilidade;

**III** - fornecer passagens e diárias para os conselheiros, quando no exercício da função, solicitadas e justificadas pelo presidente do conselho, conforme deliberação do colegiado e da lei, havendo necessidade para deslocamentos fora do município;

**IV** - disponibilizar tecnologias assistivas necessárias à atuação dos conselheiros e atendimento de pessoas idosas;

**V** - oferecer capacitação técnica para os conselheiros;

**Art. 14º** - O mandato dos membros do CMDPI coincidirá com o mandato do prefeito eleito nas últimas eleições municipais, sendo permitida a constituição de mandato fracionário menor que o de 04 (quatro) anos, a fim de se ajustar às necessidades do município, bem como ao alinhamento com o mandato do último prefeito eleito.

**Art. 15º** - A posse dos membros do CMDPI será feita no dia 10 de janeiro do ano da posse do prefeito eleito nas últimas eleições municipais.

**Art. 16º** - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

**Art. 17º** - O poder executivo adotará as medidas para a execução desta lei e instalação do CMDPI no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 18º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão em 06 de abril de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)**

Publicado por: **KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA**  
Código identificador: 3b7e0f0004933181d5a2e9f3cf615036

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022- CPL/PMDB.**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 041.2022.** A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2022, torna público que no dia 26 de abril de 2022 às 09:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de medidas técnicas e administrativas através do levantamento topográfico (georreferenciamento) do perímetro urbano para à efetivação da regularização fundiária de núcleos urbanos informais e lotes consolidados no Município de Duque Bacelar-MA, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital será disponibilizado, na íntegra, a disposição dos interessados no endereço eletrônico, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, <https://duquebacelar.ma.gov.br> ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 07 de abril de 2022. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA** - Presidente da CPL.

Publicado por: **NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES**  
Código identificador: 913502c5c1d9fb3ad660218e443cfec2

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na RUA RUI MEARIM - Nº 40 - ILHINHA-SÃO LUIS - MA, incrita no CNPJ nº 39.919.992/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 646.695.723-34, RG nº 000100597798-1 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 30/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,**

subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 30/2022 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de

Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PMSVF/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 30 de março de 2022.

MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS  
Secretária Municipal de Assistência Social

ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA  
OTHIMU'S COM E EMPREENDIMENTOS LTDA

#### **ANEXO ÚNICO**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 30/2022 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº

13/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férre e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férre.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: 39.919.992/0001-90	Telefone / Fax: 98 98468-5353
Endereço: RUA RUI MEARIM - Nº 40 - ILHINHA- SÃO LUIS - MA	E-mail: othimusdistribuidora@gmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUAN T	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Apucar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto cor cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes anvisa sif e outras.	BLANCO	kg	1	R\$ 3,55	R\$ 3,55
2	Arroz tipo 1 longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	SAPÉ	kg	2	R\$ 3,10	R\$ 6,20
3	Biscoito com sal tipo cream cracker composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo farinha vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote envolvero com três tiras 400g.	PETAYAN	pacote	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	BOM DIA	pacote	1	R\$ 5,46	R\$ 5,46
6	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranso isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes anvisa sif e outras.	MARATA	pacote	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
7	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 1kg.	CCGL	pacote	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
8	Macarrão tipo espaguete vitamínado tipo sêmola composição básica sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico vitamina b9 e corante natural de cúrcuma não contém glúten acondicionada em embalagem plástica capacidade de 500g validade mínima 06 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes anvisa sif e outras.	BONSABOR	pacote	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
9	Margarina vegetal com sal cor amarela a branco amarelada homogênea sabor e cheiro característicos. Embalagem de 250g contendo prazo de validade marca composição nutricional endereço do fabricante e número de registro no órgão competente acondicionadas em fardos de papelão o prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PURO SABOR	und	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
10	Óleo de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de raço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes anvisa sif e outras.	CONCORDIA	und	1	R\$ 7,40	R\$ 7,40

11	Sal refinado com as seguintes características: sal refinado iodado de potássio anti-umectante fortificado de sódio ins 535 não contém glúten acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes anvisa sif e outras.	ENEZA	pacote	1	R\$ 0,75	R\$ 0,75
12	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes anvisa sif e outras.	ROBISON	und	2	R\$ 3,25	R\$ 6,50
13	Vinagre em álcool embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses. Marca:	GOTA	und	1	R\$ 1,05	R\$ 1,05
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 49,90
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Cesta Básica.	MATEUS	und	10000	R\$ 49,90	R\$ 499.000,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).**

São Vicente Férre, 30 de março de 2022.

MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS Secretária Municipal de Assistência Social	ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA OTHIMU'S COM E EMPREENDIMENTOS LTDA
--	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: bca6e215675b765db6ecd03b8ad66769

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-CREDENCIAMENTO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-CREDENCIAMENTO. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOVANE FERREIRA CUTRIM-ME, inscrita no CNPJ nº 23.265.247/0001-35. OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses a vigência do CONTRATO Nº 01/2021 objetivando o Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas. (Médicos Plantonistas Ortopedistas). AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FÉRRE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal; JOVANE FERREIRA CUTRIM - Representante Legal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: fdab6e65c12542c89fa4dba3712cda07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA - RESOLUÇÃO Nº. 001/2022**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2022. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E PROMULGA A RESOLUÇÃO Nº. 001/2022 QUE ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 12 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“parágrafo único - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio far-se-á na data de 30 de março a 13 de abril do segundo ano da legislatura”.

Art. 2º. O caput do artigo 13 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A eleição da Mesa Diretora se dará por maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação aberta e nominal em chapa única ou cargo a cargo cuja inscrição deverá ser feita no mínimo 24hs (vinte e quatro horas) antes do horário e data da eleição”

Art. 3º. Fica inserida a alínea “c” ao § 5º do artigo 171 do Regimento Interno com a seguinte redação:

“Alínea “c”: eleição da mesa diretora.”

Art. 4º. Fica excluída a alínea “a” do § 10 do artigo 171 do Regimento Interno.

Art. 5º. As alterações constantes da presente Resolução entrarão em vigor na data de sua publicação.

**SATUBINHA/MA EM 07 DE ABRIL DE 2022.**

Josué Silva Franklin  
Presidente  
Antonio Alves de Oliveira filho  
Vice presidente  
Antonio Erasmo Pinheiro de Sousa  
1º secretário  
Antonia Ferreira da Silva Rodrigues  
2ª secretária

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 72589f2b4e7f31a3f0d2f41c181ded4b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2021. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 154/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2021. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 154/2021.** PARTES: Secretaria  
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer inscrita no  
CNPJ/MF sob o Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada  
pela sua Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, CLEICY MACHADO NUNES, e a empresa detentora da  
ata J. E BARROS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o Nº  
07.852.131/0001-46. **OBJETO:** contratação de empresas para  
prestação de serviços, organização e realização de eventos para  
atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/MA.  
**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 199. **VALOR:**  
R\$ 20.313,32 (Vinte mil, trezentos e treze reais e trinta e dois  
centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de  
Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em  
31 de dezembro do respectivo exercício. **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2053 0000  
Manutenção de Veículo p/ Transporte Escolar 3.3.90.30.00  
Material de Consumo 0.1.15 Fontes de Recursos Origem da  
Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao  
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 02 09  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12  
361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12  
361 0239 2053 0000 Manutenção de Veículo p/ Transporte  
Escolar 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa  
Jurídica 0.1.15 Fontes de Recursos Origem da Fonte  
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa  
Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 02 10 FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361  
Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361  
0239 2063 0000 Manutenção de Veículo p/ Transporte Escolar  
3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.19 Fontes de Recursos  
Origem da Fonte Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do

Exercício Corrente 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239  
Transporte Escolar 12 361 0239 2063 0000 Manutenção de  
Veículo p/ Transporte Escolar 3.3.90.39.00 Outros Serviços De  
Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da  
Fonte Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício  
Corrente. **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES,  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -  
CONTRATANTE e J. E BARROS EIRELI - CONTRATADA.  
Viana/MA, 07 de abril de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 216933c6a5f931564f62d0e8b5e74322

**LEI ORDINÁRIA Nº 578, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE  
CONTRIBUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso  
de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos I, VII e  
XVI, da Lei Orgânica c.c. o artigo 30, incisos I, II e III, todos da  
Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e  
promulguei a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**Art. 1º.** Fica instituído, nos termos desta Lei, o CMC - Conselho  
Municipal de Contribuintes, a que alude o artigo 419, do Código  
Tributário Municipal, órgão administrativo, colegiado, com  
autonomia decisória, vinculado à Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento, com a finalidade de julgar, em  
segundo grau de jurisdição, os recursos voluntários referentes  
aos processos administrativos tributários interpostos pelos  
contribuintes do Município contra atos ou decisões sobre  
matéria de natureza fiscal, praticados pelas autoridades  
tributárias, em primeira instância, em decorrência de suas  
atribuições e das competências da Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento.

**CAPÍTULO II**

## **DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**Art. 2º.** Compete ao CMC - Conselho Municipal de Contribuintes:

I - atuar, registrar, analisar e julgar em segunda instância, os recursos administrativos voluntários interpostos contra atos e decisões administrativas, de natureza fiscal, proferidas em primeira instância, pela autoridade fiscal e tributária por supostas infrações a leis e regulamentos fiscais, autos de apreensão de bens, livros e documentos, lavrados por agentes do fisco municipal, além de reclamações contra o lançamento de tributos e demais processos oriundos de supostas violações da legislação tributária municipal;

II - quando necessário, solicitar diligências ou requisitar informações complementares relativas aos recursos, a quaisquer órgãos municipais, estaduais ou federais, visando instruí-los, de forma a proporcionar um julgamento mais justo;

III - requisitar esclarecimentos, ordenar vistorias, perícias e outros atos necessários à perfeita apreciação de fatos e questões de direito suscitadas nos recursos pelos recorrentes;

IV - representar ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento eventuais irregularidades ou faltas funcionais verificadas no processo administrativo na instância inferior;

V - aprovar súmulas administrativas por maioria absoluta de seus membros;

VI - solicitar informações ou providências de quem as detenha, indispensáveis à instrução de processos fiscais, bem como convocar servidor municipal, contribuinte ou responsável por obrigações tributárias para prestar esclarecimentos necessários à elucidação da matéria em questão;

VII - sugerir aos órgãos da Administração direta e indireta, medidas visando ao aperfeiçoamento do Sistema Tributário Municipal;

VIII - elaborar ou alterar sempre que necessário o seu Regimento Interno, submetendo-o à homologação ao Chefe do Poder Executivo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**Art. 3º.** O CMC - Conselho Municipal de Contribuintes será composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo e 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representantes dos contribuintes, para exercerem um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, sendo todos nomeados por decreto e empossados pelo Chefe do Poder Executivo.

**§ 1º.** Os membros representantes dos contribuintes serão escolhidos pelas entidades representativas de classe que terão plena autonomia na escolha;

**§ 2º.** Somente será considerada como existente para fins de participação do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes, a entidade regularmente organizada, devendo assim ser entendido, como aquela em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e sociais;

**§ 3º.** Os representantes dos contribuintes para CMC - Conselho Municipal de Contribuintes serão indicados oficialmente, mediante o encaminhamento de missiva ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelos dirigentes de suas respectivas entidades, de acordo com o resultado das eleições realizadas em Assembleia Geral;

**§ 4º.** O CMC - Conselho Municipal de Contribuintes será dirigido por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, escolhidos entre os membros titulares, cuja atribuição principal do primeiro é dirigir todos os trabalhos do Conselho, e do segundo, é substituir o primeiro em suas ausências ou impedimentos;

**§ 5º.** Em caso de renúncia ou perda do mandato do Conselheiro será nomeado o respectivo suplente para completar o interstício restante;

**§ 6º.** Para auxiliar os trabalhos, o CMC - Conselho Municipal de Contribuintes contará com a colaboração de 01 (um) Secretário designado pelo município de Viana, cujo servidor se encarregará de organizar todos os serviços administrativos do aludido Conselho.

**Art. 4º.** Todos os membros do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes deverão ter conhecimentos básicos sobre Direito Administrativo e Tributário, devendo, ainda, possuir ilibada reputação, eis porque não poderão compor CMC - Conselho Municipal de Contribuintes:

I - aquele que cumpriu ou estiver cumprindo penalidade imposta pela autoridade tributária do Município;

II - pessoa que contra si tiver auto de infração ou de apreensão de bens ou documentos lavrados por agente do fisco municipal;

III - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV - membros e assessores de outros Conselhos de Contribuintes;

V - fiscais de tributos enquanto no exercício da atividade;

VI - aquele que estiver exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**Art. 5º.** São atribuições do Presidente do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes:

I - administrar todos os serviços e atividades do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

II - aprovar a pauta de julgamento dos recursos interpostos, mediante aposição de seu ciente, determinando ao Secretário a sua publicação no átrio da Prefeitura de Viana ou no órgão de publicação oficial do Município;

III - convocar e presidir, com direito a voto comum ou de qualidade, todas as seções ordinárias e extraordinárias de julgamento dos recursos, proclamando a sua abertura, suspensão ou encerramento;

IV - convocar, quando necessário, os membros suplentes para participarem das sessões de julgamento, em decorrência da falta ou impedimento do respectivo membro titular;

V - quando necessário, encaminhar solicitação ou requisição à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou a quaisquer outros órgãos municipais, estaduais ou federais, visando à instrução dos recursos administrativos que estiverem sob a análise do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

VI - resolver questões de ordem para esclarecimento de situações de fato, levantadas pelos recorrentes ou representantes legais, apurar votos, determinar anotações ou correções em atas, proferir decisões monocráticas;

VII - convocar reuniões em geral para discutir assuntos de interesse do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

VIII - designar local, dia e hora das sessões de julgamento dos recursos, determinando à Secretaria Administrativa que faça a comunicação aos Conselheiros;

IX - manter a ordem e a harmonia por ocasião das sessões de julgamento, conduzindo-os da forma mais urbana possível;

X - assinar juntamente com o Secretário Administrativo e demais Conselheiros presentes a ata da sessão anterior;

XI - conhecer e submeter à apreciação do colegiado, as exceções de suspeição ou de impedimento de qualquer de seus membros, convocando o membro suplente para participar da sessão de julgamento;

XII - propor às autoridades tributárias, após parecer do colegiado, medidas consideradas úteis ao desempenho das competências do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes e às atribuições dos Conselheiros;

XIII - representar o Conselho junto aos órgãos e autoridades, inclusive nos atos e solenidades oficiais;

XIV - assinar juntamente com o Relator os acórdãos prolatados pelo CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

XV - proclamar o resultado de julgamentos, determinando a intimação da decisão dos interessados;

XVI - durante o julgamento dos recursos, conceder a palavra, sempre que solicitado pelos membros do colegiado;

XVII - facultar a sustentação oral ao recorrente ou ao seu representante legalmente habilitado;

XVIII - conceder licenças aos Conselheiros na forma e nos casos previstos no Regimento Interno do Conselho;

XIX - encaminhar ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento as deliberações do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

XX - estabelecer a ordem de inclusão dos recursos na pauta, alterando-a, a pedido do interessado ou a critério do órgão julgador, quando da sessão de julgamento dos recursos administrativos;

XXI - encaminhar aos diversos órgãos elencados no inciso VI, do artigo 7º, desta Lei, as informações ou diligências solicitadas ou requisitadas pelos Relatores.

**Art. 6º.** São atribuições do Vice-Presidente do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes:

I - substituir o Presidente em suas faltas, férias, licenças ou impedimentos, com iguais poderes, direitos e deveres;

II - realizar, mediante delegação do Presidente ou do Colegiado, missões de interesse do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

III - sucedê-lo, a qualquer tempo, no caso de vacância do cargo, por renúncia ou morte.

**Art. 7º.** São atribuições dos membros do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes:

I - receber os recursos administrativos que lhe forem distribuídos, relatando-os por escrito, proferindo despachos, decisões e votos fundamentadamente;

II - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias de julgamento, bem como às reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

III - discutir as matérias relatadas pelos demais relatores, proferindo o seu voto e lavrando o acórdão quando o seu voto proferido for o vencedor;

IV - solicitar ao Presidente a convocação de sessões extraordinárias nos casos estabelecidos pelo Regimento Interno;

V - despachar os processos administrativos e solicitar informações ou diligências aos órgãos municipais, estaduais ou federais, através do Presidente do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes, sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso;

VI - manifestar-se expressamente em relação às diligências e perícias solicitadas pelos recorrentes nos recursos administrativos em que for relator ou vogal;

VII - fazer, em sessão, a leitura do relatório do recurso em julgamento, prestando esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos demais Conselheiros, destacando tudo o que for relevante ou necessário para a solução da lide;

VIII - assinar juntamente com o Presidente os acórdãos que lavrar, quer como Relator originário ou designado;

IX - apresentar, quando entender necessário, declaração de voto nos processos relatados pelos demais Conselheiros;

X - redigir acórdãos nos processos em que tenha funcionado como Relator;

XI - pedir vistas dos autos de recurso administrativo, quando julgar necessário conhecer melhor a matéria em debate;

XII - pedir a palavra sempre que houver necessidade de usá-la para intervir nos julgamentos ou justificar seu voto, sem limitação de tempo;

XIII - declara-se impedido ou suspeito para participar do julgamento de recursos, nos casos previstos nesta Lei ou no Regimento Interno;

XIV - submeter ao CMC - Conselho Municipal de Contribuintes propostas sobre assuntos que se relacionem com as competências do Conselho ou atribuições dos Conselheiros;

XV - desempenhar as missões que lhe forem cometidas ou delegadas pelo Presidente quer por iniciativa deste, quer por deliberação do Plenário;

XVI - solicitar com antecedência ao Presidente a convocação de seu suplente quando, eventualmente, tenha que afastar-se por uma ou mais sessões;

XVII - comunicar ao Presidente do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente.

## CAPÍTULO V

### DA PERDA DO MANDATO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

**Art. 8º.** Perderá o mandato de membro do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes aquele que:

I - faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, independentemente de justificativa, salvo nos casos de doenças inequivocamente demonstrados;

II - usar de meios ou atos de favorecimento, bem como proceder, no exercício de suas atribuições, com dolo ou fraude;

III - recusar, omitir ou retardar o exame e o julgamento de recursos administrativos, sem justo motivo;

IV - contrariar as normas do Regimento Interno do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes.

**§ 1º.** Nos casos dos incisos II, III e IV, a perda do mandato será precedida de processo administrativo disciplinar que, uma vez instaurado, importará no imediato afastamento do Membro e conseqüente convocação de seu respectivo suplente;

**§ 2º.** O processo administrativo disciplinar a que alude o parágrafo anterior será instaurado mediante requerimento do Presidente do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes ou do Secretário Municipal de Administração e Planejamento ao Procurador Geral do Município, por ato administrativo e obedecerá ao que dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal.

## CAPÍTULO VI

### DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**Art. 9º.** O CMC - Conselho Municipal de Contribuintes será composto por 01 (uma) Secretaria Administrativa, cuja finalidade primordial é dar suporte integral a todos os atos administrativos praticados pelos membros do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes.

**Parágrafo único.** O município de Viana designará, mediante ato administrativo, servidor público efetivo para exercer a função pública de Secretário da Secretaria Administrativa do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Administrativa do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes:

I - assessorar ao Presidente no planejamento, coordenação, controle e fiscalização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

II - assessorar ao Presidente e demais Conselheiros nas

sessões ordinárias e extraordinárias do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

III - receber, autuar, registrar, numerar as páginas e distribuir os processos administrativos contendo os recursos interpostos pelos contribuintes;

IV - quando da interposição dos recursos, conferir se a documentação mencionada na petição está efetivamente juntada à peça recursal, certificado eventuais ausências dos documentos referidos;

V - realizar a distribuição dos processos administrativos tributários contendo os recursos aos membros do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes, observando sempre o equilíbrio quantitativo de processos entre os Relatores;

VI - elaborar e submeter ao Presidente do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes as pautas de julgamento, colhendo o seu ciente;

VII - fazer publicar as aludidas pautas de julgamento, no átrio da Prefeitura de Viana ou no Órgão de Publicação Oficial do Município, entregando uma cópia a cada um dos membros do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo estabelecido no artigo 16, desta Lei;

VIII - organizar e manter arquivo contendo decisões e acórdãos já proferidos acerca dos diversos assuntos, de forma a subsidiar os novos julgamentos pelo CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

IX - organizar os processos referentes à edição de súmulas administrativas;

X - elaborar relatórios e estatísticas para subsidiar programas, projetos e ações que visem à melhoria da atividade tributária no âmbito do município de Viana;

XI - lavrar atas das reuniões e das sessões de julgamentos ocorridas, assinando-as juntamente com o Presidente;

XII - exarar atos ordinatórios nos processos administrativos que contenham recursos ao CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

XIII - expedir as intimações aos contribuintes recorrentes acerca das decisões tomadas e acórdãos proferidos pelos Conselheiros quando dos julgamentos dos recursos;

XIV - quando solicitado, prestar as informações quanto ao andamento dos recursos administrativos;

XV - solicitar, armazenar, controlar e manter conservado todo o material permanente e de consumo, necessários para o correto desempenho das atividades executadas pelo CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

XVI - conservar arquivado os decretos de nomeação e exoneração dos Conselheiros, mantendo informado o Presidente acerca do término dos respectivos mandatos;

XVII - elaborar e expedir solicitações, relativas a pedidos de diligências e perícias realizadas pelos membros do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes;

XVIII - certificar atos e termos processuais, dando andamento aos processos administrativos;

XIX - arquivar todos os documentos oficiais recebidos e



expedidos, controlando as numerações destes últimos;

XX - comunicar aos Conselheiros, com 08 (oito) dias de antecedência, a inclusão dos recursos administrativos sob suas respectivas relatorias nas pautas de julgamentos;

XXI - exercer outras atribuições que se fizerem necessárias ao bom desempenho do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes ou outras que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno do Conselho;

XXII - arquivar em mídia e manter conservados todos os recursos já julgados pelo CMC - Conselho Municipal de Contribuintes.

## CAPÍTULO VII

### DOS IMPEDIMENTOS E DAS SUSPEIÇÕES

**Art. 11.** Os Conselheiros declarar-se-ão impedidos ou suspeitos de participarem do julgamento dos recursos que lhes interessarem pessoalmente ou aos parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, assim considerados nos termos do Código Civil Brasileiro, ou ainda, às empresas, ou ainda, sociedades de que façam parte como empregados, sócios, acionistas ou membros da Diretoria ou de quaisquer Conselhos.

§ 1º. Subsiste o impedimento ou a suspeição quando, nos recursos administrativos, estiverem envolvidos interesses pessoais ou profissionais, diretos e indiretos, próprios ou de quaisquer parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, de amigo íntimo ou de inimigo capital;

§ 2º. Igual impedimento existe em relação ao Conselheiro que tenha proferido decisão administrativa no processo em primeira instância;

§ 3º. Por motivo de foro íntimo, considerar-se-á impedido ou suspeito, não necessitando, portanto, declinar o motivo de seu impedimento ou suspeição;

§ 4º. No caso de impedimento ou suspeição do Relator, este encaminhará o recurso à Secretaria Administrativa para nova distribuição.

## CAPÍTULO VIII

### DA INTERPOSIÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 12.** O recurso terá efeito suspensivo e será interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do ato ou da decisão administrativa, ou ainda, da decisão que indeferiu o pedido de reconsideração, proferida pela autoridade tributária.

§ 1º. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Administrativa do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes para autuação, registro e distribuição, devendo esta última observar sempre aos princípios da publicidade e da alternatividade de seus membros;

§ 2º. Na contagem do prazo a que alude o *caput* deste artigo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento;

§ 3º. Os dias de começo e vencimento do prazo para interposição do recurso serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente quando estes incidirem nos dias sábados, domingos, pontos facultativos e feriados;

§ 4º. Os prazos serão suspensos no período compreendido

entre 20 (vinte) de dezembro a 20 (vinte) de janeiro, interstício este em que não se realizarão sessões de julgamentos;

§ 5º. O prazo para a interposição do recurso será contínuo e contado em dias.

**Art. 13.** Ao receber o recurso a Secretaria Administrativa do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes deverá:

I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados à peça recursal, certificado eventuais inexistências dos documentos referidos no recurso;

II - verificar se a autoridade destinatária da petição é a autoridade recorrida, certificando este fato;

III - observar se a petição se refere a uma única penalidade, certificando nos autos este fato;

IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso.

**Art. 14.** Para cada penalidade caberá, isoladamente um recurso, cuja petição deverá conter:

I - a qualificação do recorrente, com endereço completo e, quando possível, o telefone e/ou e-mail;

II - informações referentes à penalidade, constante da notificação ou documento fornecido pela autoridade tributária;

III - a exposição dos fatos e os fundamentos do pedido;

IV - documentos que comprove o alegado ou que possam esclarecer fatos, de forma a auxiliar no julgamento do recurso.

## CAPÍTULO IX

### DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

**Art. 15.** Os julgamentos do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes far-se-ão nos termos desta Lei, do Código Tributário Municipal, da legislação complementar existente e do Regimento Interno do referido Conselho.

**Art. 16.** Os processos submetidos a julgamento deverão constar da pauta que será publicada no átrio da Prefeitura de Viana ou no Órgão Oficial de Publicação do Município, ou ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, com antecedência mínima de 03 (três) dias, contados retroativamente da data marcada para a sessão de julgamento, sob pena de nulidade da pauta.

**Art. 17.** Na pauta das sessões ordinárias e extraordinárias deverá constar obrigatoriamente a hora, o dia, o lugar e o mês do julgamento do recurso, o nome do recorrente e de seu representante legal, se houver, além do nome do Relator.

**Art. 18.** Os processos que tiverem o seu julgamento adiado deverão ser apresentados pelo Relator na sessão imediatamente seguinte, não necessitando, portanto, de novo pedido de inclusão em pauta.

**Art. 19.** Os processos que forem expressamente retirados de pauta pelo Relator somente serão julgados após novo pedido de inclusão na pauta e, conseqüentemente, nova publicação.

**Art. 20.** Cada membro do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes receberá uma cópia da pauta com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**Art. 21.** No caso de afastamento do Relator o processo será retirado de pauta e submetido a nova distribuição e, conseqüentemente, nova inclusão em pauta a pedido do novo Relator.

**Art. 22.** A ordem de inclusão dos processos na pauta será estabelecida sempre observando a ordem cronológica de interposição dos recursos administrativos, podendo a pedido do interessado ou a critério do órgão julgador, quando da sessão de julgamento, ser alterada, desde que haja motivo justificado.

**Art. 23.** O Presidente da sessão verificando a existência de *quorum* para o início dos trabalhos declarará aberta sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior submetendo-a após para discussão e aprovação, passando posteriormente ao julgamento dos recursos administrativos.

**Art. 24.** As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto comum ou de qualidade, conforme a situação.

**Art. 25.** O julgamento de cada processo será anunciado pelo Presidente da sessão, que informará o número de registro do processo administrativo, o nome do Relator, o nome do recorrente e de seu advogado, se houver, passando, em seguida, a palavra ao Relator que fará a exposição da causa, sem manifestar o seu voto.

**Art. 26.** Após a leitura do relatório, o Presidente colocará o recurso em julgamento, podendo os membros pedir esclarecimentos ao Relator sobre o assunto.

**Art. 27.** Qualquer membro que, durante a discussão do recurso e após o Relator ter proferido o seu voto, não se sentir suficientemente esclarecido, poderá pedir vistas do processo pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

**Art. 28.** Encerrada a discussão, será facultada ao Recorrente ou ao seu advogado, se houver, sustentação oral, desde que requerida na peça recursal, por até 20 (vinte) minutos.

**Art. 29.** Em seguida o Relator proferirá o seu voto em primeiro lugar, seguindo-se os demais membros.

**§ 1º.** Será permitido ao recorrente ou ao seu defensor legalmente habilitado nos autos do recurso administrativo levantar questões de ordem para o esclarecimento de situações de fato, mas somente após o término da leitura do voto proferido pelo Relator;

**§ 2º.** Nenhum membro do CMC – Conselho Municipal de Contribuintes poderá abster-se de votar, salvo nas hipóteses de impedimentos ou suspeição.

**Art. 30.** Em seguida, o Presidente da sessão, após a apuração dos votos, proclamará o resultado do julgamento, não podendo mais nenhum membro voltar atrás em seu voto.

**Art. 31.** Julgados todos os processos da pauta, o Presidente declarará encerrada a sessão, devendo a Secretaria Administrativa do CMC – Conselho Municipal de Contribuintes adotar todas as providências necessárias para a efetividade dos julgamentos.

**Art. 32.** Os julgamentos proferidos pelo Órgão Pleno do Conselho serão denominados de acórdãos, devendo eles ser assinados pelo Presidente e pelo Relator, para em seguida, sob a forma de ementa, serem publicados no átrio da Prefeitura de Viana ou no Órgão de Publicação Oficial do Município, ou ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão.

**Art. 33.** À exceção do Relator, cujo voto vencido é obrigatório a sua lavratura nos autos do recurso administrativo, aos demais membros vencidos lhes é facultado manifestar nos autos do recurso administrativo os seus votos por escrito.

**Art. 34.** Vencido o Relator, lavrará o acórdão o membro que tiver proferido o primeiro voto vencedor, que o assinará juntamente com o Presidente.

**Art. 35.** Os julgamentos ocorrerão ordinariamente sempre no último dia útil de cada mês e extraordinariamente, a qualquer tempo, desde que haja, no mínimo, 04 (quatro) recursos para composição da pauta.

**Art. 36.** O CMC – Conselho Municipal de Contribuintes só poderá proferir julgamentos com a totalidade de seus membros, devendo em caso de ausência de qualquer membro titular ser imediatamente convocado o respectivo membro suplente.

**Art. 37.** Os julgamentos do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes constituem-se na última instância administrativa de apreciação de recursos voluntários interpostos contra atos ou decisões de natureza fiscal e tributária.

## CAPÍTULO X

### DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE VIANA

**Art. 38.** Os membros do CMC – Conselho Municipal de Contribuintes, na qualidade de agentes públicos, serão remunerados por sessões ordinárias ou extraordinárias de julgamento que efetivamente dela participarem, mediante retribuição pecuniária, paga no início de cada mês subsequente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**§ 1º.** O valor da retribuição pecuniária a que alude o *caput* deste artigo será reajustada no início do ano subsequente, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, devendo ser aplicado como indexador o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no ano anterior ou outro indexador que venha a substituí-lo;

**§ 2º.** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do CMC – Conselho Municipal de Contribuintes, em decorrência dos serviços prestados, não configura qualquer vínculo empregatício, mas o exercício da função deve ser considerado de relevante interesse público.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 39.** Os Conselheiros Titulares e Suplentes deverão ter formação mínima de nível médio.

**Art. 40.** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento prestará ao CMC – Conselho Municipal de Contribuintes todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros, arquivos e outro documentos, relacionados com a sua finalidade.

**Art. 41.** O município de Viana prestará, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento apoio administrativo, material e financeiro para o regular funcionamento do CMC – Conselho Municipal de Contribuintes.

**Art. 42.** As despesas para a execução da presente lei correrão

por conta das dotações previstas na LOA - Lei Orçamentária Anual, que deverão ser remanejadas, acaso necessário, mediante lei municipal específica que autorize a abertura de créditos adicionais especiais, que se dará por decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelecem os artigos 42 e 43, § 1º, incisos I a IIII, todos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 43.** As normas de funcionamento e a organização interna do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes será regulamentado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros titulares do referido Conselho e homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

**Art. 44.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos (vinte e quatro) dias do mês de Março do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 98bcfb8f5aed3baeea2acc126b6ee631

## LEI ORDINÁRIA Nº 579, DE 24 DE MARÇO DE 2022

### DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 529 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 489/2018 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 112/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, II e III, da Constituição da República c.c. o artigo 92, incisos I, VII e XVI, todos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 59, da Lei Complementar nº 489, de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** O parcelamento a que alude o artigo 529, da Lei Complementar nº 489, de 31 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal observará as normas constantes nesta Lei, referentes às condições para a sua concessão, formas e prazos de pagamentos das parcelas, visando promover a regularização de créditos tributários do município de Viana, decorrentes de débitos dos contribuintes de impostos, taxas e contribuições de melhorias, relativos aos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou não, ajuizados ou por ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, cuja apuração e consolidação desses créditos tenham ocorridos até a data do protocolo do pedido de parcelamento e será também deferido mediante o preenchimento dos pressupostos exigidos na Lei Complementar nº 489/2018 - Código Tributário Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** O parcelamento consiste na divisão do montante dos tributos devidos ao município de Viana e seus acréscimos, desde que ainda não parcelados, a serem pagos em prestações

mensais e sucessivas, visando à regularização dos créditos tributários do município de Viana.

**Art. 3º.** O montante da dívida a ser considerada na ocasião da apuração e consolidação incluirá o valor principal, a correção monetária, as penalidades pecuniárias, acaso existentes, os juros de mora, a multa moratória e quaisquer outros encargos dispendidos pelo município de Viana, além de honorários e das custas processuais, no caso de o débito estar sendo cobrado judicialmente.

**Parágrafo único.** A partir da data da consolidação, o saldo devedor do contribuinte será atualizado com base na variação do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

**Art. 4º.** Não haverá aplicação de multa por infração sobre débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão ao parcelamento.

**Art. 5º.** O pedido de parcelamento, uma vez deferido, sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste decreto, constituindo-se em confissão irrevogável e irretratável da dívida reconhecida e confessada, relativos aos débitos tributários dos contribuintes para com a Fazenda Municipal e se dará também mediante a formalização de Termo de Reconhecimento, Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, conforme os modelos constantes nos Anexos III e IV, desta Lei.

**Art. 6º.** O parcelamento, uma vez deferido, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento regular das parcelas do débito tributário consolidado, sujeita-o também ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimentos posteriores ao da data do protocolo do pedido de parcelamento, bem como à aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste decreto, constituindo-se em confissão irrevogável e irretratável da dívida reconhecida e confessada.

#### CAPÍTULO II

##### DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO PARCELAMENTO

**Art. 7º.** Poderão requerer o parcelamento todas as pessoas físicas, responsáveis ou corresponsáveis, ou ainda, as pessoas jurídicas em débito com o município de Viana, bastando, para tanto, anexar ao requerimento, conforme modelo constante dos Anexos I e II, desta Lei, certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento comprovando a sua condição de devedor e o montante da dívida consolidada;

**§ 1º.** No caso de o devedor ser pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deverá ser subscrito tanto pelo sócio administrador ou sócio gerente, quanto pelo responsável perante o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando não houver coincidência entre essas pessoas;

**§ 2º.** No caso de pessoa jurídica, cujos atos constitutivos estejam baixados, o requerimento poderá ser realizado em nome da pessoa jurídica, a pedido do último sócio administrador, ou na sua falta, qualquer um dos sócios;

**§ 3º.** Nos casos de débitos tributários cuja cobrança tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios, o requerimento poderá ser realizado em nome da pessoa jurídica, a pedido do titular ou de um dos sócios integrantes do polo passivo da ação de execução;

**§ 4º.** A formalização do parcelamento fica condicionada ao pagamento da 1ª (primeira) parcela, nos termos do artigo 19,

desta Lei, bem como ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, quando houver ação judicial ajuizada, conforme estabelece o artigo 10 desta Lei.

**Art. 8º.** No caso de execução fiscal em curso, o parcelamento só será efetivado com a inclusão na consolidação da integralidade da dívida cobrada no processo judicial, dela excluindo-se as custas processuais e honorários advocatícios, que serão pagos na forma estabelecida no artigo 10, desta Lei, sendo, pois, vedado o parcelamento parcial de débitos cobrados em uma mesma execução fiscal.

**§ 1º.** Parcelado o débito, a Procuradoria Geral do Município fica autorizada a requerer a suspensão da cobrança judicial, devendo a execução fiscal prosseguir nos casos de rescisão do termo de parcelamento;

**§ 2º.** Para parcelar débitos que se encontrem em discussão judicial, cuja ação tenha sido proposta pelo sujeito passivo, este deverá cumulativamente:

I - desistir da ação judicial que tenham por objeto os débitos tributários que serão parcelados;

II - renunciar a quaisquer alegações de direitos sobre os quais se fundem a ação judicial;

III - protocolar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c", do inciso III, do *caput* do artigo 487, do Código de Processo Civil.

**Art. 9º.** Não será objeto de parcelamento, o crédito tributário de qualquer natureza que:

I - tenha sido beneficiado por moratória geral ou individual;

II - retidos ou não, o sujeito passivo é o responsável tributário;

III - não possua inscrição nos cadastros do Município;

IV - já possua parcelamento, relativo à mesma dívida;

V - referentes aos períodos em que o sujeito passivo for optante do Regime Especial Unificado, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;

VI - possua 02 (dois) parcelamentos não liquidados.

**Art. 10.** Na hipótese de execução dos créditos tributários ajuizados simultaneamente à adesão do contribuinte ao parcelamento, as custas processuais e os honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução serão pagos à vista, sendo condição essencial para o deferimento do pedido de parcelamento.

**Art. 11.** Após o pagamento das guias de custas processuais e dos honorários advocatícios, o contribuinte deverá apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no setor encarregado pelo recebimento de tributos, os comprovantes originais do recolhimento dos valores correspondentes, que deverá ser juntado, obrigatoriamente, tanto no PAT - Processo Administrativo Tributário, quanto no respectivo processo de execução fiscal para os fins de instruir pedido de suspensão ou de extinção da ação executiva, conforme o caso.

### CAPÍTULO III

#### DA FORMA E DOS PRAZOS DE PARCELAMENTO

**Art. 12.** O pedido de parcelamento será formalizado através dos requerimentos constantes dos modelos dos Anexos I e II, desta Lei, subscrito pelo contribuinte, responsável ou corresponsável, pelo débito tributário, quando se tratar de pessoa física, ou pelo sócio administrador ou sócio gerente, quando se tratar de pessoa jurídica, na forma estabelecida no artigo 7º, desta Lei, ou ainda, por procurador, devidamente munido do respectivo instrumento de procuração original, pública ou privada, com a firma do outorgante reconhecida, concedendo poderes especiais para transigir, além dos documentos pessoais do procurador, cópia e original, devendo tal requerimento ser endereçado ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, protocolado no setor encarregado pelo recebimento de tributos.

**Art. 13.** Por ocasião do pedido de parcelamento, o contribuinte deverá juntar obrigatoriamente os seguintes documentos que integrarão o PAT - Processo Administrativo Tributário:

I - No caso de pessoa jurídica:

a) cópia do contrato social da empresa e todas as alterações posteriores ou Certidão Simplificada, atualizada, expedida pela JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão;

b) cópias dos documentos pessoais do sócio administrador ou do sócio gerente, a exemplo do RG - Registro Geral e da inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física, comprovante de residência, inclusive, para Microempresas, EPP - Empresas de Pequeno Porte ou Empresário Individual;

c) cópias dos documentos pessoais do responsável perante o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando ele não for o sócio administrador ou sócio gerente;

d) cópia do cartão de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

II - No caso de pessoa física, as cópias dos documentos pessoais do requerente, a exemplo do RG - Registro Geral e da inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física e da cópia do comprovante de residência.

**§ 1º.** Para efeitos desta Lei, considera-se Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, aquelas definidas como tal no artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações;

**§ 2º.** Considera-se Empresário Individual aquele que exerce profissionalmente e em caráter pessoal, atividade econômica organizada, visando a produção de bens ou serviços, ou ainda, a circulação de mercadorias, estando regularmente registrado no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas.

**Art. 14.** Autuado e registrado em livro próprio, eletrônico ou não, o PAT - Processo Administrativo Tributário será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento que decidirá fundamentadamente sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de parcelamento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo, sempre observados os pressupostos para a sua concessão.

**Art. 15.** Havendo qualquer condição imposta pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o início do prazo para o deferimento do pedido de parcelamento a que alude o *caput* deste artigo, se dará a partir da data de comprovação do cumprimento da referida condição.

**Art. 16.** Da decisão de indeferimento do pedido de parcelamento caberá recurso ao Conselho de Contribuintes de Viana, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da decisão ou de sua publicação no Diário Oficial do Município de Viana ou no átrio da Prefeitura Municipal de Viana, quando, por quaisquer razões, não for possível publicar no órgão oficial de comunicação;

**Art. 17.** A cada pedido de parcelamento será obrigatoriamente formado um novo PAT - Processo Administrativo Tributário, relativos a créditos tributários que ainda não tenham sido incluídos em parcelamentos anteriores.

**Art. 18.** Serão permitidos até 03 (três) parcelamentos de créditos tributários para cada contribuinte, desde que distintas as dívidas.

**Parágrafo único.** Incluem-se na contagem a que alude o *caput* deste artigo os parcelamentos rescindidos e os considerados inadimplidos, inscritos ou não em Dívida Ativa.

**Art. 19.** O parcelamento se dará em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas com base na variação da SELIC - Sistema Especial de Liquidação de Custódia, ou outro indexador que venha a substituí-lo, sendo que a 1ª (primeira) parcela, não será inferior a 20% (vinte por cento), calculados sobre o valor total da dívida apurada e consolidada.

**§ 1º.** O pagamento da 1ª (primeira) parcela será exigido na data do protocolo do pedido de parcelamento, devendo este se fazer acompanhar do respectivo comprovante de pagamento, ficando as demais parcelas com vencimentos no mesmo dia dos meses subsequentes ou em outra data acordada com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com o contribuinte;

**§ 2º.** Na hipótese de ausência de expediente bancário ou feriado local, o pagamento da parcela será prorrogado e deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente à data do vencimento.

**§ 3º.** O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará na cobrança de multa de 1% (um por cento) ao mês e juros moratórios de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidentes sobre o valor da parcela devida e não paga;

**§ 4º.** A parcela mínima fixada para pessoa jurídica não poderá ser inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**§ 5º.** A parcela mínima fixada para pessoa jurídica que se enquadre como EPP - Empresa de Pequeno Porte não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

**§ 6º.** A parcela mínima fixada para pessoa jurídica que se enquadre como ME - Microempresa não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);

**§ 7º.** A parcela mínima fixada para a pessoa jurídica que se enquadre como Empresário Individual - Microempreendedor Individual e as empresas optantes do simples nacional, não poderá ser inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

**§ 8º.** A parcela mínima fixada para pessoa física não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

#### CAPÍTULO IV

### DO PARCELAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Art. 20.** O sujeito passivo que pleitear ou tiver deferido o processamento de recuperação judicial, nos termos dos artigos 51, 52 e 70, da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, também poderá parcelar seus débitos com o município de Viana em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, nas mesmas condições estabelecidas no artigo anterior.

**§ 1º.** Se deferido o processamento da recuperação judicial, o requerimento de parcelamento será instruído com:

I - documento de identificação do administrador judicial, se pessoa física, ou do representante legal do administrador judicial, se pessoa jurídica, ou ainda do procurador legalmente habilitado, se for o caso;

II - no caso de administrador judicial pessoa jurídica, o termo de compromisso de que trata o artigo 33, da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005;

III - cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

**§ 2º.** Se ainda não tiver sido deferido o processamento da recuperação judicial, cópia da petição inicial requerendo a referida recuperação devidamente protocolada;

**§ 3º.** Na hipótese de os débitos tributários se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou ainda, da ação judicial e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direitos sobre as quais se fundem a ação judicial ou o recurso administrativo, sobretudo, o valor do débito tributário, mediante a apresentação da cópia da petição de desistência da impugnação, ou cópia do recurso interposto, ou ainda, da ação judicial e cópia do pedido de renúncia, devidamente protocolados.

#### CAPÍTULO V

##### DA REVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO

**Art. 21.** O contribuinte que não concordar com o valor do débito consolidado, poderá requerer ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a revisão da consolidação, mediante simples pedido nos autos do PAT - Processo Administrativo Tributário.

**Art. 22.** Revisada a consolidação do parcelamento, havendo ou não modificação do valor consolidado, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento determinará a notificação do contribuinte para que recolha no prazo de até 48 hs (quarenta e oito horas), o valor da primeira parcela a que se refere o *caput* do artigo 19, desta Lei.

**Parágrafo único.** Ultrapassado o prazo a que alude o *caput* deste artigo, sem que o contribuinte tenha recolhido o valor consolidado, o PAT - Processo Administrativo será arquivado.

#### CAPÍTULO VI

##### DO ENCERRAMENTO DO PARCELAMENTO

**Art. 23.** O parcelamento será rescindido independentemente de aviso ou notificação extrajudicial, em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - atraso no pagamento de quaisquer das parcelas pelo período superior a 90 (noventa) dias;

II - cisão, exceto se a pessoa física dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecer estabelecida no município de Viana e assumir solidariamente com a empresa cindida as obrigações contratadas;

III - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

IV - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei como infração ou crime contra a ordem tributária;

V - falência ou extinção da pessoa jurídica;

VI - ausência de regularidade fiscal relativa a tributos vincendos.

§ 1º. A rescisão do parcelamento acarretará no vencimento antecipado de toda a dívida e a imediata exigibilidade dos créditos tributários consolidados, e não quitados, somados os acréscimos legais das parcelas em atraso, além da inscrição deles na Dívida Ativa do Município, acaso ainda não inscritos, excluindo-se do saldo remanescente os valores quitados até a data do encerramento do parcelamento;

§ 2º. Para efeitos de rescisão, a parcela parcialmente paga, será considerada inadimplida.

## CAPÍTULO VII

### DA EMISSÃO DAS CERTIDÕES RELATIVAS À SITUAÇÃO FISCAL

**Art. 24.** Somente será expedida qualquer Certidão de Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos ao contribuinte que estiver rigorosamente em dias com o pagamento das parcelas, cujo documento, independentemente de qualquer circunstância, terá validade de apenas 20 (vinte dias).

**Parágrafo único.** Em qualquer situação, a CND - Certidão Negativa de Débitos somente será concedida após a efetiva entrada do pagamento de todas as parcelas na conta corrente do município de Viana.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25.** A concessão do parcelamento não implica em moratória, novação ou renúncia das garantias atribuídas ao crédito tributário, conferindo ao contribuinte o direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo no caso de existir alguma parcela em atraso;

**Art. 26.** O parcelamento não implica em homologação do crédito tributário parcelado, ficando assegurado ao município de Viana o direito de cobrar eventual diferença que venha a ser apurada posteriormente.

**Art. 27.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 112, de 01 de agosto de 2020, bem como quaisquer outras disposições que disciplinem o parcelamento e a recuperação de créditos tributários.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: ca75a13f18d68a5898be4abf167c9d8f*

## PORTARIA Nº 0282, DE 01 DE ABRIL DE 2022

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LEILA MARIA CORREA CIDREIRA CUTRIM PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO PROGRAMA ENSINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município,

## R E S O L V E

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **LEILA MARIA CORRÊA CIDREIRA CUTRIM**, Professora, Matrícula nº 657-1, para exercer a função de Coordenadora do **PROGRAMA ENSINAR**, decorrente do Convênio nº 19/2022, de 15 de março de 2022, firmado com a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: be616d30f7ea83a7837ab8eea66bbb86*

## PORTARIA Nº 0283, DE 02 DE ABRIL DE 2022

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JICÉLIA COSTA LOPES NUNES PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

## R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR** a senhora **JICÉLIA COSTA LOPES NUNES**, inscrita no Registro Geral sob o nº 000087364298-8 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 919.996.423-68, para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial I, Símbolo CLN-02, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 5cd7a0a5196dd4fe67410268178409fc*

**PORTARIA Nº 0284, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO TRINDADE RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 77, da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **MARIA DO SOCORRO TRINDADE RIBEIRO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 680-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita Registro Geral sob o nº 016971372001-0 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 000.138.793-67, Licença para Tratar de Interesse Particular, com início no dia 07 de abril de 2022 e término no dia 06 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: ddbb3c0e9624a7b3d408a2808b60cb5f*

**PORTARIA Nº 0285, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA LUZINETE PEREIRA FARIAS SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 77, da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **LUZINETE PEREIRA FARIAS SOUSA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,

Matrícula nº 157-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita Registro Geral sob o nº 022008052002-9 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 014.737.523-10, Licença para Tratar de Interesse particular, com início no dia 07 de abril de 2022 e término no dia 06 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: f00fa67e517c044bde71b070c6177288*

**PORTARIA Nº 0286, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR ROBERT MAGNO COSTA FRÓZ DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **ROBERT MAGNO COSTA FRÓZ**, Matrícula nº 1750-7, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 475.980.003-44, do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: dbe8569d5a03cfefbfdc4caac0b6993*

**PORTARIA Nº 0287, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS CUTRIM DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CUTRIM**, Matrícula nº 16783-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 570.479.443-20, do cargo comissionado de Assessor Sênior, Símbolo CLN-03, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: b863f07991e31d932cae26526bc310a1*

**PORTARIA Nº 0288, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR VALDINE SANTOS ANDRADE DO CARGO**

**COMISSONADO DE ASSESSOR SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **VALDINE SANTOS ANDRADE**, Matrícula nº 18388, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 034.551.243-05, do cargo comissionado de Assessor Sênior, Símbolo CLN-03, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: b937e7d4909679317a2a44105ec3fab2*





**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)